SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3892

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DECURSO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

CERTIDÃO
DECURSO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMAGSUL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução COMAGSUL nº 140 de 27 de dezembro de 2024, aprovada na 24ª Assembleia Geral de Prefeitos e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, página 1, Edição 3751 de 31 de dezembro de 2024, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direitos e efeitos legais: **a)** que no dia 23 de julho de 2025 decorreu o prazo legal de 15 dias úteis para impugnação dos Editais de Eleição COMAGSUL 2025 publicados no Diário Oficial dos Municípios-D.O.M., edições: 3874 e 3875; **b)** que transcorrido o prazo legal não foi apresentada qualquer impugnação às regras dispostas nos respectivos Editais de Eleição. xxxxxxxxx.
A presente Certidão é a expressão da verdade, pelo que atribuímos fé pública.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE.
Em, 24 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Membro da Comissão

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Secretário da Comissão

BELA. KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BEE9456E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025
DISPENSA Nº 00005/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00016/2025 Dispensa nº 00005/2025, que tem como OBJETO Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, tintas, equipamentos de uso permanente e ferramentas, destinados às atividades de manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 25,28 e 29 de julho de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 62.501,54 (sessenta e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, , ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6D00219A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003//2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N –Baixa - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. E como contratado o senhor JESUALDO DE AZEVEDO FERNANDES, inscrita no CPF nº 002.991.034-04 e no RG nº 559.216 SSP/PE, residente na Rua Vigário Barreto, 127, Espinheiro, Recife/PE, cujo objeto compreende: Locação de um imóvel localizado na Av. João Pessoa Guerra, 279,

Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, destinado a instalação do Citea Centro Integrado do Transtorno Espectro do Autista. Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AA293F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N –Baixa - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. LOCATÁRIA, MARIA HELENA DE BARROS DIAS, Inscrito no CPF nº 243.322.754-20 e no RG nº 1.673.122 SSP/PE, enderenço Rua do Espinheiro,360, Apt. 1.101, Espinheiro- Recife/PE. Cujo objeto compreende: Locação de um imóvel localizado na Av. João Pessoa Guerra, nº 485, Baixa Verde, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, para o funcionamento do SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. Valor total: R$ 27.797,16 (vinte e sete mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) em 12 (doze) parcelas de R$ 2.316,43 (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B4309D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 334/2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora PATRICIA CHAGAS FALCÃO FONSÊCA, inscrita no CPF/MF sob o Nº 360.136.334-87 para exercer o cargo de Gerente de Habitação da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de julho de 2025.
Ilha de Itamaracá, 24 de Julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:6736AEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **00001/2025,** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. Declaro vencedora a empresa: **POSTO DA ILHA LTDA**, sob CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o **maior desconto por Item**, para o item 01 Gasolina Comum – com desconto de 1,30%, Item 02 Etanol – com desconto de 1,20% e Item 03 – Diesel S10 com desconto de 1,35%.

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de julho de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:10DFE401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **DESDOBRA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.928.671/0001-02**, referente ao **Contrato nº 117/2024**. **Objeto**: Serviço de confecção de Bancos de Feira padronizados para serem utilizados no Mercado Municipal de Abreu e Lima, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Abreu Lima; no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação da presente notificação, para apresentar defesa e solução referente atraso no cronograma de execução pela demora em corrigir falha no fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 24 de julho de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F8FA0F4C

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para eventual contratação de empresa para **Serviços técnicos especializados para a revisão do plano diretor do Município de Abreu e Lima/PE**. As Empresas do ramo poderão obter informações através do e-mail: planejamentopmal@gmail.com ou Telefone: 2011-4688, até o Dia 01/08/2025.

Abreu e Lima, 24 de julho de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:8F5CE34C

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1102	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1103	GUSTAVO ALBERTO DIAS MOURA	700.213.034-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1126	RAFAELA CLEMENS DE SOUZA LEÃO BORGES	055.990.054-61	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1149	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1119	NARAYNA SUELLEN SANTOS DA SILVA	069.592.214-98	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	16

Abreu e Lima, 24 de julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EED4E6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA DE PAPEL SULFITE BRANCO A4 E PAPEL A4 RECICLÁVEL DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 309.119,06 (trezentos e nove mil, cento e dezenove reais e seis centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2025, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E4F3D086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 24/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES para os expositores, equipe de apoio (em caráter exclusivo durante o festejo, desde sua organização prévia, até a finalização da mesma), e vaqueiros durante os festejos da 7ª Edição Expoleite e Cavalgada 2025, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da pessoa física vencedora: **DCR LOPES LTDA - CHURRASCARIA SAL E BRASA,** inscrita no CNPJ de nº **42.803.685/0001-54** com o valor total de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E5E64EC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA ME **CNPJ:** 60.993.774/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de camisas personalizados que serão entregues para identificação para expositores, equipe de apoio, vaqueiros e na 7ª expoleite - exposição de bovinos leiteiros, conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município. **Processo Administrativo:** 097/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 031/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 47.600,00. **Data:** 22/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer /**Vitor Gabriel dos Anjos Silva – **Vitor Gabriel dos Anjos Silva ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:599054E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.830.291/000-24. **Objeto:** Contratação da empresa FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda TOQUEDEZ, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 89/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 280.000,00. **Data:** 23/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Jose Clenilson Jesus dos Santos – **Fábrica de Sentimentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3AA561F5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 22/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, cujo objeto consiste na contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o FORNECIMENTO DE SILAGEM – PALHA DE MILHO OU MISTO COM PALHA DE SORGO TRITURADA E FERMENTADA E PALMA FORRAGEIRA, visando suprir as demandas da 7ª Edição – EXPOLEITE 2025, evento realizado pela a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da pessoa física vencedora: **MARIA DO ROZARIO DE MACEDO,** inscrita no CPF de nº **026.056.614-40** com o valor total de **R$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DANIEL TELES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7008CE17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 79/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **LOHANY BEZERRA LIMA LOPES** nos itens 82 e 225; **AGRO COMERCIAL GES LTDA** no item 197; **ALVO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 3, 4, 6 ao 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21 ao 35, 37, 38, 39, 42 ao 48, 50, 52 ao 61, 63 ao 81, 83 ao 94, 96 ao 100, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 114 ao 134, 136, 138 ao 141, 143 ao 151, 153, 154, 158, 159, 161, 162, 165 ao 169, 171 ao 174, 177, 186, 188 ao 190, 192 ao 196, 199, 200, 202, 208, 211 ao 224, 227, 229, 230, 233, 235, 237, 239 ao 246, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 257 ao 261, 263, 264, 266 ao 269, 271 ao 276, 278 ao 296, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 307, 311, 313, 315 ao 321, 323 ao 347, 349 ao 354, 356 ao 365, 367 ao 371, 373, 374, 375, 377 ao 388, 391 ao 400, 402, 403, 405 ao 412, 414 ao 440, 442 ao 453, 456, 460 ao 467, 471 ao 525, 527, 528, 531, 532, 533, 534, 536 e 537; **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** nos itens 1, 36 e 265; **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** no item 18; **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI** nos itens 2, 5, 11, 16, 20, 40, 41, 49, 51, 62, 95, 108, 135, 137, 142, 152, 155, 156, 157, 160, 163, 164, 170, 175, 176, 191, 198, 201, 203 ao 207, 209, 210, 226, 231, 232, 234, 236, 238, 247, 251, 254, 256, 262, 270, 277, 297, 300, 302, 306, 309, 310, 312, 314, 322, 348, 355, 372, 376, 389, 390, 401, 404, 413, 441, 454, 455, 457, 458, 459, 468, 469, 470, 526, 529, 530 e 535; **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** nos itens 101, 104, 107, 112 e 113; **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA** nos itens 228 e 308; **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** no item 366 **e VEAR TECNOLOGIA LTDA** nos itens 178 ao 185 e 187 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 79/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.Empresas VENCEDORAS: **LOHANY BEZERRA LIMA LOPES** (CNPJ: 53.863.943/0001-04); **AGRO COMERCIAL GES LTDA** (CNPJ: 22.011.004/0001-08); **ALVO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 53.628.605/0001-98); **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ: 45.740.175/0001-73); **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ: 37.278.673/0001-18); **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI** (CNPJ: 31.297.262/0001-93); **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ: 32.072.759/0001-76); **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 52.815.475/0001-30); **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 37.652.289/0001-33) **e VEAR TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 45.704.834/0001-16). **Homologado em: 24/07/2025.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6C7FA365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 019/2025 - FMAS

CONTRATO N° 019/2025 - FMAS
PROCESSO LICITATORIO N°002/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/20258

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA PRETA-PE, entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.
CONTRATADA: P.R COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA estabelecida a Rua Antonio Leoncio, n 209, Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, inscrita 42.120.370/0001-02.
OBJETO: O objeto deste contrato è a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBE, PARA SUBSIDIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO DAÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 110.980,00 (cento e dez mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 11/07/2025 À 11/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D14329AF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

PROCESSO LICITATORIO N°005/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, estabelecida a Rua Jose da Silva Lucena, Centro, n° 102, Recife-PE, CEP- 51.150-430, inscrita no CNPJ sob o n 39.509.826/0001-16.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIIdoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 13.697,00 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2025 À 10/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9D6E1AA9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°046/2025

CONTRATO N°046/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA estabelecida a Rua Estácio Coimbra, Centro, n°1188, 1º andar/ sala 02. Palmares/PE, CEP-55540-000, inscrita no CNPJ sob o n 36.636.265/0001-28.

OBJETO: objeto deste contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DAÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 192.452,20 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2025 À 17/01/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D8C2D369

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°047/2025

CONTRATO N°047/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, estabelecida a Rua Jose da Silva Lucena, Centro, n° 102, Recife-PE, CEP- 51.150-430, inscrita no CNPJ sob o n 39.509.826/0001-16.

OBJETO: objeto deste contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DAÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 6.848,50 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2025 À 17/01/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:00A89AF9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025
PROCESSO LICITATORIO N°005/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA estabelecida a Rua Estácio Coimbra, Centro, n°1188, 1º andar/ sala 02. Palmares/PE, CEP-55540-000, inscrita no CNPJ sob o n 36.636.265/0001-28.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIIdoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 384.904,40 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2025 À 10/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9D998CA1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 431, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de VICE-PRESIDENTE DO SAAE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUÍS FRANCISCO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.190.769 SSP/PE e CPF/MF nº ***535***72, para exercer a função de Cargo Comissionado de **VICE-PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,** Símbolo CCA-II, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7BE20ED6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATOAO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N°001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N°001/2024
PROCESSO N°001/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Rua : Córrego da Esperança, S/N - Cohab, Água Preta/PE regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 09.663.279/0001-68**.**

CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP, estabelecida a Rod. PE 96, Bairro Liberdade, n° 100, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.675.480/0001-47.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo n.º 001/2024 - FMAS, O objeto deste contrato é a Contratação de Posto de Combustivel para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA PRETA - SAAE, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBAPELAEMPRESA.

VALOR GLOBAL: R$ 151.909,20 (cento e cinquenta e um mil novecentos e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 19/06/2025 À 16/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:629FE119

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025
INEXIGIBILIDADE N° 057/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2025**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração artística: **VICTOR LEÃO,** para apresentação no dia **03/08/2025** em Comemoração as Festividades de Emancipação Politica do Município da Água Preta-PE.

CONTRATADO: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 23.909.008/0001-70;**

VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:015F7636

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N°001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N°001/2024
PROCESSO N°047/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP, estabelecida a Rod. PE 96, Bairro Liberdade, n° 100, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.675.480/0001-47.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 06 (Seis) meses, ao Contrato Administrativo n.º 001/2024, O objeto deste contrato é a Contratação de Posto de Combustivel para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA PRETA - SAAE, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBAPELAEMPRESA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.278.183,60 (um milhão duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 À 02/07/2025

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE JULHO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:684B6C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 092/2022

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contrato Nº: **010/2023**

Contratado: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, situada a Rua José de Alencar, 916 – Sala 0703 – Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50.070-475

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 95/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEDUH/PREFEITURA

Vigência: **13/03/2025 a 08/03/2026**

Águas Belas, 13 de março de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E6D49B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da cantora "THAYZINHA" através da empresa "THAYZA CAROLINE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA" - CNPJ 60.251.430/0001-08, para uma apresentação em comemoração à tradicional FESTA DE SANTA ANA, na comunidade da Palmeira, na sede do município de Aliança – PE, no dia 26 de Julho de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 24/07/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:54308EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição parcelada de material médico hospitalar (MMH), inclusive fraldas descartáveis, para atender ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do encerramento do **julgamento de parte dos itens** e considerando a imperiosa necessidade dos Materiais Médico-hospitalares, o Ordenador de Despesas do Fundo Municipais de Saúde resolve, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR** às empresas os respectivos itens a seguir: **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**(44611020000174) com os itens: 22 no valor total de R$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).**ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(43556958000176) com os itens: 19, 48, 235 no valor total de R$ 8.000,30 (oito mil reais e trinta centavos).**QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**(35514416000102) com os itens: 26, 27, 28, 178, 193, 194, 223, 224, 227 no valor total de R$ 58.494,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os itens: 3, 6, 7, 25, 43, 50, 51, 69, 78, 83, 88, 117, 118, 124, 127, 141, 142, 143, 144, 146, 162, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 238, 241 no valor total de R$ 346.529,32 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(43751565000113) com os itens: 17, 65, 66, 71, 84, 85, 86, 90, 113, 175, 177, 199, 200, 237 e 239 no valor total de R$ 53.094,00 (cinquenta e três mil e noventa e quatro reais).**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(40256200000124) com os itens: 208 no valor total de R$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais).**PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os itens: 70, 145 no valor total de R$ 122.437,50 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os itens: 47, 82, 87, 153, 156, 161, 254, 255 no valor total de R$ 7.234,80 (sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48495866000147) com os itens: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 40, 41, 42, 46, 60, 81, 119, 120, 130, 131, 133, 134, 135, 140, 148 no valor total de R$ 82.250,14 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os itens: 44, 91, 137, 157, 158, 263, 264 no valor total de R$ 31.764,40 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta

centavos).**YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os itens: 16, 18, 52, 53, 54, 61, 62, 64, 77, 89, 121, 122, 123, 129, 132, 136, 149, 164, 173, 192, 195, 196 no valor total de R$ 69.345,20 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(35900411000118) com os itens: 10, 23, 24, 29, 30, 45, 49, 63, 67, 68, 72, 73, 74, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 126, 128, 139, 150, 151, 154, 155, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 185, 187, 189, 190, 191, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 228, 229, 230, 236, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 256, 266, 267, 268, 269 no valor total de R$ 320.682,27 (trezentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Aliança - PE, 24 de julho de 2025

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EFB6D44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **08.060.934/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Glauber Silva Queiroga de Souza.** OBJETO**: Aquisição de equipamentos de Informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Educação de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais),o valor contratual estabelecido em R$ 23.960,00 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta reais), mediante acréscimos, passará a vigorar com a importância de R$ 29.950,00 (Vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais), que representa um acréscimo percentual de 25% (Vinte e cinco por cento). Angelim/PE, 21 de julho de 2025.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:350CFFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020//2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025
OBJETO: Aquisição para entrega parcelada, de materiais esportivos para distribuição gratuita e consumo, destinados ás crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pelos projetos e ações vinculados á Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. inscrita no CNPJ **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: nº **51.148.615/0001-09**. **Valor Global**: **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Vigência**: **23/07/2025 a 23/07/2026**. Angelim/PE 23 de julho de 2025**.**

RAÍ VINÍCIUS SANTOS –
Secretária de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:340D83BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020//2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

OBJETO: Aquisição para entrega parcelada, de materiais esportivos para distribuição gratuita e consumo, destinados ás crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pelos projetos e ações vinculados á Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. inscrita no CNPJ **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: 100 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 29**.761.115/0001-80**. **Valor Global**: **R$ 223.327,00 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais). Vigência**: **23/07/2025 a 23/07/2026**. Angelim/PE 23 de julho de 2025**.**

RAÍ VINÍCIUS SANTOS –
Secretária de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DAC24E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE ANGELIM/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 020/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 019/2025 – PMA. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada, de materiais esportivos** para distribuição gratuita e consumo, destinados ás crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pelos projetos e ações vinculados á Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. Contratada: **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES**, inscrito no **CNPJ: 51.148.615/0001-09**, neste ato representada pelo Sra. **Keity Keisyanny Gomes de Oliveira**. **Valor Global: 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**. **Vigência**: 23/07/2025 á 23/07/2026.

RAÍ VINÍCIUS SANTOS.
Secretária de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:06664B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE ANGELIM/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 020/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 019/2025 – PMA. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada, de materiais esportivos** para distribuição gratuita e consumo, destinados ás crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pelos projetos e ações vinculados á Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. Contratada: **100 SPORTS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 29.761.115/0001-80**, neste ato representada pelo Sra. Bruna Alves de Souza. **Valor Global: 223.327,00 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais)**. **Vigência**: 23/07/2025 á 23/07/2026.

RAÍ VINÍCIUS SANTOS.
Secretária de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2E77C98D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 23 DE JULHO DE 2025

Ementa: Declara "Situação de Emergência" no âmbito do Município do Angelim, em virtude das chuvas intensas e enxurradas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Angelim**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pelo Conselho de Defesa Civil do Município por intermédio do **Parecer Técnico n.º 001/2025**, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, notadamente ***"ELEVAÇÃO GRADUAL DO NÍVEL DAS ÁGUAS DO RIO PIRANGY E SEUS AFLUENTES, ACARRETANDO COLAPSO DAS PAREDES DE ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO, TANTO NA INFRAESTRUTURA COMO NA SUPERESTRUTURA DA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO LEITO DO MESMO."***

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado "Situação de Emergência", nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município Angelim, em virtude das intensas precipitações pluviométricas e enxurradas registradas no período compreendido entre os dias 14, 15 e 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o membro do Conselho de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias.

Angelim (PE), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:157EC887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.:ProcessoLicitatório N° 040/2025 Pregão Eletrônico N° 018/2025,da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate á Fome, através da sua Agente de Contratação, a Sra. Ana Regina Oliveira Amaral, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação da empresa no tange ao fornecimento de gêneros de Limpeza, a fim de atender as necessidades continuas da Sede da Secretaria, unidades de Atendimentos, Programas e Projetos, será SUSPENSO para readequações editalícias. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informaçõescomplementares: (87)98138-9688 ou através do e-mail:processoslicitatorios@araripina.pe.gov.brsediada na Rua Coelho Rodrigues,n°174,Centro,nestemunicípio,desegundaasexta,das08hsàs 14hs.

Araripina/PE, 24 de julho de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria N° 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4F8A0A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE ACESSO AO CEDEC (CONCLUSÃO). Valor estimado de R$ 559.614,49 (Quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). Abertura: 11/08/2025 às 11h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N, Centro de Cultura, Centro – CEP 56.506-460

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5888DBE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE PROCESSO N.º 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025.

PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **RODOVIP LTDA,** CNPJ nº 22.995.533/0001-93**,** R$ 219.600,00.

Arcoverde, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:86A628BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE PROCESSO N.º 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA,** CNPJ nº 17.393.791/0001-60**,** R$ 4.491.462,36.

Arcoverde, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:78A38919

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DA ESCOLA DE SEIS SALAS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CARAÍBAS, PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 1.463.624,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e quadro reais e noventa e sete centavos).Abertura: 11/08/2025 às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N, Centro de Cultura, Centro – CEP 56.506-460

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:62A8D848

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1. PADRÃO FNDE, localizada no Bairro Jardim Petrópolis no Município de Arcoverde - PE. Valor estimado de R$ 2.979.158,65 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Abertura: 11/08/2025 às 10h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N, Centro de Cultura, Centro – CEP 56.506-460

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:198DFC7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 21/2025 AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, CIDADÃ E PATRIMONIAL
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 13/2025 – Processo Licitatório. Nº 21/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023 e HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **MOB MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 41.014.250/0001-68,** com o valor total de **R$** 50.856,00. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (duas), Motocicletas nova zero km, ano/modelo: 2025/2025, destinada a Guarda Municipal do Município de Barreiros.** BARREIROS, em 24 de julho de 2025 –

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO -
Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:011F391F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os representantes, eleitos democraticamente, para compor a Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT** para o mandato de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027:
PRESIDENTE: Aurenice Nery dos Santos Silva
VICE-PRESIDENTE: Francisco de Assis Soares dos Santos
SECRETÁRIO: Emerson Lucas da Silva Neto
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém do São Francisco/PE, 15 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F1660D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT, NOS TERMOS DO §5º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 718/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da População de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais- LGBT foi instituído através da Lei Municipal n° 603/2010;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 718, de 07 de dezembro de 2015, alterou o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- LGBT;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes do Governo Municipal para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUIAS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS- LGBT:**

Representando a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Emerson Lucas da Silva Neto
Suplente: Natan Levi Vieira Soares

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rayra Germana Alves Silva
Suplente: Lorena Lira de Carvalho

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jório Luis Costa Silva
Suplente: Mara Rossana Pereira Maia

Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antony Ivison Teixeira Dunes
Suplente: Maricleide Soares

Art. 2º. Ficam designados os representantes da Sociedade Civil:

Representando o Grupo Mães da Diversidade:
Titular: Aurenice Nery dos Santos
Suplente: Ademildo Antônio da Silva

Representando o Grupo Diversidade Belém:
Titular: Rivalda Leita da Silva
Suplente: Pedro Rodrigues da Silva

Representando a Associação Arco-Íris do Velho Chico
Titular: Francisco de Assis Soares dos Santos
Suplente: Fabiano Genivaldo Gonçalves

Representando o Movimentos Mulheres Lésbicas:
Titular: Anne Katherine Ferreira Fontes
Suplente: Claudenice Soares

Representando a Rede Estadual LGBT:
Titular: Maiana Catriny Bandeira dos Santos
Suplente: Maria Francideine da Silva

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém do São Francisco/PE, 10 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:88132F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **JOSIAS MÁXIMO DA SILVA,** (matrícula n°385), pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2025.
Art. 2º - O servidor mencionado deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:45A0FA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** a servidora, **LUCICLEIDE MARIA DE SÁ LEITE**, matrícula funcional nº 440-1, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, nos termos do art. 106 da Lei Municipal nº 44/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º O período de gozo referente ao período aquisitivo de 2024/2025 será de 21 de julho a 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 22 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5204BB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2025, Processo Licitatório 090/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa **PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **SAMARONY**, durante os festejos do novenário da nossa senhora santana, na ilha de casa, no município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade**.** Pessoa Jurídica: PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.150.966/0001-27, estabelecida na rua Maria F Castro, nº 94, centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE.

Valor: R$ 4.000,00.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9A7BB32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 088/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE. Início de recebimento da Proposta: 25.07.2025 às 08h. Encerramento de recebimento de Proposta: 29.07.2025 às 14h. Abertura: 30.07.2025 Horário: 13h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:12E73EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 087/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS, EM UNIDADE MÓVEL PRÓPRIA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNÍCIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE. Início de recebimento da Proposta: 25.07.2025 às 08h. Encerramento de recebimento de Proposta: 29.07.2025 às 14h. Data da Sessão Pública: 30.07.2025 Horário: 11h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:18262464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 246/76 e pela Portaria nº 493/2021, considerando os fatos narrados no Relatório de Pendências da UEX Centro Comunitário Castelinho e os fatos apresentados no Parecer Jurídico 086/2025 da Procuradoria Geral do Município, que aponta fortes indícios de irregularidades na aplicação dos recursos federais por parte da até então servidora contratada com Mat. 8.0018737-4, lotada na Secretária de Educação,

CONSIDERANDO o Requerimento do Ministério Público Federal, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face da até então servidora contratada matriculada sob o nº 8.0018737-4, com o objetivo de apurar as condutas descritas no relatório de Pendências da UEX Centro Comunitário Castelinho.

Art. 2º Designar os membros pertencentes à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados para atuarem na presente apuração:

ÂNGELA CRISTINA SIMPLÍCIO - Presidente
FRANCISCO CRISTIANO GERMANO
MARIA VALDENICE CORDEIRO DO NASCIMENTO JUSTINO

Art. 3º A Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e demais preceitos constitucionais e legais, conduzindo o processo em conformidade com os prazos e normas estabelecidos na legislação municipal e federal aplicável.

Art. 4º Solicitar ao Procurador Geral do Município que indique um advogado para subsidiar e acompanhar a elaboração do perecimento instaurado, em observância ao disposto no art. 4º da Portaria 493/2021.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante autorização do prefeito municipal e nos casos de força maior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 17 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FD595BBD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 91/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 55/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, objetivando a aquisição de produtos de qualidade, para dos CRAS de Serra do Vento, Cohab I, Santo Antônio e São Pedro além cozinhas comunitárias da Cohab III, Bela Vista e Lagoa atendendo a demanda da Secretaria de Ação Social. Quantidade de itens: 35; Adjudicação por item. Valor total: R$ 572.804,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90055-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 25 de julho de 2025.

ADRIANA PERBOIRE DE ALMEIDA VERAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:6DDBA52D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
INSTAURA PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO DE APURAÇÃO

PORTARIA nº 0288 de 18 de Julho de 2025.

"Instaura Processo de Responsabilização e Designa Comissão de Apuração".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação de serviços na Administração Pública;
Considerando a necessidade de apurar a infração administrativa praticada pela empresa VN Construções, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Dr. José Nominando Diniz, 695, Anexos Fundos, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel - PB, consistente em descumprir obrigações contratuais (cláusula décima quarta Contrato 019/2023) "prestação e execução dos serviços licitados, de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste Edital, inclusive com todas as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância;".
Considerando o disposto no art. 158 da mencionada Lei, que prevê a instauração de processo de responsabilização e a composição de comissão para avaliar os fatos e circunstâncias relacionados ao caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de responsabilização para apurar a infração administrativa de não cumprimento da prestação e execução dos serviços licitados, de acordo com a proposta e com as normas e condições previstas no edital, especificamente a paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal (cláusula décima primeira, inciso V do Contrato 019/2023), em face da empresa VN Construções, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Dr. José Nominando Diniz, 695, Anexos Fundos, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel - PB.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão responsável por conduzir o processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021:
I - Elba Maria da Silva, Matrícula nº 000116;
II- Daniel Alves Feitosa, Matrícula nº 000103.

Art. 3º - Caberá à comissão praticar todos os atos necessários à adequada condução do procedimento, devendo avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos, intimar a empresa para apresentar defesa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2024, e, ao final dos trabalhos, elaborar relatório conclusivo.

Art. 4º - Ficam assegurados à empresa VN Construções os direitos de ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 18 de Julho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:3AD0814C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS COM MATERIAIS DA EMPRESA, PARA O PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S. Item 2: Andeson Menezes Pereira da Silva, pelo valor de R$ 48.000,00; Item 1: Esquema Lolita Confecções, pelo valor de R$ 4.785,00. Bom Jardim, 24 de julho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária de Assistência Social, Família e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:43D932F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0021/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0047/2025. Pregão Eletrônico Nº 0011/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 33.516,40 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 22/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A13B87E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0033/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0047/2025. Pregão Eletrônico Nº 0011/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 96.049,70 (noventa e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos). Data da Assinatura 22/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 22 de julho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C8F3BAA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO

Processo Nº: 00016/2025. CPC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. A secretaria de Saúde do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 24/07/2025 às 09:00h, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 24 de julho de 2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C2E63E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0042/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0047/2025. Pregão Eletrônico Nº 0011/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 18.078,24 (dezoito mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura 22/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 22 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AFCCFAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETO Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do município de Bom Jardim-PE no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, no Petra Shopping, localizado na Rua Alto do Derby, Bom Jardim-PE, com o tema **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".**

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

Parágrafo Único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome será substituída pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º A Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será composta de forma paritária por integrantes da sociedade civil e representantes governamentais, conforme a seguir:

I - representantes da sociedade civil vinculados às seguintes entidades:
Paróquia de Sant'Ana;
Associação Casa da Cultura de Bom Jardim;
Legião Assistencial Bonjardinense (LAB);
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bom Jardim.

II - representantes governamentais vinculados aos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;
Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Administração.

Art. 5º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único. O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dará publicidade aos resultados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios do município e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e combate à Fome.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 03 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:E126B8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 118/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0047/2025. Pregão Eletrônico Nº 0011/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 184.131,86 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura 22/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 22 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:65D219AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializa, visando o fornecimento parcelado de UTENSILIOS DE COZINHA DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, conforme, as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 169.935,20, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 25/07/2025, às 09h00min,

até o dia 08/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/08/2025 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 24 de julho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FC61FDBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS

EDITAL Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Bonito através da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários Universitários para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nomeada através da Portaria n° 734/2025 do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08 e da Lei 9.394/96, nos termos deste Edital conforme abaixo descrito:

Das Vagas

Vagas para as seguintes Escolas:
Escola de Tempo Integral Maria do Carmo Coelho de Melo
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Municipal Artur Tavares de Mélo
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Municipal Cícero Franklin
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Municipal Zé Carioca
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Intermediária João XXIII
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Municipal José Piauilino de Mélo
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Municipal Barra Azul
01 vaga Matemática
01 vaga Letras

Escola Municipal Bernardo Sayão
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Manoel de Queiroz Lima
01 vaga de Letras

Escola Municipal Arlindo Cavalcanti
01 vaga de Letras
01 vaga de Matemática

Colégio Municipal Paulo Viana de Queiroz
01 vaga de Letras
01 vaga de Matemática

Escola Municipal Maria José de Souza Leão Antunes
01 vaga de Letras
2. Requisitos para inscrição

Função :

Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras) – - Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 6º período do Curso de Letras.

Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática) - - Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 6º período do Curso de Matemática.

3. Local de Estágio:

3.1 - Escolas da Rede Municipal de Ensino da área Urbana ou Rural, obedecendo à classificação prevista neste Edital.

3.2 - Surgindo vagas em área diferente da qual o candidato foi selecionado por este edital, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar excedentes, obedecendo à ordem de classificação para área que houver necessidade.

4. Da carga horária, das atividades e da remuneração.

- Carga Horária:
6 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2 - O estagiário realizará atividades de reforço escolar, auxiliando estudantes da Educação Básica em escolas da rede pública municipal de ensino.

5. **Da Remuneração**
O Estagiário receberá uma bolsa no valor de: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

6. Das Inscrições

6.1 - As inscrições serão realizadas a partir do **dia 28/07** até o dia **31/07/25.**

6.2 - Local de Inscrição:
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **no horário das 08h às 12horas.**

6.3 - No ato da Inscrição o candidato deverá entregar os documentos em envelope lacrado contendo a seguinte documentação:
- No ato da inscrição o candidato deverá ter no mínimo 18 anos comprovados através de documentos pessoais.
- Ficha de inscrição, (ANEXO I DO EDITAL), devidamente preenchida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- Declaração da instituição de ensino de que é estudante regularmente matriculado e cursando o respectivo período.
- Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- Histórico Escolar original de notas do último semestre cursado, acompanhadas dos respectivos originais para autenticação e conferência pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- Histórico de Frequência original ou Declaração com o mínimo de 85% de comparecimento;

- Cópia do comprovante de residência acompanhada do respectivo original para autenticação e conferência pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.3.1 - O candidato que deseja concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

6.3.2 - O Envelope deverá está identificado na forma do Anexo II deste Edital.

6.4 - Os procedimentos para inscrição são:
a-Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).
b-Entrega dos Documentos exigidos no item 6.3, em envelope, identificado na forma do Anexo II, os quais serão conferidos no ato da inscrição.

6.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6 - As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

6.7 - Das vagas destinadas às Pessoas Com Deficiência.
Com base na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na legislação ordinária em vigor aos candidatos com deficiência fica assegurado o direito de inscrição na presente seleção pública para concorrer a uma vaga no cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que são possuidores, reservando-lhes, por conseguinte, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

6.7.1 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com a alteração do Decreto nº 5.296/04.

6.7.2 - O candidato que desejar concorrer a uma dessas vagas deverá declarar, no ato de inscrição, que possui deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e se submeterá, obrigatoriamente, quando convocado para tal fim, a uma equipe multiprofissional com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do cargo ao qual concorre.

6.7.3 - Os benefícios previstos nos § 1º e 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e entregues pessoalmente à Comissão Organizadora da Seleção Pública, anexando:
a) Laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se necessário;
b) Solicitação de regime especial para a prova escrita, especificando quais os recursos especiais necessários.

6.7.3.1. A inobservância aos dispositivos estabelecidos nos subitens anteriores, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, acarretará:
a) a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
b) o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;
c) isenção da Prefeitura de Bonito da responsabilidade de garantir as adaptações da qual necessita.

6.7.3.2. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.7.3.3. O candidato, cuja deficiência não seja ratificada pela equipe multiprofissional, constará apenas da lista geral de classificação.

6.7.3.3. Na hipótese de não haver inscrições de candidatos com deficiência, ou estes não obterem aprovação na seleção pública, as vagas que lhes foram destinadas serão transferidas para o cargo de não-deficientes.

7. Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final.

7.1 - O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nomeada através da Portaria n° 734/2025.

7.2 - O resultado final será divulgado até o dia 15/07/2025, no site da Prefeitura Municipal de Bonito

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 - A seleção dos candidatos será feita por nota na prova de redação, média das notas obtidas no último semestre cursado devidamente comprovado pelo histórico escolar, frequência escolar e residir no local (bairro, rua, povoado, distrito ou comunidade rural) onde a escola estar inserida , enquadradas nos grupos para atribuição de valor.

8.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação será realizada no dia 08/08/2025, das 08hs às 10hs, no Colégio Paulo Viana de Queiroz, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nesta Cidade do Bonito.

A Prova de Redação consistirá na produção de um texto de gênero dissertativo-argumentativo, que versará sobre tema específico a ser fornecido. O texto deverá ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como as demais instruções que constarão no caderno de provas.

A Prova de Redação será desenvolvida em Língua Portuguesa, e tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

A Redação será avaliada pontuando a seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 5,0:
I – Coesão e coerência;
II – Concordância verbal e nominal;
III – Ortografia;
IV – Pontuação.

b) Seleção de argumentos e contextualização com outras áreas – 0,0 a 3,0:
I – Organização lógica de pensamento;
II – Solidez e segurança na construção dos argumentos.

c) Compreensão da proposta de redação e da tipologia textual – 0,0 a 2,0:
I – Fidelidade ao tema proposta;
II – Paragrafação e estrutura básica da tipologia.

A nota global da Redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das três competências específicas da redação.

8.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS NOTAS E DA FREQUÊNCIA

A avaliação procedida nas disciplinas será feita respeitando os seguintes parâmetros:
Notas – maior média aritmética de notas no semestre anterior.
Frequência mínima: 85% de frequência em cada disciplina.

8.4 – COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA NO LOCAL DA ESCOLA

A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Regulamento, na área para a qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:
a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
d) correspondência de operadora de cartão de crédito.
8.4.1 - Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.

8.4.2 - Na hipótese de se verificar que as informações prestadas pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

8.4.3 A classificação final será apresentada por ordem decrescente a pontuação:
Nota da Redação Pontuação

Abaixo de 5,0 0
De 5,1 a 7,0 1
De 7,1 a 8,5 2
Acima de 8,5 3,5

Média Aritmética das Notas
Abaixo de 5,0 0
De 5,1 a 7,0 1
Acima de 7,0 3

Frequência Mínima de 85% 1,5
Residência no Local da Escola 2

Serão Critérios de Desempate:
I - Maior idade;
II - Maior quantidade de semestres cursados;
III – Maior nota na redação

9 - DOS RECURSOS:

9. 1 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da AMUPE, mediante argumentação lógica e fundamentada.

9. 2 - O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para posterior análise.

10. 3 - Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo legal.

11 - Da Convocação e do Termo de Compromisso:

11. 1 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Coronel José Coelho, nº 39, Centro, Bonito, PE, em até **03 (três)** dias úteis após a sua convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio.
11.2 - Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do termo referido no item anterior, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.
11.3 - O Termo de Compromisso terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por até um ano , observado o limite temporal estabelecido em Lei.
11.4 - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. Das Disposições Gerais e Finais

12.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de um ano.

12.3 - Surgindo novas vagas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

12.4 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.5 - Cada candidato só poderá assumir um único termo de compromisso de estágio.

12.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo para Estagiário, regido pelo presente Edital, acompanhando os editais de convocação no Diário Oficial da AMUPE.

12.7 - Depois de inscrito, não será permitido ao candidato acrescentar documentos ao envelope.

12.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora instituída por Portaria do Prefeito.

12.9 - O local para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será a a Secretaria Municipal de Educação e Esportes com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários universitário

Bonito, 24 de julho de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C5BBEF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025

PORTARIA nº 734/2025

Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria de Educação e Esportes e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO, a necessidade de constituir Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, objetivando a contratação de alunos matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino regulamentadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.112/2017, composta pelos seguintes membros:
I-Maria Veronica Xavier Carneiro- Presidente
II-Daiane Laís Ferreira – Membro
III-Manoel Floro da Silva Júnior- Membro

Art.2º - Fica a presente Comissão encarregada de tomar as devidas providências para a realização do Processo de Seleção Pública de Estagiários Universitários para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais, tais como:
I-Edital;
II-Convocação;

III-Publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art.3º - No Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes será garantida a publicidade, impessoalidade, transparência, e a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos exigidos para o estágio.

Art.4º - A comissão sempre que for preciso solicitará os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas da realização do Processo de Seleção de estagiários Universitários, que correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º- Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 24 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:784C36F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: prefeitura@brejao.pe.gov.br;

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Superintendência Estadual de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/0021-57. Localizada na Avenida Guararapes, n. 250 – Santo Antônio, CEP.: 50.010-900 – Recife-PE.

OBJETO: Serviços. A presente via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a contratação de serviços de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão – PE, pelo o período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos – Contrato n. 9912543663/2021, firmado em 7 de julho de 2021 – SEI 53183.007437/2021-72, presente documento tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista á **prorrogação da vigência contratual**.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n. 026/2021 – Dispensa Licitação n. 008/2021.

DO PRAZO: A **vigência de 12 (doze) meses** a **partir** do **dia 07 de julho de 2025**, e **término** no dia **07 de julho de 2026**, e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 9912543663/2021, firmado em 7 de julho de 2021 – SEI 53183.007437/2021-72, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implicita ou explicitamente.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista a justificativa apresentada, conforme art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Cláusula Sétima do Contrato n. 9912543663/2021 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 026/2021.
Dispensa de Licitação n. 008/2021.
Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos – Contrato n. 9912543663/2021.
SEI 53183.007437/2021-72.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B6C0B9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL,** CNPJ: 32.859.799/0001-62, sediada na ROD BR 424 – KM 270, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP: 55.292-125, ter iniciado o fornecimento dos produtos contratados, a empresa solicitou a rescisão amigável do contrato, a qual foi formalizada de comum acordo entre as partes, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 28/07/2025, a partir das 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 24 de julho de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F934DABD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDM-BREJINHO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDM-BREJINHO

Ementa: Define as bases gerais de organização, cria as Comissões de Organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de BREJINHO (1ª CMPM-BREJINHO).

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Brejinho (**CMDM-BREJINHO**), em sua 1ª assembleia ordinária, realizada no último dia 17 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto Nº 35/2025, de 18 de julho de 2025 de convocação 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de BREJINHO e a necessidade de construir, planejar, setorializar e compartilhar as ações dessa 1ª Conferência,
RESOLVE:
1. Fixar em 60 pessoas o número total de participantes da 1ª CMPM-BREJINHO, sendo 20 delegadas, 20 convidadas (os) e 20 observadoras (es) e garantir a condição das 04 titulares e suplentes do **CMDM-BREJINHO** como delegadas natas, na etapa municipal;
2. Definir, em relação às 04 vagas restantes para delegadas da 1ª CMPM-BREJINHO, os seguintes percentuais de participação: (i) 60% para sociedade civil e (ii) 35% para as representantes dos governos municipais e (iii) 05% para as representantes dos governos estaduais (se houver).
3. Adotar a Secretaria de Assistência Social, Rua do Comércio - S/N, Centro, como o local para a realização da 1ª CMPM-BREJINHO;
4. Definir o dia 28 de julho de 2025 para a realização da 1ª CMPM-BREJINHO;

5**.** Instituir a Comissão de Organização Geral da 1ª CMPM-BREJINHO formada pelas conselheiras: **Poder Público** - (Titulares) Maria Bianca Lopes Gomes, Jaqueline de Sousa Santos, Ednalva Maria de Sousa Rodrigues; (Suplentes) Jakeline Maria da Costa Batista, Hellen Renally Ramos da Silva, Claúdio César da Costa Pereira; e, (Apoio da SecMulher) - Clarissa Araújo Ramos. **Sociedade Civil -** (Titulares) Adriana Carla dos Santos, Edilene Delfino de Sousa, Kátia Regina Rodrigues Costa; (Suplentes) Adriana de Sousa Ferreira, Edilene Delfino de Sousa, Ascileide de Almeida Cavalcante.

6. Instituir a Comissão de Articulação e Mobilização da 1ª CMPM-BREJINHO formada pelas conselheiras: **Poder Público** - (Titulares) Maria Bianca Lopes Gomes, Jaqueline de Sousa Santos, Ednalva Maria de Sousa Rodrigues; (Suplentes) Jakeline Maria da Costa Batista, Hellen Renally Ramos da Silva, Claúdio César da Costa Pereira; e, (Apoio da SecMulher) - Clarissa Araújo Ramos. **Sociedade Civil -** (Titulares) Adriana Carla dos Santos, Edilene Delfino de Sousa, Kátia Regina Rodrigues Costa; (Suplentes) Adriana de Sousa Ferreira, Edilene Delfino de Sousa, Ascileide de Almeida Cavalcante.

7. Instituir a Comissão de Relatoria e Temática da 1ª CMPM-BREJINHO formada pelas conselheiras: **Poder Público** - (Titulares) Maria Bianca Lopes Gomes, Jaqueline de Sousa Santos, Ednalva Maria de Sousa Rodrigues; (Suplentes) Jakeline Maria da Costa Batista, Hellen Renally Ramos da Silva, Claúdio César da Costa Pereira; e, (Apoio da SecMulher) - Clarissa Araújo Ramos. **Sociedade Civil -** (Titulares) Adriana Carla dos Santos, Edilene Delfino de Sousa, Kátia Regina Rodrigues Costa; (Suplentes) Adriana de Sousa Ferreira, Edilene Delfino de Sousa, Ascileide de Almeida Cavalcante.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho, 24 de julho de 2025.

KÁTIA REGINA RODRIGUES COSTA
Presidenta do CMDM-BREJINHO

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0776AE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL040-2025 PE014-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Objeto:Sistema de Registro de Preços para aquisição de Veículo utilitário tipo passeio e motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Valor máximo estimado de R$ 516.591,71. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 25 de julho de 2025. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 06 de agosto de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 06 de agosto de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br
Brejo da Madre de Deus, 24 de julho de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:32D68A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO INEX 011/2025

Baseado nas peças que acompanham o Processo 039/2025, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 011/2025, em favor dos artistas: Cantora **Nanara Bello** pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil), representada pela empresa, Francisco S da Costa Junior Ltda, inscrita no CPNJ: 32.482.767/0001-90; Cantor **Renan Cruz,** pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado pela empresa, Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70. Objeto: **Contratação de Bandas musicais para realização de shows no dia 26 de julho em comemoração à tradicional festa de Sant'Ana, em Fazenda Nova Distrito de Brejo da Madre de Deus/PE**, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:54EAF9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº025 DE 24 DE JULHO DE 2025 - LICENÇA PRÊMIO - LUCIANO JOÃO DE SANTANA

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a LUCIANO JOÃO DE SANTANA.

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio, pelo período 05 (cinco) meses, a partir do dia 01/08/2025 até o dia 31/12/2025, ao Sr. LUCIANO JOÃO DE SANTANA, professor efetivo desta Instituição de Ensino Superior, matrícula 0152.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2025.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:50B2D723

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0884/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Sandemberg José dos Santos Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 21 de julho de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:14807EA9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0892/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Emanoel Gonçalves Gusmão, ao cargo Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9FDE29E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0893/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Antônio Luiz da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7B288AD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0894/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Eronildo Francisco dos Santos, ao Cargo de Assessor Técnico, simbolo CC2, a partir de 21 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:10FCEFD6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0895/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0886/2025, Eron José da Silva, ao Cargo, Assessor Técnico, CC2, a partir de 21 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal Educação, publicado no Diário Oficial 23.07.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:3548AE0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 887/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elizangela Pessoa de Mello, ao cargo, Assessor Técnico, CC2, a partir de 21 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:ACE1EA42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0416/2025

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 0346/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o Despacho SRH de 04/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 0346/2025 de 28/05/2025 que nomeia o servidor listado abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

PORTARIA	CARGO	NOME
0346/2025	PROFESSOR II INGLÊS	ELOIR GENECI CASTRO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96EDF1B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0417/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),
Considerando a C.I nº 522/2025 - SME de 30/06/2025, C.I nº 288/2025 – SEARH de 16/05/2025, Processo nº 38.618 – SEARH de 13/05/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.618 - COLEG/SEARH de 16/05/2025 e Despacho SRH de 03/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **JOAO ROBERTO DA SILVA MOURA** no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP - 02**, mat. **33.637,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **20 (vinte) meses**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:36C5D130

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0420/2025

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 39.381 - SEARH de 02/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.381 – COLEG/SEARH de 02/07/2025, Portaria GAPRE nº 0391/2023 de 13/09/2023 e Despacho SRH de 07/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0391/2023** de 13/09/2023, da Sr. ª **SHEYLA DA SILVA ALCANTARA,** mat. **31.191** no cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:737EF7CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0421/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.
Considerando o Processo nº 39.365 – SEARH de 01/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.365 - COLEG/SEARH de 04/07/2025, requerido pela servidora ANTONIA ZENADJA ANGELO DE ALENCAR e Despacho SRH de 07/07/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02**, ocupado pela servidora **ANTONIA ZENADJA ANGELO DE ALENCAR**, matrícula **33.616,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3BCCD3C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0422/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.
Considerando o Processo nº 39.368 – SEARH de 01/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.368 - COLEG/SEARH de 04/07/2025, requerido pela servidora EDLA KEROLLAYNE TAVARES DA SILVA e Despacho SRH de 07/07/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02**, ocupado pela servidora **EDLA KEROLLAYNE TAVARES DA SILVA**, matrícula **33.729,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:914D711C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0427/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.
Considerando a C.I nº 433/2025 – SEARH de 10/07/2025, Processo nº 39.378 – SEARH de 02/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.378 – COLEG/SEARH de 04/07/2025 e Despacho SRH de 15/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **FELIPE DUQUE SAMPAIO,** no cargo de **TEC EM MAN DE COMPUTADORES**, mat. **32.275,** com lotação na Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICT, por **02 (dois) anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AA109CD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0428/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 010/2025 – SEARH/COLEG de 20/03/2025, Processo nº 37.693 - SEARH de 26/02/2025 e Despacho SRH de 15/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **IZABELLY VICTORIA ALVES DE OLIVEIRA,** mat. **34.331**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NMT – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:95DF16D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0107/2025

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 136/2025 – SME de 20/02/2025 e Despacho SRH de 21/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Mat.	Nome	Função
33.300	SUZANA SANTOS DE SOUZA MOURA	OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF6CFA59

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0108/2025

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 344/2025 – SMASMDH de 17/07/2025, C.I nº 091/2025 – GPSB de 02/07/2025 e Despacho SRH de 21/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Mulheres e Direitos Humanos - SMASMDH, para a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Mat.	Nome	Função
32.561	ROSANE SANTANA BARBOSA	AUX ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5A88C79D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0109/2025

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 079/2025 de 22/07/2025 – Regularização de Cessão, Ofício nº 261/2025 – CABOPREV de 08/07/2025, e Despacho CESSÃO de 22/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV**,** do servidor **FLAVIO FERREIRA DE FRANCA,** matricula nº **32.137,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A0DA2A08

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0110/2025

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 080/2025 de 22/07/2025 – Regularização de Cessão, Ofício nº 261/2025 – CABOPREV de 08/07/2025, e Despacho CESSÃO de 22/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV**,** do servidor **ANGELO DA SILVA GAMBOA,** matricula nº **32.102,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E879DA8E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0111/2025

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 081/2025 de 22/07/2025 – Regularização de Cessão, Ofício nº 261/2025 – CABOPREV de 08/07/2025, e Despacho CESSÃO de 22/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV**,** do servidor **IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR,** matricula nº **31.897,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5D26C893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 404 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA EQUIPE DE APOIO A CPL

PORTARIA N° 404, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membro para a formação da Equipe de Apoio, para atuação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito do Município de Cachoeirinha- PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADODE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

RESOLVE

Art 1º. Designar como membro da Equipe de Apoio o servidor abaixo relacionado:

Servidora **Deyse Raquel Bezerra Morais**, matrícula 9879251, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 304/2025.

Art. 2°. Aos membros da Equipe de Apoio será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
- Prefeito -

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A3F4FC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 405 - COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Municipal de Avalição de Patrimônio – CMAP, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, PERNAMBUCO**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, e que sua recuperação causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município.
CONSIDERANDO a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender à municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições.

Resolve:

Art.1º. DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avalição de Patrimônio - CMAP, para o exercício de 2025, os nomes abaixo relacionados:
Roberto Simões de Almeida, Secretário Executivo de Transportes, matrícula 8012.
Antônio Firmino de Almeida Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 770.
José Júnior da Silva, Diretor de Transportes, matrícula 9879168.
Art.2º. Compete à Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis constantes do Patrimônio do Município, para posterior alienação administrava.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3ADD3FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, pelo valor global de **R$ 3.800,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:44C409D2

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA.** CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, pelo valor global de **R$ 25.380,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2C34EAC9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **FRANCIELE ELETRO MÓVEIS.** CNPJ Nº 47.646.580/0001-52, pelo valor global de **R$ 26.600,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4C4F2298

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ Nº 34.140.249/0001-14, pelo valor global de **R$ 5.580,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1F812DD5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **T.I TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, pelo valor global de **R$ 8.620,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6E16CDC

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA.** CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, pelo valor global de **R$ 8.088,70.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B296616

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 45.579.602/0001-83, pelo valor global de **R$ 18.592,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6DD18EA8

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, pelo valor global de **R$ 7.470,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B6B1324F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de **R$ 92.350,26.**Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:54B54D84

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2025 - FMAS. Processo 005/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA:**GHPS BARRETO.** CNPJ Nº 27.103.616/0001-44, pelo valor global de **R$ 6.930,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 24/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0E542873

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 28.384.489/0001-61, situada na Avenida Júlio Brasileiro, n° 661, Bairro – Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475 endereço eletrônico: vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com tel: (87) 9609-2266/ (87) 3025-1749 (87) 9.8152-2313.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 28/04/2025, do Processo de Contratação 008/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 29 de maio do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 028/2025 – FMS, através dos e-mails vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com, para que o respectivo instrumento fosse devidamente assinado pela empresa ora notificada. Para mais, o aludido documento foi assinado e devolvido em 30 do referido mês e ano.
Cumpre-nos destacar que conforme o item 12.0, subitem 12.1.2, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 10 (dez) dias. Vejamos:

12.0. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.1. A PARTIR DA EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ORDENS DE FORNECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELOS SETORES RESPONSÁVEIS, OS QUAIS FORMULARÃO OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS.

Por conseguinte, no dia 08 de julho do ano corrente, a Secretaria demandante, através da fiscal de contrato, realizou o pedido mensal do objeto, por meio dos e-mails anteriormente destacados, o qual continha a solicitação da entrega de vários itens com data de entrega programada para o dia 15/07/2025, conforme documento em anexo.

Frisa-se que a secretaria demandante promoveu diversas tentativas de contatos, através de e-mails, contato telefônico e *WhatsApp*, entretanto a empresa ora notificada manteve-se inerte, descumprindo com o prazo de entrega, além de não apresentar nenhuma justificativa para a presente conduta.

É de sumo relevo salientar que os gêneros alimentícios contratados com a referida empresa são destinados prioritariamente à continuidade e manutenção dos serviços essenciais de saúde deste município, notadamente, aqueles prestados no Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho.

Outrossim, a nutricionista da referida unidade hospitalar elabora um cardápio diário/semanal, tendo como parâmetro as necessidades nutricionais dos pacientes que se encontram internados no referido ambiente, enfatizando que se trata de uma medida essencial a evolução do quadro clínico dos pacientes em comento.

Diante disso, denota-se que a indisponibilidade dos gêneros alimentícios necessários a preparação das refeições que devem ser servidas diariamente na unidade de saúde em epígrafe, tem o condão de ensejar transtornos na efetivação dos serviços sanitários e, sobretudo, aos munícipes, tendo em vista que diante da presente situação, haverá um retardamento na evolução clínica de seus quadros de saúde.

Indo além, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea “b” do instrumento contratual “comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.” Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso II, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, para que em até 48 (quarenta e oito) horas, promova a entrega dos gêneros alimentícios nos termos do pedido realizado no dia 08/07/2025..

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (48 horas) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 10 (dez) dias, como bem informado anteriormente. Logo, a dilação do aludido prazo, tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, levando-se em consideração, especialmente, que o Hospital deste município já se encontra desabastecido dos itens solicitados no pedido que ainda não foi entregue pela empresa em apreço.

Por fim, como bem destacado anteriormente, o pedido deve ser entregue em sua totalidade, nos moldes da solicitação feita pela nutricionista, frisando que a entrega parcial e/ou o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 24 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CLADO FILHO
Matrícula no 14.531
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:287EB930

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água potável a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do município de Caetés, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Valor Máximo Aceitável: R$ 387.906,60. Início do acolhimento das propostas: dia 25/07/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 11/08/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 11/08/2025 às 9h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 24 de julho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E2A51A33

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 012/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de serviços de elaboração de Projeto de Rotas Escolares da Rede municipal de Caetés/PE. **CONTRATADA: F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.** CNPJ Nº 32.312.813/0001-03, pelo valor global de R$ 113.000,00. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 24/07/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:98A96AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PORTARIA N°278/2025-GAB/PREFEITO

Na Edição 3884, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2025.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º- CONCEDERlicença prêmio referente ao Terceiro Decênio a partir de 08/07/2025 a 03/01/2025"

LEIA-SE:
"Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Terceiro Decênio a partir de 08/07/2025 a 03/01/2026"

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8A535607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 083/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de sua Secretária de Educação, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.653.164/0001-46**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o tema: Educação em Movimento: Práticas Pedagógicas Transformadoras e Comprometidas com a Justiça Socioambiental, no valor global correspondente a **R$ 86.161,20 (oitenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, 22 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5A130B0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025 CONCORRÊNCIA 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 066/2025, na modalidade Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II e Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 23 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A3BBE875

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025 - CONCORRÊNCIA 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 068/2025, na modalidade Concorrência nº 004/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO NOS CANTEIROS LOCALIZADOS NO BAIRRO DO MUTIRÃO, EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL EVALDÃO CABRAL, E NO BAIRRO DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II e Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 23 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:29825AEC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 011/2025, na modalidade Chamada Pública nº 002/2025, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE.**
RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 23 de julho de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:23908D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 030/2025 –** Nat.: Serviços – **Pregão Eletrônico nº. 023/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) COMPATIVEIS COM O APARELHO (BIOQUIMICO SINNOWA SX260) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Início do acolhimento: 25/07/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/08/2025 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 08/08/2025 às 08h00min**.** Valor estimado total de **R$ 491.529,95 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 24 de julho de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CB24D1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, para contratação dos Licitantes Credenciados: LICITANTE 18: NOBELINO MARQUES DA SILVA de CPF Nº 093.942.654-49, itens (11,12,20,21 e 22); Seja convocado para assinatura de contrato, conforme Projeto de Vendas apresentado, condicionado ao quantitativo de itens disponíveis.

Carnaíba (PE), 16 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:32F1F4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 417/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
RESOLVE:

Art 1º – EXONERAR a pedido a senhora **MARIA EDNA DE ANDRADE** do cargo de **DIRETORA DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir do dia 31 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3D6B5BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIINS, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PROJETORES, EXTINTORES, GRID, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO E DECORAÇÃO, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência. **Tipo**: menor preço (por item); Abertura**:** 08/08/2025 às 09h00m; **Disputa**: 08/08/2025 às 09h00m. Local: Prefeitura Sala de Licitação, Rua Joaquim Germano, 49-Centro- Carnaubeira da Penha-PE, Site: https://www.carnaubeiradapenha.pe.gov.br; **Valor estimado**: R$ 2.014.477,50 (Dois milhões quatorze mil quatrocentos setenta sete reais e cinquenta centavos). Carnaubeira da Penha, 24 de julho de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:507F26D9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇO Nº 001/2025
CONTRATO 213/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: X MOLD LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.206.031/0001-17.
OBJETIVO:O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de revestimentos intertravados para os equipamentos públicos
VALOR: de R$ 1.024.920,00 (Um milhão vinte quatro mil novecentos e vinte reais).
DATA: 10/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:52C8303A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: : N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL-ME, CNPJ 23.226.695/0001-20
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 06 de setembro de 2025, às 23h59m, durante as festividades tradicionais do novenário Nossa Senhora da Penha em praça pública na Sede do Munícipio de Carnaubeira da Penha/PE. - 01 (um) espetáculo do artista “EDY E NATHAN”
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
VALOR: de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 06/09/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FF5B193B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL-ME, CNPJ nº 23.226.695/0001-20, com o objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL-ME, CNPJ 23.226.695/0001-20, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA “EDY E NATHAN”, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, ás 23h59m, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha – PE, 22 de julho de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7D8BD05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 15/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 15/2025, da empresa **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, reconheceu a ocorrência das infrações administrativas, e entende pela aplicação das seguintes medidas:

APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 118.890,17, equivalente a 10% do montante de R$ 1.188.901,69, valor este apurado com base na medição da execução da obra registrada no Boletim de Medição nº 08, datado de 16/04/2025, o qual atestou que apenas 18% da obra foi efetivamente executada. O valor da multa encontra respaldo no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partirde10/03/2023;

2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações;

Assim, a empresa deverá ser imediatamente notificada para, caso queira, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação (art. 166, da lei 14.133/2021).

Casinhas/PE, 22 de julho de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:0974A4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização nº 15/2025, que tem por objetivo investigar a atuação contratual da empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

1.Trata-se de um Processo Administrativo de Responsabilização para a apuração de responsabilidades da empresa investigada, em face de ocorrência de possível infração administrativa, por descumprimento contratual, caracterizado no retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, no âmbito do Processo Licitatório nº 01/2023 - Concorrência nº 001/2025 - Contrato nº 24/2023, datado de 10 de março de 2023 figurando como contratada a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 19.314.966/0001-21, com endereço na Rua Jorge Lima, 36, Imbiribeira, Recife/PE, que tem por objeto a construção de uma escola de 5 salas (projeto padrão FNDE. Termo de Compromisso nº 202141829-1 - 23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, zona rural do Município de Casinhas, no valor total de R$ 5.840.943,37, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 03/06/2025 foi instaurado o processo por determinação da Prefeita do Município, que, em face do Ofício nº 07/2025 – CPL, datado de 03 de abril de 2025 da Gestora de Contratos, informando o descumprimento de cláusulas contratuais nº 024/2023, firmado em 10 de março de 2023. No Despacho a Prefeita assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 007/2025, datado de 03 de abril de 2025, da Gestora de Contratos do Município, informando o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Processo Licitatório nº 01/2023-CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Contrato nº 24/2023, pela empresa vencedora do certame: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ 19.314.966/0001-21, situada na rua Jorge Lima, 36, Imbiribeira, Recife/PE, cujo objeto foi a construção de uma escola de 5 salas (Projeto Padrão FNDE. Termo de Compromisso nº 202141829-1 - 23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, zona rural do Município de Casinhas, no valor total de R$ 5.840.943,37, a qual assinou o contrato administrativo em 10 de março de 2023, com conclusão prevista para 24 meses, e teria recebido 2 notificações por atraso no andamento dos serviços, sendo a primeira em 27/01/2025 e a segunda em 27/03/2025, todavia, o Departamento de engenharia constatou, em visita in loco, evidente atraso da obra (três funcionários apenas e um engenheira) e ausência de medidas para intensificação do ritmo de execução. O proceder da referida empresa, em tese, caracteriza-se evidente retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, infringindo o art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para averiguar a possibilidade de rescisão contratual unilateral e avaliar a responsabilização da empresa contratada e a possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO, por fim, a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: **DETERMINO** a abertura de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Processante nomeada pela Portaria Republicada nº 328/2024, para apurar as possíveis irregularidade as e responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Casinhas, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Casinhas, 30 de março de 2025.

3. A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização foi nomeada via PORTARIA REPUBLICADA Nº 328, DE 25 DE JULHO DE 2024 e contra a nomeação da Comissão não veio nenhuma impugnação;

4. Foi juntada ao processo extensa documentação visando conhecer os acontecimentos relacionados os fatos consoantes relação abaixo:

4.1. Edital do Processo Licitatório nº 00001/2023 – Modalidade: Concorrência – Tipo: Menor Preço Global **(fls. 09/39);**
4.2. Termo do contrato nº 00024/2023 – CPL, datado de **10 de março de 2023 (fls. 40/48);**
4.3. Publicação no Diário Oficial da União do Aviso de Homologação e Adjudicação **(fl.49);**
4.4. Publicação no Diário Municipal do Estado de Pernambuco - AMUPE do Aviso de Homologação e Adjudicação **(fl.50);**
4.5. Publicação no Diário Oficial da União do Extrato do Contrato **(fl.51);**
4.6. Publicação no Diário Municipal do Estado de Pernambuco – Amupe do Extrato do Contrato **(fl.52);**
4.7. Ordem de Serviço assinada em **14 de março de 2023 (fls. 53/54);**
4.8. Ordem de Paralisação da Obra, datada de **31 de julho de 2023 (fl.55);**
4.9. Ordem de Retorno da Obra, datada de **22 de janeiro de 2024 (fl.56);**
4.10. 1ª Notificação Técnica em razão ao atrasado da execução da Obra, datada de **29 de janeiro de 2025**, bem como o envio da referida notificação por e-mail na em 30 de janeiro de 2025 e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE em 31 de janeiro de 2025 (fls. 57/63);
4.11. Resposta à 1ª Notificação apresentada pela empresa investigada, datada de **3 de fevereiro de 2025 (fls. 64/68);**
4.12. 2ª Notificação Técnica em razão ao atrasado da execução da Obra, datada de **21 de março de 2025**, bem como o envio da referida notificação por e-mail na em 24 de março de 2025 e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE em 25 de março de 2025 (fls. 69/75);
4.11. Resposta à 2ª Notificação apresentada pela empresa investigada, datada de **27 de março de 2025 (fls. 76/80);**
4.12. Relatório Técnico de Engenharia, datado de **02 de abril de 2025 (fls. 81/82);**
4.13. Relatório Técnico de Engenharia, datado de **07 de maio de 2025 (fls. 83/84);**
4.14. Planilha Orçamentária **(fls. 90/116);**

5. Em 03 de junho de 2025 a Comissão se reuniu e decidiu, ante a prova produzida, pela NOTIFICAÇÃO da empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, para apresentação de defesa prévia (fl.85);

6. Em 05 de junho de 2025 a empresa foi notificada via e-mail (fl. 87), tendo sido notificada também via Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 06 de junho de 2025, conforme comprovante dos autos (fl. 88);

7. Em 26 de junho de 2025, a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA apresentou sua defesa escrita, por meio de e-mail (fls. 117/133);

8. Em 16 de junho de 2025 a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fls. 134);

9. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

10. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com a acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

11. A empresa investigada não requereu a produção de provas, limitando-se em sua defesa, trazer à baila os argumentos de que o contrato teria sofrido algum imprevistos justificados através dos ofícios encaminhados à Prefeitura, revelando problemas, tais como: a

existência de plantação de milho na área da obra; existência de rochas - material de 3ª categoria; desmobilização prematura em razão da não liberação da área; tentativa fracassada da Administração de licitar o serviço de escavação de material de 3ª categoria – rochas, e tempo demandado para formalização do aditivo para realização do serviço de escavação das rochas, que durou 303 dias;

11.1. Esclareceu a investigada que os atrasos comprometeram o fluxo de caixa da empresa, a ponto de prejudicar o desempenho dos contratos ativos e que, afim de adequar a carteira de clientes a sua realidade financeira, priorizou contratos localizados mais próximo da sede da empresa na região metropolitana do Recife, minimizando os custos (vide pag. 121, item 10 da defesa da investigada);

11.2. Apresentou ainda fatores como a conjuntura polícia nacional e a crescente elevação da SELIC que dificultou a liberação de crédito, assegurando, contudo, que não deixou a obra paralisada, apenas reduziu o ritmo de trabalho por dificuldade de mão-de-obra e condição financeira instável;

12. Contudo, inobstante os argumentos defendidos pela investigada, decididamente, os mesmos não podem prosperar, pois não encontram amparo nas provas carreadas para este processo. O atraso justificado da obra de 303 foram sim considerados na avaliação da demora da obra, e, mesmo assim, a equipe técnica concluiu pela grave demora;

13. Verifica-se que a empresa investigada assinou o contrato em nº 24/2023, em 10 de março de 2023, com prazo para execução da obra de construção da escola de 24 meses, prevista na cláusula sétima. O Extrato do contrato foi publicado no diário em 14/03/2023 (fl. 51); A ordem de serviço foi expedida em 14/03/2023 (fls. 53/54); Em 31 de julho de 2023, foi expedida a ordem de paralisação da obra sob a justificativa de obras de terraplanagem para retirada de rochas (fl. 55); Em 22 de janeiro de 2024, foi expedida a ordem de retorno, devidamente assinada pela empresa (fl. 56);

14. Portanto, a obra retornou desde janeiro de 2024, e não avançou na forma programada, frustrando as expectativas e quebrando totalmente a programação das etapas firmadas;

15. Em 29/01/2025 foi expedida a 1ª notificação por atraso de obra, conforme nota técnica que revela o transcurso de 685 dias desde a ordem de serviço datada de 14/03/2023, e mesmo considerando os aditivos de valor devido e ajustes de projeto o percentual acumulado da última medição BM 06, datado de 12/12/2024 foi de 13,93%, em 639 dias, quando deveria ter sido de 63% (fls. 58/60). A Notificação por atraso além de ser encaminhada para a empresa foi publicada em 31/01/2025 (fls. 62);

16. Em 21 de março de 2025, foi expedida a 2ª notificação por atraso de obra, conforme nota técnica que revela que o percentual acumulado desde a última medição BM 07, datado de 05/02/2025, foi de 16,08%. Comparando o avanço da obra (16,08%), com o prazo efetivamente consumido (59,59%), confirmando-se um grave atraso no de execução. A 2ª Notificação por atraso, além de ser encaminhada para a empresa foi publicada em 25/03/2025 (fl. 74);

17. Foi realizado em 02/04/2025 pela equipe de engenharia da Prefeitura um relatório técnico que observou grande atraso na obra com 17% executado versus 60% previsto (fl. 81/82); Referido relatório foi atualizado em 07/05/2025 (fls. 83/84), todavia, o panorama de atraso da obra não foi alterado, pois foi constatado 18% executado *versus* 67% previsto. Em tal situação foi constatado na visita *in loco*, o efetivo da mão de obra de apenas 12 funcionários, sendo 11 operários e 01 engenheira responsável, com um ínfimo avanço físico nos últimos dias, configurando grande atraso e ausência de medidas de intensificação do ritmo da execução;

18. Pois bem, como se verifica o contrato foi datado de 10/03/2023, e a ordem de serviço foi emitida em 14/03/2023. Tendo havido a ordem de retorno, após justificada paralisação, em 22 de janeiro de 2024. Sendo constatado que a obra foi executada em apenas 18% conforme BM 08, de 16/04/2025, onde o valor medido foi de R$ 1.188.901,69, de um total previsto de R$ 5.840,943,37. Inobstante ter havido um tímido avanço na execução pode-se estimar um avanço físico/financeiro acumulado de 20%;

19. Não há espaço para esperar mais. O Município tem, obrigatoriamente, de adotar medidas cabíveis para o fim de solucionar, definitivamente, a problemática, a partir de ação que defenda o interesse público;

20. Mesmo descontando o período de atraso justificado de 303 dias, mesmo assim, após a retomada dos serviços, o avanço da obra deveria ser superior a 75%, o que revela, inexoravelmente, grande atraso na execução, ou seja: de 20% executado *versus* 75% previsto;

21. Não há como negar que houve a desmobilização total da construtora estando a obra praticamente paralisada. Não há como não acolher o fato de que a empresa investigada, sem apresentar motivação plausível, não propiciou o sequenciamento correto da execução dos serviços dentro dos prazos fixados no contrato, prejudicando, sobremaneira, a população que precisa receber o empreendimento público, a escola;

22. Não se pode esquecer que as obras paralisadas ou atrasadas são sempre vistas de forma negativa em nosso país, porque representam uma sensação de desperdício do dinheiro público; causam prejuízo à sociedade, principalmente por envolver escolas, de prestação de serviço público essencial; além de causar uma sensação de abandono, negligência e má gestão; simbolizando, assim sendo, uma indesejada ineficiência pública, causando um desprestígio, uma pecha de negatividade para a imagem da Administração, sem falar no descontentamento popular;

23. A situação revela grave inadimplemento contratual, com comprometimento do interesse público e risco de prejuízos à Administração, caracterizando-se como motivo suficiente para a rescisão unilateral na forma do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que elegeu como motivo para a rescisão do contrato o atraso injustificado na execução do contrato;

24. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso "***VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"*** prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

25. A referida norma (Lei 14. 133/2021) prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar."***

26. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021;

27. Na hipótese da empresa investigada, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, pois retardou, desarrazoadamente, a continuidade da obra de construção da escola, de muita importância para a comunidade escolar;

28. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, ensejou ***o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"*** prevista no inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

29. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

29.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, opinando pela:

29.1.1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00024/2023 – CPL, datado de 10 de março de 2023; com todos os seus efeitos;

29.2. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das **seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:**

29.2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 118.890,17**, equivalente a 10% do montante de R$ 1.188.901,69, valor este apurado com base na medição da execução da obra registrada no Boletim de Medição nº 08, datado de 16/04/2025, o qual atestou que apenas 18% da obra foi efetivamente executada. O valor da multa encontra respaldo no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partirde10/03/2023;

29.2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Sala de Reuniões da CPAR, em 22 de julho de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente da CPPAR

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário da CPPAR

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:A65DA093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 060

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 060/2025CONTRATO Nº: 060/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): SEBASTIÃO JOÃO DE MORAIS - MEI, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 569, ZONA RURAL, CEDRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 59.065.714/0001-64. Valor Total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Cedro/PE, Data 24/07/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B63D80B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2025/GAB, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **CICERO RONALDO PEREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF n° ***.901.963-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **DENTISTA**, Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:75AC0C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2025/GAB, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FRANCISCO RANIERI FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF n° ***.719.564-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente primeiro (1º) decênio, a partir do dia 01 de julho de 2025 a 28 de dezembro de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:8A085058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2025/GAB, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **PEDRO SEVERINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° ***.483.584-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **VIGIA**, lotado na Escola Educador Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente terceiro (3º) decênio, a partir do dia 07 de julho de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:79994158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2025/GAB, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **DAMIANA LEMOS DA SILVA**, inscrita no CPF n° ***.761.404-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente terceiro (3º) decênio, a partir do dia 23 de julho de 2025 a 19 de janeiro de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 24 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:97BFED64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 016/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O DIABETES, ASSIM COMO, AOS QUE NÃO SABEM SER PORTADORES DA DOENÇA, COM FOCO NA ERRADICAÇÃO DE AMPUTAÇÕES DE MEMBRO.

EMPRESA: RF MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME.
END.: Av. General Mac Arthur, 418, Sala 1008 Edf. Unicenter Emp., Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.160-280.
CNPJ: 22.905.059/0001-61
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 20/06/2025 à 19/06/2026.

Condado, 19 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:10CF0CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 048/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso em toneladas que serão entregues em sacos de 25 kg em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Refência. Valor máximo aceitável R$ 136.215,00 (Cento e trinta e seis mil duzentos e quinze reais). início de acolhimento de Propostas a partir 25/07/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 07/08/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 07/08/2025 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 24/07/2025.

FILOMENA FERREIRA GOMES
Secretaria Municipal de de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:06BAA94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas Estações de Tratamento de Água (ETA) e reservatórios, localizados no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 218.068,70 (duzentos e dezoito mil sessenta e oito reais e setenta centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 25 de julho de 2025** até o **dia 07 de agosto de 2025, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **07 de agosto de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 07 de agosto de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 24 de julho de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:2E97E9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 253, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no âmbito do Município da Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar um espaço de diálogo, participação social e controle das políticas públicas voltadas à juventude no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura à juventude, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude, e a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que cria a Política Nacional da Juventude, as quais estabelecem diretrizes para a formulação de políticas públicas destinadas aos jovens;

CONSIDERANDO a importância da promoção de políticas públicas que assegurem os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais da população jovem;

CONSIDERANDO a relevância de se garantir a participação ativa da sociedade civil organizada na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas da juventude; e

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e a responsabilidade do Poder Executivo Municipal em criar mecanismos efetivos de escuta e representação da juventude do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a Juventude no âmbito do Município de Cortês-PE, sendo vinculado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude;

II - participar da elaboração e da execução de políticas públicas da Juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de cooperar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV - propor, incentivar e apoiar seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens, especialmente as disposições previstas no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), na Lei que institui a Política Nacional da Juventude (Lei Federal nº 11.129/2005), no Plano Nacional da Juventude, bem como em demais normas legais que garantam aos jovens o acesso pleno aos seus direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, conforme os princípios da universalidade, equidade, participação social e valorização da diversidade juvenil.;

VI - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer e fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento a juventude;

X - examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder;

XI - promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - organizar e promover a Conferência Municipal da Juventude; e

XIV - outras ações visando à promoção de Políticas para Juventude.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal da Juventude será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Juventude.

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com titulares e suplentes, será constituído:

I - representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

e) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;

II - segmentos não governamentais, sendo 05 (cinco) membros da sociedade civil, os quais podem ser representantes de segmentos da Sociedade Civil Organizada, representantes de entidades religiosas e representantes de associações civis e afins:

a) segmento da juventude estudantil;

b) segmento artístico e cultural;

c) segmento religioso;

d) segmento esporte e lazer; e

e) segmento comprometido com a luta pela promoção e defesa dos Direitos da Juventude e Políticas Transversais.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal da Juventude e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas neste decreto.

§ 2º Os membros do conselho deverão residir no Município da Cortês e ter majoritariamente, idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, bem como devem ser envolvidos com os trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandado de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal da Juventude serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Juventude substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal da Juventude poderá convocar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o representante do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

§ 3º O Conselho Municipal da Juventude terá um secretário para gerenciar todas as atividades do conselho, que será também eleito.

§ 4º As atribuições do Conselho Municipal Juventude serão definidas em seu Regimento Interno.

§ 5º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§ 6º Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 7º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

§ 8º Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

§ 9º Cada membro do Conselho Municipal da Juventude terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º A função do membro do Conselho Municipal da Juventude não será remunerada em nenhuma hipótese e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As representações não governamentais representadas no Conselho Municipal da Juventude perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime com pena superior a 2 (dois) anos.

Art. 8º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal da Juventude serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 9º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 10. O Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á semestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 11. O Conselho Municipal da Juventude instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 12. As sessões do Conselho Municipal da Juventude serão públicas, e convocadas mediante antecipadamente e publicizada nos meios de comunicação do município.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 14. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal da Juventude serão previstos na legislação orçamentária do Município, possuindo datações próprias.

Art. 15. Para a primeira instalação do Conselho Municipal da Juventude, o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal convocará os segmentos que representam a juventude e entidades municipais não governamentais para indicar os membros no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste decreto, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 16. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste decreto.

Art. 17. O Conselho Municipal da Juventude elaborará o seu Regimento Interno que disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos, o qual será aprovado por maioria absoluta dos seus membros, devidamente publicado na imprensa oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser homologado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de decreto.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8BF62379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CEDÊNCIA OU PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS E PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 – ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Cessão ou Permuta de Servidores.

2 – DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

3 – PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69 (PRIMEIRO CONVENENTE) e o MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – CNPJ nº 11.294.402/0001-62 *(SEGUNDO* CONVENENTE).

4 – OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes com vista a intercambio de servidores necessários à execução de serviços a cargo de outro, na forma de cessão ou permuta.

5 – VALOR: Compete ao Poder ou Órgão Cessionário o custeio das despesas da cedência ou permuta(a) do servidor(a), tais como salário e afins, gratificações, bonificações e todas as verbas remuneratórias do servidor. É de competência do Município Cessionário proceder aos recolhimentos previdenciários sobre a remuneração do(a) servidor(a) cedido(a) ou permutado(a), devendo repassar ao Regime de Previdência competente, seja ele o geral ou o próprio, a quantia devida para fins de atender a legislação previdenciária, bem como comprovar que o fez.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta no artigo 95, da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, e suas posteriores alterações.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses sucessivos e ininterruptos, podendo, no entanto, haver a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes convenentes.

CORTÊS-PE, 14 DE MAIO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:19D0BC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº 00012/2025. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZÉ DE ALMEIDA & OS BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 14ª MISSA DOS VAQUEIROS, NO POVOADO DE CAIÇARA EM CUSTÓDIA–PE NO DIA 30/08/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. CNPJ: 37.911.055/0001-63. Valor R$10.000,00. Custódia, 11/07/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0010/2025. Processo Nº 0012/2025. FME. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZÉ DE ALMEIDA & OS BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 14ª MISSA DOS VAQUEIROS, NO POVOADO DE CAIÇARA EM CUSTÓDIA–PE NO DIA 30/08/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. Valor R$10.000,00. Vigência: de 14/07/2025 a 14/09/2025. Custódia, 14/07/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BFD43992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 020/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Licitatório nº 067/2025. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme Proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): Itens fracassados: 1, 2 e 3 DORMENTES - PE, 24 de julho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9AD32D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 878/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VANEILDA JOAQUINA DA SILVA CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº 455**,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F714574F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 879/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL**, Símbolo CC28, o S.º **CLAUDEMAR FERREIRA DAMASCENO**, CPF: XXX.806.604-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8BBA6E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 883/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr. ª **REGINEIDE MENDES DA SILVA**, CPF: XXX.982.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 14 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F96B7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 884/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo CC6, a S. ª **BRUNA COELHO DE MACEDO**, CPF: XXX.701.094-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 14 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B3A49146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PL Nº 054/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.165.671,27.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2025 as 12h00min até o dia 11/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 11/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 24 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:696A35AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PL Nº 055/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO/MODELO 2025/2025 NO ANO DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.480.262,43.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2025 as 12h00min até o dia 07/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 07/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/08/2025 às 09h00min horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 24 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C6175350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, EXU-PE

***ONDE SE LÊ*: Contratado: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA – ME**

***LEIA-SE*: Contratado: ANTONIO LOPES DE LIMA - ME**

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1DC12250

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 234/2025

Ementa: Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º**-Exonerar,** a pedido,o(a) servidor(a) **MIRIAM RIBEIRO DE CARVALHO,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretária de Saúde.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 25/02/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 07 de Julho de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:DC6D165B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 235/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JOÃO ROBERTO DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Educação no Trânsito**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 07 de Julho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:281DD40A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 236/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO AILTON GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Transportes Públicos**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/07/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 07 de Julho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D6AD9A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação e Contratos do Município de Ferreiros, por meio do seu Agente de Contratação e Pregoeiro, informa a todos, a suspensão do Processo Licitatório Nº 071/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a

Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital., aprazado inicialmente para o dia 25/07/2025, para correções no edital. Informamos a todos, que tão logo sejam feitas as devidas correções, estaremos republicando respeitando os prazos iniciais para a sua disputa. Outras informações podem ser obtidos no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:70F9881A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação e Contratos do Município de Ferreiros-PE, comunica a todos por meio do seu Agente de Contratação e Pregoeiro a retomada do Processo Licitatório Nº 071/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. Valor Estimado R$ R$ 550.886,23 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). Recebimento das propostas no dia 25 de julho de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 07 de agosto de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 07 de agosto de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4CE461E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2025**, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de uma fonte de energia e de um cabo de chicote para o aparelho de RAIO X da marca CDK, que é utilizado no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Municipal de Flores/PE**, foi declarado **DESERTO**. Não havendo o comparecimento de licitantes interessados na sessão de lances**.**

Flores/PE, 24 de julho de 2025.

NASSON A. BEZERRA NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2C5267F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 022/2025 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 022/2025 PMF, Processo Administrativo nº 022/2025 PMF, Aquisição de uniformes padronizados (Túnica imperial em tecido panamá, Calças estilo militar com elástico e faixas com galões, Barretina estilo imperial oficial, Pares de botas em couro legítimo cano longo, Cintos estilo militar Tunicas estilizadas drum corps em tecido panamá) destinado aos alunos que fazem parte das Bandas Marciais, das escolas da rede municipal de ensino do município de Flores/PE, visando padronização e melhoria da apresentação e desempenho dos grupos em eventos solenes. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital.** Tendo como vencedor(a): **AMANDA R. LIRA DE SANTANA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **28.951.238/0001-11**, tendo apresentando o valor de **R$ 60.909,00 (Sessenta mil novecentos e nove reais), referente fornecimento de todos os itens/produtos do edital,**com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 23 de julho 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3646A6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 018, DE 24 DE JULHO DE 2025

Determina a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal Saúde, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação das Políticas de saúde no município;

DECRETA:
Artigo 1º – Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de saúde com o tema:
"FORTALECENDO O SUS E A SAÚDE EM FLORES COM PERSPECTIVA PARA O FUTURO". A ser realizada no dia 14 de agosto de 2025.
Artigo 2º – As despesas decorrentes da organização e realização da 8ª conferência de saúde, correrão por conta de dotação própria do orçamento do gestor municipal de Secretaria de Saúde.
Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Flores - PE, 24 de julho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C72128F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **29/07/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à aquisição de **KIT HIGIENE MATERNIDADE** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social no município de Gameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 24/07/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:95B2B946

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 014/2025; Concorrência nº. 003/2025; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia reforma e ampliação do prédio onde funcionará a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Casa da Juventude, no Município da Gameleira-PE. Valor estimado: R$ 489.762,58 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 12/08/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***12/08/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 24/07/2025.

PAULO CEZÁR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C48233DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 011/2025 - PMG. Processo nº. 003/2025, Concorrência nº. 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Creche – FNDE – Tipo 2, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº 959933/2024/FNDE/CAIXA. CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 04.290.148/0001-69. Valor Global R$ 2.497.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2027.

Gameleira/PE, 24 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:667DB628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei n° 14.133/2021 ; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo: OBJETO: contratação de consultoria especializada para o exercício da função do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou Data Protection Officer (DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prestar assessoramento, assistência e orientação na tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais e na elaboração, implementação e adequação à Lei nº.13.709/2018. **ADJUDICATÁRIO**: JORGE MÁRCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº. 58.377.689/0001-58, estabelecido na Praça Pedro Pires, nº. 101 – 1º Andar – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000. **Valor Total:** R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021. **RATIFICO E HOMOLOGO** o devido processo e determino, ainda que seja elaborado o devido contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses, e seja dada a devida publicidade em atendimento ao preceito do art. 72, § único da Lei 14.133/2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:E647D0F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N° 001/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da Decisão Administrativa acerca do Processo Administrativo Sancionatório n° 001/2024, nos seguintes termos:

Veio-me às mãos, para julgamento, o Recurso Administrativo interposto pela empresa TOP MÓVEIS LTDA. contra a decisão final proferida no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024 que reconheceu a inexecução contratual por parte da referida empresa, em razão do descumprimento dos termos fixados no

Contrato nº 135/2023, cujo objeto era a aquisição parcelada de 20 fogões industriais 4 bocas; 30 fogões industriais 6 bocas; 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; 350regis de bebedouro, para atender as necessidades básicas e urgentes da escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Contudo, ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024 no bojo do qual foi proferida a decisão recorrida, conclui-se pela **ausência de plausibilidade** das alegações da recorrente, especificamente porque a referida decisão encontra-se plenamente condizente com a prova dos autos, os princípios constitucionais, os termos insculpidos na Lei nº 8.666/93 e o próprio interesse público, especialmente porque ao avaliar as conclusões exaradas pela comissão processante no caso, nota-se que foram **respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades do caso e a gravidade das condutas apuradas** no bojo do referido processo.

De fato, o artigo 66 da Lei 8.666/1993 - revisado pelo artigo 115 e incisos da Lei n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é específico ao estabelecer a obrigatoriedade de executar FIELMENTE as cláusulas acordadas entre as partes, vejamos:

Art. 66. **O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, **respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto, ante sua tempestividade, ao passo que, avaliando a legalidade das sanções impostas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024 em face da TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.269.798/0001-95, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99 **mantendo as sanções atinentes às alíneas 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' das Cláusulas Trigésima Primeira e Trigésima Segunda do Contrato nº 135/2023, aplicadas** em face da referida empresa.

Registe-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:AA811A8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N° 002/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da Decisão Administrativa acerca do Processo Administrativo Sancionatório n° 001/2024, nos seguintes termos:

Veio-me às mãos, para julgamento, o Recurso Administrativo interposto pela empresa VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI contra a decisão final proferida no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024 que reconheceu a inexecução contratual por parte da referida empresa, em razão do descumprimento dos termos fixados no Contrato nº 213/2023, cujo objeto era a aquisição parcelada de itens para compor kits escolares básicos para os alunos da educação infantil, creches, ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) e educação de jovens e adultos (EJA) da rede municipal de ensino de Garanhuns.

Contudo, ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024 no bojo do qual foi proferida a decisão recorrida, conclui-se pela **ausência de plausibilidade** das alegações da recorrente, especificamente porque a referida decisão encontra-se plenamente condizente com a prova dos autos, os princípios constitucionais, os termos insculpidos na Lei nº 8.666/93 e o próprio interesse público, especialmente porque ao avaliar as conclusões exaradas pela comissão processante no caso, nota-se que foram **respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades do caso e a gravidade das condutas apuradas** no bojo do referido processo.

De fato, o artigo 66 da Lei 8.666/1993 - revisado pelo artigo 115 e incisos da Lei n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é específico ao estabelecer a obrigatoriedade de executar FIELMENTE as cláusulas acordadas entre as partes, vejamos:

Art. 66. **O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, **respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto, ante sua tempestividade, ao passo que, avaliando a legalidade das sanções impostas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024 em face da VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99 **mantendo as sanções atinentes às alíneas 'b', 'c' e 'd' das Cláusulas Vigésima Sexta e Vigésima Sétima do Contrato nº 213/2023, aplicadas** em face da referida empresa.

Registe-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:6E4CB1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1677/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação do conselheiro tutelar titular interino e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela **Lei Municipal nº**. **3.910/2013**, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Srº. **RODRIGO LUCAS ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº.

714.391.504-19, no período de **15 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025,** em decorrência do atestado médico apresentado pela conselheira tutelar, **ISABEL CHALEGRA LAURIANO SILVA,** portadora do CPF nº. **042.236.654-48**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do **Ofício n° 049/2025-COMDICA**, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**
Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2B666F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1678/2025-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.12808.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **KATIA VIANA DE MORAES LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, portadora do CPF nº. **044.522.414-25**, matrícula nº. **11.851**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **01 (um) ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **30.07.2025** a **30.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **30 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6FA5887A

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de portão de enrolar automático, para atender a demandas da Secretaria de Cultura de Garanhuns.	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/07/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/07/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A658BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns**, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A1219DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **Contratação de empresa para fornecimento brindes persolnalizados**.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DA041857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO INICIAL DA COMISSÃO

Considerando o instituído na **Portaria n° 006/2025**, da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, Sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino e a Comissão de Processo Indenizatório nº 002/2025, por seus membros, que ao final subscrevem nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei n° 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal, deliberam por unanimidade o seguinte:

1) Considerando o Princípio da Celeridade Processual que norteia os atos da Administração Pública, **requisitar** ao Núcleo de Monitoramento, responsável pelo Setor de Transporte Escolar, que remeta **relatório circunstanciado e a documentação referente aos fatos no que tange o suposto débito com a empresa LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.924/0001-60**, bem como sobre o fornecimento do serviço;

2) A notificação da empresa supracitada para ciência e, querendo, resposta em prazo hábil;

3) Para melhor compreensão e manuseio dos documentos, será considerada a ordem cronológica e crescente destes extraídos e carreados ao **Processo Administrativo Indenizatório nº 002/2024 - SEDUC** que terá a duração de 60 (sessenta) dias úteis;

4) Por fim, que seja determinado a esta Comissão a rubrica e numeração de todas as páginas do referido processo indenizatório.

Registra-se e cumpra-se.
Garanhuns, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA
(CPF nº 066.111.674-39)
Presidente

MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA
(Mat. 7215)
1º Secretário

JÉSSIKA KÉTULA RODRIGUES VILELA
(Mat. 22.958)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0FF3500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FME. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, em 2 (dois) lotes, de material impresso de apoio pedagógico que constitui projeto de educação financeira, no lote 1, para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos); e, no lote 2, para as turmas de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.164.222/0001-21. VALOR REGISTRADO: R$ 2.444.484,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Garanhuns, 30 de maio de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:61692667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025 – SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-FME

CONTRATO Nº 029/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.164.222/0001-21. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, em 2 (dois) lotes, de material impresso de apoio pedagógico que constitui projeto de educação financeira, no lote 1, para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos); e, no lote 2, para as turmas de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. VALOR: R$ 2.444.484,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de maio de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:69E1ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KATTIANNE QUINTINO BRASIL, inscrita no CPF sob o nº 07263130416, Matrícula nº 96006, para exercer a função de Inspetora de Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 18 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7786FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor WILTON MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 05232096494, Matrícula nº 3360, para exercer a função de Inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 18 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8430D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de agente sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSÉ PETRÔNIO GOMES FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 82606706404, Matrícula nº 5012, para exercer a função de Agente Sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 18 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6678B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de agente sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSEPH MATEUS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 70605862451, Matrícula nº 95924, para exercer a função de Agente Sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 18 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5ADAFA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de agente sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VILMA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 47484608491, Matrícula nº 96013, para exercer a função de Agente Sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 18 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DB60B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de agente sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora NATHALIA DA SILVA SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 70584100469, Matrícula nº 96011, para exercer a função de Agente Sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 18 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A1F93670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de agente sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JAILSON VIEIRA NORONHA, inscrito no CPF sob o nº 70510015409, Matrícula nº 96010, para exercer a função de Agente Sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 05 de junho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:32129BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de agente sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 70505032406, Matrícula nº 95920, para exercer a função de Agente Sanitário da Vigilância Sanitária (VISA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 05 de junho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:120B268B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, através do SR. PABLO VINICIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 091/2025:
Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico do **MAMULENGO FLOR DE MULUNGU**, **a ser realizado no dia 25 de julho de 2025**, no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos na cidade de João Pessoa/PB, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MAMULENGUEIROS E ARTESÃOS DE GLÓRIA DO GOITÁ, CNPJ sob o N° 05.761.276/0001-06.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 24 de julho de 2025.

PABLO VINICIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Transporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:5841915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
PORTARIA N° 001/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Glória do Goitá.

A **SECRETARIA DA MULHER DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 001/2023 de 31 de janeiro

de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 045/2025, de 18 de julho de 2025 que convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Glória do Goitá, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Glória do Goitá, conforme divulgado no site/Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/875754C3/3e3235363399b353ba8765fe4e06e0643e3235363399b353ba8765fe4e06e064).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 24 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA ANDRADE
Secretária da Mulher de Glória do Goitá

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:458192ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
RESOLUÇÃO N° 01/2025

Ementa: Aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

REGIMENTO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (2ª CMPM), convocada pelo Decreto Municipal de 18 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Glória do Goitá ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Glória do Goitá.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Glória do Goitá é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 28 de Julho de 2025, convocada pelo poder municipal:

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º - A 2ª CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 2ª CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município de Glória do Goitá.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A 2ª CMPM será presidida pela titular da Secretaria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela/o Secretária/o de Assistência Social.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 2ª CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Secretária da Mulher do município de Glória do Goitá, que a presidirá, pela Presidenta do Conselho Municipal da Mulher, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9° - À Comissão Organizadora da 2ª CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 2ª CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 2ª CMPM;
III - Definir o formato das atividades da 2ª CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 2ª CMPM;
V - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à 2ª CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 2ª CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 2ª CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª CMPM;
IX - Promover a divulgação do Regimento da 2ª CMPM;
X - Estimular a organização e realização da 2ª CMPM;
XI - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 2ª CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na 2ª CMPM;
.

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório da 2ª CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 2ª CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 12 de Agosto de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da 2ª CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de 25 de Julho de 2025, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da 2ª CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 6 delegadas/os e 150 convidadas/os.

Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I – 60% Representantes da sociedade civil;
II – 35% Representantes do poder público municipal;
III – 5%Representantes do poder público estadual.

Art. 15 - As 24 conselheiras municipais dos direitos da mulher de Glória do Goitá, titulares e suplentes são delegadas natas para a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que ser eleitas para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 16 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 6 delegadas titulares e 2 suplentes, sendo: 4 de organização-não governamental e 2 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – A 2ª CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a 2ª CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 2ª CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CMPM.

Glória do Goitá/PE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7DB46ECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 075/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO AUGUSTINHO XAVIER, inscrito no CPF nº 520.296.974-00, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE 3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 24 de Julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/ PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F6912DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 030 de 10 de abril de 2024 que *"Dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante, revoga o art. 73 da Lei nº 2.042/2007, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO ainda que o art. 8º da Lei supramencionada, cria as Funções Gratificadas de Supervisores de Segurança e Líderes Operacionais, que devem ser providas por servidores efetivos do cargo de vigilante, designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores efetivos abaixo, para as funções gratificadas de:

I – SUPERVISOR DE SEGURANÇA

I.I– CARLOS CELIO LAURENTINO MOIZINHO, brasileiro, Vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 4.140.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 007.544.***-**.

II – LÍDER OPERACIONAL

II.I – EROTILDES PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, Vigilante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.323.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.687.***-**;

II.II – FRANCISCA KIRLLEY CARTAXO DA SILVA, brasileira, Vigilante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.117.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 577.418.***-**;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:65B637BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.575.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 119.622.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D9ACEFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FLÁVIO RODRIGUES ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.597.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.650.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9D4BA573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 205/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 205/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração JOÃOZINHO DO ACORDEON para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizada no POLO DA RUA DO NORTE no dia 25 de maio de 2025 no horário das 15h às 17h, com tempo de duração de 2 horas. **CONTRATADO:** JOÃO FIRMINO DA SILVA, inscrita sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ED102659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 215/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 215/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração DANILO HENRIQUE para apresentação exclusiva no evento "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" NO BAIRRO NOVO a ser realizada na FESTA DO PÃO DOCE no dia 30 de maio de 2025 no horário das 22h00 às 0h00, com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** DANILO HENRIQUE BATISTA DA SILVA 11832694470, inscrita sob o **CNPJ** n° **34.745.045/0001-07. VALOR: R$ 9.000,00** (nove mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0EE4FAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 218/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 218/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração PATRÍCIA ROBERTA para apresentação de show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DA GENTE" NA RUA DO NORTE a ser realizada no dia 01 de junho de 2025 no horário das 17:00h às 19:00h. **CONTRATADA:** PATRÍCIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DBC57917

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 229/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 229/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 31.106.063 JOSAEL GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita sob o **CNPJ** n° 31.106.063/0001-50**. OBJETO:** A contratação da atração STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO para apresentação exclusiva da QUADRILHA ARRASTAPÉ no evento "SÃO JOÃO DA GENTE" NO BAIRRO PRINCESA DE GALÉS a ser realizada no dia 09 de junho de 2025 no horário das 19h30 às 20h00. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4734E16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 251/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 251/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 31.106.063 JOSAEL GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita sob o **CNPJ** n° 31.106.063/0001-50**. OBJETO:** A contratação da atração STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO para apresentação exclusiva da QUADRILHA ARRASTAPÉ no "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" NO BAIRRO BOA VISTA (LARGO DA PAZ) a ser realizada no dia 10 de junho de 2025 no horário das 19:30h às 20:30h. **VALOR: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B12E85A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 255/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 255/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 21.446.254 JOSE ALBINO DA SILVA FILHO, inscrita sob o **CNPJ** n° 21.446.254/0001-08**. OBJETO:** A contratação da atração CLIMA NORDESTINO para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 22 de junho de 2025 no horário das 19:00h às 20:30h no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3D3AE875

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 257/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 257/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO: JOSÉ MANUEL DA SILVA, inscrita sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração artística CATIMBÓ DO FORRÓ para uma apresentação de show exclusivo no "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" NO BAIRRO BOA VISTA (LARGO DA PAZ) a ser realizada no dia 10 de junho de 2025 no horário das 20:00h às 22:00h. **VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A199DF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 260/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 260/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 31.106.063 JOSAEL GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita sob o **CNPJ** n° 31.106.063/0001-50. **OBJETO:** A contratação da atração STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO para apresentação exclusiva da QUADRILHA JUNINA RASTAPÉ NO "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" NO DISTRITO DE MANDACARU EM GRAVATÁ-PE a ser realizada no dia 15 de junho de 2025 no horário das 19:30h às 20:30h. **VALOR: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)**. GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:90D3E386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 261/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 261/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADA: ROSINEIDE MARIA DA SILVA LEMOS, inscrita sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração EMANOEL DO ACORDEON para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ-PE 2025" NO POLO MERCADO CULTURAL no dia 22 de junho de 2025 em GRAVATÁ-PE no horário das 13:00h às 15:00h. **VALOR: R$ 4.000,00** (quatro mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FC2B6A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 262/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 262/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 31.904.335 JARBAS DE LIMA TRAVASSOS, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 301.904.335/0001-68. **OBJETO:** A contratação da atração JARBAS TRAVASSOS para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ-PE 2025" NO POLO DA SANFONA no dia 14 de junho de 2025 em GRAVATÁ-PE no horário das 23:50h às 01:50h. **VALOR: R$ 8.000,00** (oito mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EA3775F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 263/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 263/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: 48.362.053 ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 48.362.053/0001-89. **OBJETO:** A contratação da atração LUCAS PEREIRA para apresentação de show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ-PE 2025" NO POLO DO MERCADO CULTURAL a ser realizada no dia 15 de junho de 2025 no horário das 15:30h às 17:30h. **VALOR: R$ 9.000,00** (nove mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B0046E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 264/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 264/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO: JOÃO LÍDIO SILVA CINTRA, inscrita sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração JOÃO LÍDIO CANTADOR para apresentação no "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" NO DISTRITO DE MANDACARU a ser realizada no dia 15 de junho de 2025 no horário das 16h às 18h no MERCADO PÚBLICO José de Freitas, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D8F89177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 266/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 266/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: JOSÉ ALBINO DA SILVA FILHO, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 21.446.254/0001-08. **OBJETO:** A contratação da atração CLIMA NORDESTINO para apresentação exclusiva no evento de corrida "Project Trail Run (PTR)" a ser realizada no dia 15 de junho de 2025 às 07:30h até 10h30 em Mandacaru. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:52C727AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 270/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 270/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO: CÍCERO PEREIRA DE ESPÍNDOLA, inscrita sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração PÍFANO DA TITARA para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DA SANFONA no dia 13 de junho de 2025 em GRAVATÁ-PE no horário das 18h às 20h. **VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DB996E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025

EMENTA: Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,
Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, tendo como finalidade a Seleção para Gestores Escolares e Gestores Adjuntos das Escolas que compreende a Rede Municipal de Educação de Gravatá/PE.

Considerandoo relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, instituída através da Portaria da Secretaria de Educação nº. 05,de 25 de Julho de 2023, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, nos termos estabelecidos no Edital que instruiu o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, conforme resultado final, constante no Anexo Único deste Instrumento.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 24 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO ÚNICO
SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS
RESULTADO FINAL

GESTORES ESCOLARES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º	Ana Carolina de Siqueira Oliveira	**9,9**
2º	Andréia Carla dos Santos Cunha	**9,7**
3º	Kelia Silva Cruz	**9,7**
4º	Vandilma Trajano de Arruda Oliveira	**9,7**
5º	Wanessa Daniele Bezerra	**9,6**
6º	Maria Aparecida de Oliveira Silva	**9,4**
7º	Jeane de Fátima Lima da Silva	**9,2**
8º	Giselle Quitéria da Silva	**9,2**
9º	Cícera Bezerra Correia	**9,1**
10º	Maria José da Silva Moraes	**9,1**
11º	Maria Roseli Bezerra da Silva	**9,0**
12º	Rúbia Emília de Lima Araújo	**9.0**
13º	Márcia Simone da Silva	**8,9**
14º	Wiston Pereira de Melo	**8,9**
15º	Adriana Santana Simões da Silva	**8,8**
16º	Maria Paula Barbosa de Vasconcelos	**8,7**
17º	Maria José da Silva Ferreira	**8.6**
18º	Cristiane Maria da Silva Reis	**8,6**
19º	Nadja Cristóvão de Souza Mélo	**8,6**
20º	Maria Ivana da Silva Melo	**8,5**
21º	Israel Teixeira Barbosa	**8,4**
22º	Maria José dos Santos	**8,4**
23º	Ana Lucia Medeiros de Melo	**8,2**
24º	Muriel de Lira	**8,2**
25º	Maria Aldenise dos Santos	**8,2**
26º	Josefa Magali Costa dos Santos	**8,0**
27º	Juliana Barbosa de Oliveira	**5,6**

RESULTADO FINAL
GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º	Joelma Douglas de Farias	**9,4**
2º	Maria Margareth da Silva Ferreira	**9,4**
3º	Stefania Sandrelli Alves da Silva Lima	**9,1**
4º	Debora Florentino de Melo Santos	**8,5**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:26461ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 093

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 093/2025, referente ao Processo nº 151/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BENIL,** por meio de seu representante **(EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – CNPJ N 18.764.466/0001-29)** para apresentação na **"FESTIVIDADE DA PADROEIRA SANT'ANA 2025",** a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2025 na Praça da Matriz em Gravatá-PE. **EMPRESA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – CNPJ N 18.764.466/0001-29,** com sede a Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1106, Pina – Recife _ PE, **representado pelo** Sr. Eduardo Henrique de Araújo Silva, CPF N° 057.749.534-83. **Dia da Apresentação**: 26/07/2025. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 24 de julho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:39A95121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2025

PORTARIA No 125/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **ROSIVANIA PONTES FEITOSA SILVA,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A0310163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2025

PORTARIA No 126/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO,** na função de **ASSISTENTE SOCIAL** lotado na Secretaria de Assistência Social, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis

supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:03D5FEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2025

PORTARIA No 127/2025

EMENTA: Nomeia os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iati para o biênio 2025–2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 396/2014, que institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente em seu art. 11 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Iati para o biênio 2025–2026:
• ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, Presidente;
• ELIAQUIM SALATIEL CAVALCANTE SOUZA, Vice-Presidente;
• ERYKA RAMOS DE SOUZA, Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4672B041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2025

PORTARIA No 128/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA ZELIA DE MORAES ALBUQUERQUE,** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **VALQUIRIA CORREIA FERRO AMARAL** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 3º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA CRISTINA DE BARROS,** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 4º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **ZAQUEU BEZERRA DE ALBUQERQUE,** na função de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 5º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **DUCINALDO VIEIRA BEZERRA,** na função de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:33E0B950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 051/2025; DISPENSA PMI Nº 039/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional no Município de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **AGENCIA OXE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 29.816.977/0001-63, instalada na Rua Frei Matias Tevis, nº 285. Sala 1201. Empr. Graham Bell. CXPST 052 – Ilha do Leite, Recife/PE, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 21/07/2025 até 20/07/2026.

Ibirajuba/PE, 21 de julho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:19BFF21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO IGAPREV Nº 001A/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA IGAPREV 001/2022, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU – IGAPREV E A EMPRESA GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA, CNPJ Nº 05.633.849/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 9 (nove) meses, de 30 de julho de 2025 a 30 de abril de 2026, sem atualização de preços, referente alocação de software para gerenciamento das obrigações legais trabalhistas (FÉRIAS – SFIP – RAIS – ESOCIAL – SISTEMA SAGRES TCE-PE)**.** **CONTRATANTE:** Igaprev – Igarassu Previdência **CONTRATADA: GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA,** CNPJ nº 05.633.849/0001-16 **VALOR DO ADITIVO:** R$16.869,06 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais) em parcelas mensais de R$ 1.874,34 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0405 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO Unidade: 040500 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO, Pro.atividade: 0412201032.120, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte:1.802.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de julho de 2025

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:D5F0B146

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025 - PROCESSO N° 125/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024,

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025,

***

Onde se lê: Igarassu, 19 de outubro de 2024.

Leia-se: Igarassu, 19 de junho de 2025.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 23 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4FF241E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** PARA APRESENTAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **BANDA CARTA DE BARALHO**, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025; E **BANDA INOVE,** A SER REALIZADA NO POLO AGAMENON, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO"; **CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **38.085.564/0001-47** ; **CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE; **VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0219; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021901; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.197 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8A92C4E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 – CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **RENATO BARBOSA PIRES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **RENATTO PIRES** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude; **CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **39.575.796/0001-46**; **VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão**: 0219, **Unidade Orçamentária**: 021901, **Ação Governamental:** 2.197; **Despesa Orçamentária**: 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso**:1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8DADCF9F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 004/2025.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025;
Nat.: Produto, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE;** em favor das empresas: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME,**inscrita no CNPJ Nº 03.134.944/0001-40, com os itens: 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 73 e 94, no valor total de R$ 83.331,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e um reais).**VS COSTA E CIA LTDA**inscrita no CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, com o item: 80, no valor total de R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, com os itens: 3, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 36, 61, 62, 65, 67, 70, 71, 72 e 74, no valor total de R$ 228.699,90 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ Nº38.408.899/0001-59, com os itens: 23, 45, 76, 77 e 96, no valor total de R$ 68.130,00 (sessenta e oito mil e cento e trinta reais).**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**inscrita no CNPJ Nº 81.618.753/0001-67, com os itens: 1 e 2, no valor total de R$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ Nº37.885.137/0001-80) com o item: 21, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ Nº10.859.287/0001-63, com os itens: 11, 48, 49, 50, 51, 63, 68, 78, 79, 81 e 97, no valor total de R$ 66.768,90 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e

noventa centavos).**KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 com os itens: 7 e 8 no valor total de R$ 76.440,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ Nº19.316.524/0001-14 com os itens: 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 55, 56, 57, 58, 59, 75, 85, 86 e 95 no valor total de R$ 34.198,19 (trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e dezenove centavos).**TOP MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº05.269.798-0001-95, com os itens: 25 e 40 no valor total de R$ 15.150,30 (quinze mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos). perfazendo o valor total global de **R$ 905.294,29(novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos);** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.
Itens desertos:87, 88, 89, 90, 91 e 92;

Itens fracassados:4, 5, 14, 19, 20, 22, 30, 34, 35, 39, 47, 52, 53, 54, 60, 64, 66, 69, 82, 83, 84 e 93;

Igarassu, 24 de julho de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A55578A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025 - PROCESSO N° 127/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, atendendo ao Ofício nº 219/2025-PGMIg, da Procuradoria Geral do Município, decide **REVOGAR** a INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS COMPULSÓRIOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** baseando-se na justificativa de uma nova análise ao processo, solicitando o arquivamento por perda de objeto, preservando a economicidade e a eficiência administrativa.

Igarassu, 23 de julho de 2025.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7E2E2C5E

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E USO HOSPITALAR) E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos (farmácia básica e uso hospitalar) e material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 29/07/2025.**

Igarassu, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:89E9299F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de material gráficos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 29/07/2025.**

Igarassu, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:C1B77B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 167/2025. Processo Administrativo nº 143/2025. ARP nº 150/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: Compra Central - Serviço Móvel Pessoal (SMP), que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Contratada: CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Valor total: R$ 593.640,00. Vigência: 23/07/2025 à 22/01/2028. Ipojuca (PE), 22/07/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A837489C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO-CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 - CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2025, torna público para conhecimento dos interessados que **está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas** a serem apresentadas na licitação, na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010. **O período de inscrição é do dia 25/07/2025 até o dia 06/08/2025**, no horário das 08:00h às 15:00h. Para efetivar a inscrição, os interessados poderão comparecer, pessoalmente, até o dia 06/08/2025, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Cel. de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, no horário de 8:00 às 15:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital ou poderá enviar para o endereço eletrônico: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, no endereço eletrônico:

https://www.ipojuca.pe.gov.br/, ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ou através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 24 de julho de 2025 –

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8E400F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 096/2025, Processo Licitatório nº 096/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 066/2025, cujo objeto é Locação de Imóvel situado na Rua do Comércio, 225, Centro – Ipojuca – PE onde funcionará o Anexo da Sede da Secretaria Especial da Mulher, tendo como **LOCADOR**, o Sr. **DELAIAS ALVES DA SILVA,**brasileiro, Cédula de Identidade sob o nº 7376485 SDS PE, inscrito no CPF/MF sob o n 070.775.964-19, residente no Engenho Crauassu, 380, Ipojuca-PE no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo valor anual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V,da Lei Federal nº 14.133/2021.Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 22 de julho de 2025

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretaria Especial da Mulher

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2D6B4965

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 120/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 179/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 120/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística SHELDON com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 27/07/2025, na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **AURIDES DE SOUZA PIMENTEL E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ N.º 29.337.141/0001-86**, representante da atração artística **SHELDON,** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 25 de julho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:31BCA36C

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SMS, DE 25 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 088/2025, a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca e a empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que a designação de fiscais e gestores é medida essencial para garantir o cumprimento dos princípios da administração pública;
Considerando que o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "a execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscal de contrato/ata de registro de preços", e o art. 8º, § 3º, exige regulamento próprio para disciplinar essas atribuições;
Considerando que a Lei nº 14.133/2021 exige, para todo contrato ou ata de registro de preços, a prévia designação de gestor e fiscal, com atribuições definidas por ato formal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o Contrato nº 088/2025, a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca e a empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., os seguintes servidores como responsáveis pela sua gestão e fiscalização, respectivamente:

Nome	Matrícula
Juliana Aida da Silva	70.755
Thaís Maria Aires da Silva	67.202

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato, acompanhar a sua vigência, execução, a verificação do cumprimento de prazos e condições, a análise de pagamentos, a gestão de riscos e a identificação e resolução de problemas que possam surgir durante a execução.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato, verificar conformidade técnica (quantidade, qualidade, prazos); controlar documentação fiscal, certidões e comprovação de recolhimentos legais; emitir relatórios e registrar ocorrências; comunicar irregularidades ao Gestor e à autoridade competente.

Art. 4º As agentes designadas, ainda, deverão observar as disposições constantes nos arts. 117 ao 120 da Lei nº 14.133/2021, respondendo nos limites de suas atribuições por eventuais omissões ou irregularidades verificadas durante o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do respectivo contrato.

Ipojuca/PE, 01 de julho de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:34223C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
CONTRATO Nº. 032/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 14/07/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no

CNPJ nº 11.286.382/0001-88, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 800, sala 1103, Tirol, Natal - RN CEP: 59.020-200, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27.**

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda CAVALEIROS DO FORRÓ, para a Tradicional Festa de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 10 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6D13D02B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
CONTRATO Nº. 049/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 22/07/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 17, Bairro Centro, São Lourenço da mata – PE, CEP: 54.735-320, inscrita no **CNPJ nº 18.692.366/0001-34**.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Cantora DAY ARAÚJO, para a Tradicional Festa de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 12 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EB427762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
CONTRATO Nº. 052/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 23/07/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, Centro, Campo Grande – RN, CEP: 59.680-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.388.469/0001-04**.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Cantora WALKYRIA SANTOS, para a Tradicional Festa de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 14 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:19204C37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 – Processo Licitatório nº 036/2025, em favor da empresa **NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** com sede na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 17, Bairro Centro, São Lourenço da mata – PE, CEP: 54.735-320, inscrita no **CNPJ nº 18.692.366/0001-34.** Representada pelo Sr. **LUIS HENRIQUE GOMES LAPENDA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade **nº 6611357 SDS/PE** e inscrito no **CPF nº 063.020.704-65,** residente e domiciliado na Avenida Oito de Maio, nº 122, Bairro Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-010, para apresentação de show artístico da Cantora DAY ARAÚJO, com realização do show durante a Tradicional Festa de Negras, neste Município, em 12/08/2025, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 22 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:34545EC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 – Processo Licitatório nº 034/2025, em favor da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA,** com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 800, sala 1103, Tirol, Natal - RN CEP: 59.020-200, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27.** Representada pelo Sr.ª **JANINE SANTOS DE MELO LAGO,** brasileira, empresária, portadora do **RG nº 1678128 – SSP/RN** e **CPF nº 009.605.334-86**,

residente e domiciliada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP: 59.152-600, para apresentação de show artístico da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ, com realização do show durante a Tradicional Festa de Negras, neste Município, em 10/08/2025, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 14 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DC9D1E76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 – Processo Licitatório nº 039/2025, em favor da empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS,** com sede na Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, Centro, Campo Grande – RN, CEP: 59.680-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.388.469/0001-04.** Representada pela Sr.ª **VALKYRIA SANTOS BEZERRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do **RG 002.324.921 SSDS/PB,** inscrita no **CPF 030.816.414-89,** residente e domiciliada na Avenida das Américas nº 1722, Green Club I, Casa 39, Parque das Nações, Parnamirim – RN, CEP: 59.158-150, para apresentação de show artístico da Cantora WALKYRIA SANTOS, com realização do show durante a Tradicional Festa de Negras, neste Município, em 14/08/2025, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 23 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:32FB3253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 008/2025 PL019/2025 ATA DA SESSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – DISPENSA Nº 008/2025
Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Fundo Municipal de Saúde a Sr. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, referente a Dispensa nº. 008/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, logístico e operacional para a realização da Conferência Municipal de Saúde de Itambé, com o tema "Planejar a saúde com participação popular: Desafios e compromissos no SUS do município de Itambé", incluindo estrutura, material gráfico, sonorização, recepção e suporte geral ao evento. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00 (treze) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco da Silva (Membros), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.**
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.878.284/0001-62 sediada na Rua BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 62, ANDAR 2, SALA 204, bairro SOLEDADE, RECIFE – PE.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	Por e-mail na data	Atendeu todos os itens.	HABILITADA	R$ 52.800,00

01
Habilitação: Sobre a empresa **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.878.284/0001-62, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão da Comarca e a Certidão de 1° e 2° grau, constatou-se a sua veracidade e vigência. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, porém faltaram algumas. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.
Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.878.284/0001-62,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais),** referente a Dispensa nº. 008/2025.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 008/2025 é a empresa: **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO E**

CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.878.284/0001-62, com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**
Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5D2BBD85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 0018/2025
Processo Administrativo nº 00121/2025
Interessada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ nº 00.604.122/0001-97
I – RELATÓRIO
A empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0018/2025, protocolada via e-mail, alegando que a exigência de utilização de cartão magnético para execução dos serviços de gerenciamento de manutenção da frota restringiria a competitividade, em afronta aos princípios da isonomia e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sugerindo que seja admitido o uso de outros meios tecnológicos equivalentes, como plataformas on-line com login e senha.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Analisados os argumentos apresentados, verifica-se que a exigência de utilização exclusiva de cartão magnético não encontra justificativa técnica suficiente para garantir a execução do objeto, sendo possível alcançar os mesmos objetivos de controle e segurança por meio de tecnologias equivalentes, tais como plataformas digitais seguras, que permitam gestão e liberação de valores em tempo real, atendendo aos princípios da ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, para ampliar a competitividade e garantir a vantajosidade do certame, acolhe-se a impugnação apresentada, procedendo-se à retificação do Termo de Referência e do Edital, de modo a suprimir a obrigatoriedade exclusiva de cartão magnético, permitindo também outras soluções tecnológicas equivalentes que assegurem controle, rastreabilidade e segurança das operações.
III – DECISÃO
Ante o exposto, CONHEÇO a impugnação interposta pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, determinando:

•
A retificação do Edital e do Termo de Referência para suprimir a exigência exclusiva do uso de cartão magnético, permitindo alternativas tecnológicas que garantam a execução e controle do objeto contratado.

A decisão será publicada no sistema eletrônico oficial, e a empresa será comunicada via e-mail, nos endereços informados.
Itapetim - PE, 24 de julho de 2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:54504CDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 0001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

Número do Contrato: 0071/2024. Nº Processo: 00022/2024. Pregão Eletrônico nº 0006/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: J & M INCORPORADORA LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato e em suas observâncias às disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico 0006/2024". Da Alteração Do Valor: fica um acréscimo no valor de 70.340,00 (Setenta mil, trezentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato para R$ 565.340,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7CB05C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 022/2025

PREFEITUA MUNICPALDE ITAQUITINGA, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a para o **Contratação de apólices de seguro total, seguro contra terceiros e seguro R.C.O. para os veículos da frota do Município de Itaquitinga - PE.**, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do Email: cpllicitaitaquitinga@gmail.com.Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 24de julho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVERIA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3F581220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 008/2025.SRP -PMJ

-Processo Nº: 014/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 008/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 007/2025/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 51.148.615/0001-09, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001-005;009;010;023;031;035;055;064-066;084;103), com valor de: **R$ 13.981,14 (Treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);**
- A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens

(006-008;011;012;014;015;016;019;
020;022;025;026;028;029;032;034;039;048;060;061;067070;071;
073;075077-079;081;083;085-088;091-093;096-099; 104; 105; 107; 108; 110; 111;114-116;118;125;126); com valor de: **R$ 25.250,95 (Vinte e cinco Mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).**
- KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, o item (037); com valor de: **R$ 3.450,00 (Três Mil e quatrocentos e cinquenta reais);**
- MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO inscrita no CNPJ Nº 21.690.355/0001-20, itens (042-046;050;057;123;124); com valor de: **R$ 15.374,00 (Quinze Mil e trezentos e setenta e quatro reais).**

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FCCDA4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMOS ADITIVOS PRAZO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

-Processo Nº: 013/2024-FME
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 007/2024.
-Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FARDAMENTO DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.**
-SRP N°: 007/2024/FME.
- **A L DA SILVA CONFECÇÕES ME,** Inscrito no CNPJ Nº **36.424.884/0001-59** no valor de: ***R$10.736,00 (Dez mil e setecentos e trinta e seis reais)*;**
- LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Inscrito no CNPJ Nº **50.340.684/0001-49,** no valor de: ***R$ 600,00 (Seiscentos reais);***
- NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Inscrito no CNPJ Nº **42.961.833/0001-69** no valor de: ***R$* 13.828,50** ***(Treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)*.**
-Termo aditivo de Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 09 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Jatobá-PE
CNPJ n.º 30.842.241/0001-49
PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
CPF 051.845.314-67

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:665F7AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

-Processo Nº: 005/2024-FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 003/2024.
-Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá**.**
-SRP N°: 003/2024/FMS.
-Contratado: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA MEI,** Inscrito no CNPJ Nº 01.945.192/0001-71.
-Termo aditivo de Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 06 de maio de 2025.

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0028D853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 23 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO o Pacto pela Educação instituído com a finalidade de promover a responsabilização do poder público municipal, das escolas, das famílias e, também a aliança e a parceria de diversos setores da sociedade com o objetivo de alcançar a qualidade social na educação em todos os níveis e para todos;

CONSIDERANDO a necessidade de formar gestores escolares dispostos a assumir papéis de liderança em cada escola e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras escolas, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Estado e do País;

CONSIDERANDO que a complexidade dos processos educativos exige do gestor escolar conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando adequá-las às mudanças e avanços do Século XXI no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

CONSIDERANDO a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade do gestor promover as mudanças necessárias no âmbito da escola visando efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

CONSIDERANDO a importância do gestor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do gestor escolar é condição para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

CONSIDERANDO o Programa de Modernização da Gestão Pública, implementado com vistas à melhoria da educação pública no Estado,

com objetivos e metas, sistema de monitoramento e avaliação e responsabilização educacional;

CONSIDERANDO o Art. 3º inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal Nº 9.394/96) em que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (**L**ei Federal Nº 9.394/96), os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO Art. 15, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal Nº 9.394/96), os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação – Lei Municipal Nº 995/2015 - de 18 de junho de 2015, Meta 09, a qual assegura que em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, conforme recursos e apoio técnico previsto pela União e disponibilizados para tanto.

DECRETA:

Art. 1º. As normas e procedimentos para o preenchimento do cargo / função gratificada de Gestor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE, os quais obedecerão ao disposto neste decreto, e dá outras providências.

Art. 2º. Serão destinados o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para o cargo / função gratificada de Gestor Escolar, com atuação nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE.

Art. 3º. O processo de escolha para o preenchimento das vagas dar-se-á através de processo seletivo simplificado que será realizada em etapas sendo:

1ª etapa – prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, devendo possuir 20 (vinte) questões objetivas com peso individual de 5 (cinco) pontos obedecendo um intervalo de 0 **(zero)** a 100 **(cem)** pontos. A nota máxima desta etapa será de 100 (cem) e terá peso de 60% (sessenta por cento) para composição do resultado do processo seletivo.

2ª Etapa: Análise de Títulos de caráter classificatório, dando-se através de verificação por parte da Comissão Coordenadora, (devidamente instituída por portaria municipal), dos documentos comprobatórios fornecidos pelo(a) candidato(a). Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com os critérios definidos pela Comissão Coordenadora. A nota da 2ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado do processo seletivo.

3ª Etapa: Entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório, onde serão analisada**s** as competências e habilidades dos(as) candidatos(as). A nota máxima da 3ª etapa será de 100 (cem) pontos, e será definida pelo somatório da pontuação obtida na Entrevista, realizada por uma banca examinadora, composta por 01 (um) profissional de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Pedagogia**.** A nota da 3ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado do processo seletivo.

Art. 4º. Ao final da realização das 03 (três) etapas do processo seletivo, a Comissão Coordenadora emitirá uma relação contendo o resultado (prova escrita, entrevista e avaliação curricular) por ordem de classificação.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE terá a incumbência de, atendendo as disposições do presente Decreto, organizar listas tríplices, compostas pelos candidatos(as) classificados(as), para cada uma das Unidades Escolares.

§2º A composição da lista tríplice será formulada a partir da análise dos Comissão Técnica, considerando as demandas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE, perfil dos candidatos e especificidade da comunidade escolar.

§3º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir das listas tríplices apresentadas, definir o candidato(a) classificado(a), que será nomeado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE.

§4º Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver na primeira etapa o mínimo de 60 **(sessenta)** pontos.

§5º Será utilizado o site oficial desta municipalidade para publicação de todos os atos advindos da execução do processo seletivo, devendo o resultado ser homologado através de portaria municipal.

§6º Os cargos / funções, remuneração e carga horária serão estabelecidas no edital do processo seletivo.

Art. 5º. Para esse processo seletivo, as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado da seleção e de acordo com o parágrafo único abaixo.

Parágrafo único. Para ocupar possíveis vagas, que surjam durante o período de validade do processo seletivo por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados, respeitando-se sempre a ordem decrescente das notas.

Art. 6º. Para a realização da inscrição do(a) candidato(a) deverá comprovar além de todos as condições previstas no edital do processo seletivo, também possuir no mínimo 03 (três) anos completos de experiência no exercício do Magistério, ser servidor efetivo ou contratado da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE, bem como, não estar sob o período de vigência de estágio probatório.

Art. 7º. A primeira etapa do processo seletivo será aplicação da prova escrita que abrangerá temas com enfoque na gestão democrática e participativa, na gestão pedagógica, na gestão administrativa e financeira e na gestão de pessoas e de infraestrutura.

Art. 8º. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação. Os(as) candidatos(as) que avançarem em todas as etapas do processo seletivo serão classificados(as). Para efeito de ordenamento os primeiros 20 (vinte) colocados(as) estarão, desde que cumpram todas as exigências, habilitados(as) a ocupar as vagas destinadas à função de Gestor Escolar. A classificação final se dará através da pontuação obtida nas três etapas de avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer empate com notas idênticas na média aritmética final dos candidatos(as), a Comissão Coordenadora adotará critérios de desempate respeitando as disposições legais.

Art. 9º. Poderão ser interpostos recursos, quanto ao resultado preliminar do certame, dirigidos à Comissão Coordenadora que analisará o mérito, e caso concorde totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Art. 10. O procedimento de recurso será amplamente divulgado pela Comissão Coordenadora através da publicação do edital.

Art. 11. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo;
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas no edital do processo seletivo;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar as informações de experiência profissional e de formação solicitadas no formulário de inscrição.

Art. 12. Os (As) candidatos(as) designados para o cargo / função de Gestor Escolar ocuparão o cargo em comissão/função gratificada por um prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE.

Art. 13. O vínculo como Gestor Escolar será rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Art. 14. Os profissionais nomeados para o cargo / função de Gestor Escolar, poderão ser submetidos a avaliação de desempenho.

Art. 15. O resultado do processo seletivo será homologado através de Portaria Municipal, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

Art. 16. O resultado da seleção será divulgado nos canais institucionais e disponibilizado de forma física na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado da seleção.

Art. 17. A classificação do(a) candidato(a) na presente seleção não gera direito à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, decidir sobre a mesma, respeitadas a quantidade de vagas disponíveis e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do município.

Art. 18. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados no edital do processo seletivo, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

Art. 19. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

Art. 20. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final publicado nos canais institucionais, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, através de Portaria Municipal.

Art. 21. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a nomeação.

Art. 22. É de responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

Parágrafo único. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo(a) candidato(a), na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo – PE, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Art. 23. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 24. Poderá ser exonerado o(a) candidato(a) do cargo / função de Gestor Escolar a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício do cargo / função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho.

Art. 25. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do certame para este fim.

Art. 26. A documentação referente a todas as etapas do Processo Seletivo, deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo /PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:24209B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2022

Processo Licitatório N° 070/2021, **Concorrência N° 002/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.506.109/0001-29, Objeto: Contração de espaço educacional urbano de 12 salas de aula e quadra poliesportiva para atender a Rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco, Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93, fica o referido contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, contados á partir de 18/04/2025 á 18/04/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:77E161D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, SRP Nº 016/2025,OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção predial preventiva, corretiva, reparação/adequação e emergência, abrangendo as edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Valor Estimado R$ 5.995.989,42 (Cinco Milhões Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 11:00 h. do dia 07 de Agosto de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 h do dia 07 de Agosto de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 24 de Julho de 2025.

CLEITON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8CBEC2D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 656/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de nomeação contido na portaria nº 416/2025 em face da pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 345.275.798-60, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C739D6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 657/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 186/2019 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) S(a) **JENNIFER TAYNE DOS SANTOS SOBRAL,** portador (a) do CPF nº 017.262.904-76, que ocupava o cargo efetivo de **Nutricionista,** símbolo PSN-2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** contado a partir de 21/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D4A6DE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 658/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data do gozo de férias do(a) S(a) **RAFAELA DE LIMA LOPES ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 109.490.444-90, e, consequentemente, o teor da portaria nº 116/2025, onde lia-se "agosto" agora lê-se **"outubro"** do corrente ano.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Recursos Humanos a implantação do 1/3 constitucional de férias nos seus vencimentos para a competência de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0B415C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 659/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **SHEYLLA TAIRYNNE BARROS LUNA**, portador (a) do CPF nº 084.956.714-92, para exercer a função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓCICO(A),** lotado(a) no(a) **Centro Educacional Infantil Irene Jordão de Almeida,** com início em 01/07/2025 até a data final de 31/12/2025.

Art. 2º - O contrato de que se trata o art. 1º poderá ser dilatado, rescindido ou ajustado a critério das partes e na forma da lei.

Parágrafo Único – Fica reincidido o contrato temporário, até então vigente até os efeitos dessa portaria, em face da pessoa nominada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D3C57FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 660/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de nomeação por meio da portaria nº 510/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **JOSE EDILSON DA SILVA SOBRAL** portador (a) do CPF nº 117.480.184-00, que ocupava o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 23/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15DDC912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 661/2025

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 010/2025 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo evento de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, do(a) Sr(a) **ELIENE CECILIA DA SILVA SOBRAL**, inscrito(a) no CPF nº 021.381.254-16, contado a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:280689B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 662/2025

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 009/2025 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Guarda Municipal**, pelo evento de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, do(a) Sr(a) **CICERO VALENCA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 351.974.044-34, contado a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1EAD15A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025 – PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 012/2025-PMJ**, com validade até o dia 23/07/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS,** CNPJ Nº 18.047.657/0001-70.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B0738B69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 – PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 014/2025-PMJ**, com validade até o dia **23/07/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: MVB MUSIC LTDA**, CNPJ Nº 39.432.161/0001-90.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25A32454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025 – PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 015/2025-PMJ**, com validade até o dia **23/07/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: PW SOUND LTDA,** CNPJ Nº 59.476.851/0001-58.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21210C07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025 – PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 016/2025-PMJ**, com validade até o dia **23/07/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ Nº 29.583.709/0001-49.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90B39CD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025 – PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 018/2025-PMJ**, com validade até o dia **23/07/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** CNPJ Nº 19.491.392/0001-67.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B4EC5970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 101/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. **CONTRATADA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS,** inscrita no CNPJ: nº 18.047.657/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 13.674,07(treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos).** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBFFB112

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 103/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. CONTRATADA: **MVB MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 39.432.161/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 4.461,88(quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C3FE951D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 104/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. CONTRATADA: **PW SOUND LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 59.476.851/0001-58. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 27.842,23 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EB582398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 105/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. CONTRATADA: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 29.583.709/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 5.122,37 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0FAE5A69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 107/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. CONTRATADA: **MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 19.491.392/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 6.190,00 (seis mil e cento e noventa reais).** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E97326D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 001/2024**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **CONTRATADA: PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.520.492/0001-68. **Valor Contratado: R$ 1.490.017,43**. **Valor Após 3º termo aditivo: R$ 1.827.773,83. Valor Acrescido: R$ 34.696,95. Novo Valor Contratual: R$ 1.862.470,78.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0AAF9E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025 – 1ª RETIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**, no Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, das leis municipais vigentes e demais legislações pertinentes à espécie, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** a retificação do Edital nº 001/2025, de 23 de julho de 205, nos termos das normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

INCUI-SE AO ANEXO IV - AS EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS
ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental II concluído ou antiga 8ª série concluída.
Agente Administrativo do Legislativo	Ensino Médio concluído.
Analista Legislativo	Ensino Superior em Direito, com Pós-graduação em qualquer área que guarde relação a pertinência temática do Direito.
Contador Legislativo	Ensino Superior Completo em Contabilidade + inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, na data de publicação do edital do Concurso Público.
Técnico de Controle Interno	Ensino Superior completo em Contabilidade, Direito ou Gestão Pública.

Ficam inalteradas as demais normas contidas no Edital nº 001/2025.

Lagoa do Carro, 24 de julho de 2025.

RICARDO BOSCO FELIX DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:6767DB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 036/2025-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025. **Objeto**: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor Estimado: R$ 239.170,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 06/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 24/07/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0A1F2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32380176000102**, estabelecida na Rua Ernesto Mariano De Lima 231 Andar 01, Sala 01 - Manoela Valadares Afogados Da Ingazeira - PE, e com o seguinte E-mail: hospmedepp@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 016/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32 E 33** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **16/07/2025,** através do E-mail: hospmedepp@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 24 de julho de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B52552D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025- FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57**, estabelecida na Rua Ernesto Mariano De Lima 231 Andar 01, Sala 01 - Manoela Valadares Afogados Da Ingazeira - PE, e com o seguinte E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 016/2025-FMS - Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 25,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **16/07/2025,** através do E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 24 de julho de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:68A60F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. **CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.613.975/0001-65,** com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 018, Lote M2, Box 6, Bairro Terminal Intermodal Da Serra, SERRA/ES, CEP 29.161-389, Brasil, Valor: **R$ 18.107,94 (dezoito mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos).** Vigência de 22 de julho de 2025 á 21 de julho de 2026Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F1635106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. **Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.613.975/0001 65,** com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 018, Lote M2, Box 6, Bairro Terminal Intermodal Da Serra, SERRA/ES, CEP 29.161-389, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 21.125,93 (vinte e um mil, cento e vinte cinco reais e noventa e três centavos).** Vigência 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 23 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:5ED3E05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE JULHO DE 2025

Nomeia integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande – PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 007/2018, que criou os componentes do SISAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de Componentes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande, os servidores abaixo designados:

Representação Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

• Amadeu da Silva Santos – Titular
• Euslainy Rodrigues Oliveira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

• Orielmo Marquês de Sá – Titular
• Ana Patrícia Freire – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

• Karolainy Gonçalves Barbosa – Titular
• Jucineide Marques de Oliveira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Ingrid Nogueira dos Santos – Titular
Valeria Cileyne Pereira dos Santos – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 24 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6CF877C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026-2025. Dispensa de Licitação Nº: 038/2025. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ordenamento de público com fiscalização de ambulantes, controle de entrada e saída de diversos acessos, dentre outros, durante a realização dos festejos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Cultura, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, consolidado no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.
Contratado: JACONIAS ALMEIDA BARBOSA - MEI. CNPJ: 44.522.227/0001-72.
Valor: Valor: R$ 61.655,00 (**sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais**).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de julho de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D042E08C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019-2025. Dispensa de Licitação Nº: 015/2025. CPL. Aquisição de tendas piramidal, destinadas aos eventos e necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.
Contratado: VISUAL INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA: 05.626.958/0001-06.
Valor: Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F213D41F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2024 CONTRATO Nº 036-2024

Contrato nº: 036-2024. Processo Licitatório nº 18/2024. Concorrência Presencial nº 01/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais seis meses, conforme Comunicação Interna nº 637/2025.
Contratada: CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Lagoa Grande/PE, 24 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FEB3BF33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 004-2024

Contrato Nº: 004-2024. Dispensa de Licitação. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 004/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de julho de 2025.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B8572390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **VIRGÍNIA ALVES DE MELO,** matrícula nº 82.086, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 02 (dois) anos, com vigência de 22/07/2025 a 22/07/2027.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, 24 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:55E7EE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2025-GP datado de 03 de fevereiro de 2025 desta municipalidade, solicitando do Município de Feira Nova-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 009/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:
Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor **ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula nº 84.670, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira Nova-PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0233E99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o do Ofício nº 50/2025-GP datado de 04 de fevereiro de 2025 desta municipalidade, solicitando do Município de São Vicente Férrer-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação pelo período de 01/02/2025 a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 001/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer -PE, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
DANIELLE DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	84.772	Professora Anos Iniciais
MARIA DO CEO FLORENCIO DE SOUZA ASSIS	84.406	Professora Anos Iniciais

.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 24 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B540A570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2025-GP datado de 04 de fevereiro de 2025, desta municipalidade, solicitando do Município de Pombos-PE, a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 003/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca – PERMUTA – de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **MARIA DANYELLE AMARAL DOS ANJOS**, matrícula nº 84.398, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Pombos -PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AEF2C728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2025 datado de 04 de fevereiro de 2025, desta municipalidade, solicitando do Município de Carpina-PE, a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 006/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca – PERMUTA – de servidores;

RESOLVE:
Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina -PE, com ônus para cada município cedente.

Adriana Patrícia Gomes da Silva	84.400	Professora AI
Adriana Pereira de Araújo	84.570	Professora AI
Ana Vasconcelos Lopes Jardim	84.650	Professora AI
Camila da Penha Cabral Silva	84.614	Professora AI
Ericleide Wanessa de Souza Lapa Silva	84.649	Professora AI
Jucélia da Silva Avelino	84.375	Professora AI
Maria Luciana da Luz	84.559	Professora AI
Mirian Estela Alves Lira	84.613	Professora AI
Morgânia da Silva Araújo Barros	84.451	Professora AI
Sara Gonçalves Bezerra Pereira	84.780	Professora AI
Fabiano Lima do Nascimento	84.919	ASG
Jaqueline Maria Gonçalves da Silva	84.920	ASG
Edna Maria Bermudes da Silva	84.625	Professora AI
Izaura Pessoa de Moura Muniz	266	Professora

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E000EAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2025-GP datado de 10 de março de 2025 desta municipalidade, solicitando do Município de Glória do Goitá-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 005/2018, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **GILMARA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 84.562, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá -PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:61F37D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA
.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Umbuzeiro Doce no município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 119.868,74(cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 24/07/2025 à 29/07/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 24 de julho de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIERA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:850C5C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 063/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 1.045/2024
Processo Licitatório nº 083/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOP E NOTEBOOK), COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: RAFAEL LIRA COIMBRA
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato
Valor do Contrato: 172.680,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:08888F24

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025, PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 1.113/2025 - ADESÃO Nº. 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 094/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.113/2025 - Adesão Nº. 005/2025** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 047/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, ID Nº 40783, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MORENO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com a empresa **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.627.195/0001-60** no valor total de **R$1.743.105,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil e cento e cinco reais).**

Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de Julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AB0E260C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1892/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDERSON SILVA DA COSTA** CPF/MF **049.982.084-38,** classificado e aprovado na **00006º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO; em substituição ao candidato João Victor Alves Barbosa, nomeado no Ato nº 1588/2025 publicado em 23/04/2025, aprovado na 05º (quinta) posição, ampla concorrência, para o cargo de Engenheiro, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 161/2025, publicada em 21/05/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45E0CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1893/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUÍS EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA** CPF/MF **045.681.603-83,** classificado e aprovado na **000081º posição**, para provimento de cargos em concorrência pessoas com deficiência (PCD), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL; em substituição ao candidato Vilar Maurício Santos da Silva, nomeado no Ato nº 1289/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na

46º (quadragésima sexta) posição, nas vagas de concorrência pessoas com deficiência (PCD), para o cargo de Engenheiro Civil, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 114/2025, publicada em 14/04/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F465103

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1894/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DIEGO VICTOR SIQUEIRA REIS E SILVA** CPF/MF **013.958.164-25,** classificado e aprovado na **00008º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL; em substituição ao candidato Lucas Giovanni Costa de Araújo e Araújo, nomeado no Ato nº 1283/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na 04º (quarta) posição, ampla concorrência, para o cargo de Engenheiro Civil, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 226/2025, publicada em 17/06/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B9C5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1895/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELE MACEDO BARROS BEZERRA** CPF/MF **074.554.764-85,** classificado e aprovado na **00003º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO; em substituição ao candidato Endrio Henrique Leite de Lima, nomeado no Ato nº 1804/2025 publicado em 03/06/2025, aprovado na 02º (segunda) posição, ampla concorrência, para o cargo de técnico administrativo, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 230/2025, publicada em 19/06/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:104CC4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1896/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DENNY ALISSON CHALEGRE BRISSANTT DA SILVA** CPF/MF **100.671.974-18,** classificado e aprovado na **00002º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA; em substituição a candidata Roberta Maciel Almeida de Andrade**,** nomeada no Ato nº 1738/2025 publicado em 21/05/2025, aprovada na 01º (primeira) posição, ampla concorrência, para o cargo de médico ginecologista, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 199/2025, publicada em 03/06/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7BCBC4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1897/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA GENICLEIDE PEREIRA MARTINS** CPF/MF **129.393.434-89,** classificado e aprovado na **000036º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF); em substituição a candidata Dayse Soares dos Santos**,** nomeada no Ato nº 1318/2025 publicado em 19/03/2025**,** aprovada na 22º (viségima segunda) posição, ampla concorrência, para o cargo de Técnico de enfermagem (PSF), do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 147/2025, publicada em 07/05/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7980EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1898/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GEOVANNA COUTINHO BARBOSA** CPF/MF **060.590.684-05,** classificado e aprovado na **000037º posição**, para provimento de cargos em Ampla

Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF); em substituição ao candidato Madson Torres de Carvalho, nomeado no Ato nº 1330/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na 34º (triségima quarta) posição, ampla concorrência, para o cargo de Técnico de enfermagem (PSF), do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 114/2025, publicada em 14/04/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5189909

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1899/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **INGLYD KRISTYNE DA SILVA GONÇALVES** CPF/MF **126.803.014-71,** classificado e aprovado na **000126º posição**, para provimento de cargos Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF); em substituição a candidata Creusa Maria Rodrigues dos Santos, nomeada no Ato nº 1332/2025 publicado em 19/03/2025, aprovada na 38º (triségima oitava) posição, nas vagas de concorrência Negros (Pretos ou Pardos), para o cargo de Técnico de enfermagem (PSF), do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 114/2025, publicada em 14/04/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24B3BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1900/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IGOR CARLOS DA SILVA ALVES** CPF/MF **155.656.434-14,** classificado e aprovado na **000127º posição**, provimento de cargos Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF); em substituição a candidata Maria da Conceição da Silva Honorato, nomeada no Ato nº 1335/2025 publicado em 19/03/2025, aprovada na 60º (sexagésima) posição, nas vagas de concorrência Negros (Pretos ou Pardos), para o cargo de Técnico de enfermagem (PSF), do concurso público supramencionado, exonerada conforme processo nº 2025/06/14350; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:903D788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1901/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVÂNIA MOURA DA SILVA** CPF/MF **022.777.224-56,** classificado e aprovado na **000023º posição**, para provimento de cargos em concorrência pessoas com deficiência (PCD), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ODONTÓLOGO (PSF); em substituição a candidata Priscilla Chaves Bandeira Veríssimo de Souza, nomeada no Ato nº 1363/2025 publicado em 19/03/2025, aprovada na 02º (segunda) posição, ampla concorrência e nas vagas de concorrência pessoas com deficiência (PCD), para o cargo de odontólogo (PSF), do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 116/2025 publicada em 14/04/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10B21F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1902/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MAURA LUCENA DE OLIVEIRA MACIEIRA** CPF/MF **116.831.364-38,** classificado e aprovado na **000016º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ODONTÓLOGO (PSF); em substituição a candidata Rebeca Santos do Nascimento, nomeada no Ato nº 1337/2025 publicado em 19/03/2025, aprovada na 12º (décima segunda) posição, ampla concorrência, para o cargo de odontólogo (PSF), do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 226/2025, publicada em 17/06/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76C5D6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1903/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JANECLÉA DE SOUZA LEMOS** CPF/MF **069.338.614-22,** classificado e aprovado na **00008º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA); em substituição ao candidato Alex da Conceição Ferreira, nomeado no Ato nº 1387/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na 01º (primeira) posição, ampla concorrência, para o cargo de Enfermeiro (Urgência e Emergência), do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 226/2025, publicada em 17/06/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B6F2835D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1904/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARINA DE SÁ GADELHA** CPF/MF **705.231.724-94,** classificado e aprovado na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:20C59F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1905/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THAMARA FERREIRA GOMES** CPF/MF **704.267.174-06,** classificado e aprovado na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:90B658C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1909/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, Símbolo CC-SE, JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS, a partir de 07 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FDD632D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2126/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Ligyane Maria Justino,** matrícula **nº 74350-0/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de julho de 2025,** conforme processo administrativo nº 14903/6/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B3819A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2127/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **MARIA CLARA URBANO SIQUEIRA,** matrícula nº 74355-0/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de junho de 2025,** conforme processo administrativo nº 12130/5/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B47023A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2128/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **JAILSON FÉLIX DO BONFIM,** matrícula nº 63741-6/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de junho de 2025,** conforme processo administrativo nº 14264/6/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A23E29A2

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ N° 037

PORTARIA SEFAZ Nº 037/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Itamires Maria de Oliveira, matrícula nº 66951-2/1, para responder como Gerente de Atendimento ao Contribuinte, em substituição a servidora Patricia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0/1, em gozo de férias no período de 28/07 a 06/08 de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/7/16153 de 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 28/07/2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 22 de julho de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:5977D3B9

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 038/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 038/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio da Silva Pereira, matrícula nº 18002-5/1, para responder como chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, em substituição a servidora Heny Kelli Queiroz do Nascimento Campello, matrícula nº 17911-6/1, em gozo de férias no período de 01 a 15 de julho de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/7/15265, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 22 de julho de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:0E89596C

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 039/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 039/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosana Helena Barbosa da Costa, matrícula nº 66929-6/1, Técnica da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Suporte Administrativo, em substituição a servidora Natalia Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 63410-7-1, em gozo de férias/25 no período de 30/06 a 14/07 de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/7/15511, de 31 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 22 de julho de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:01171F81

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 040/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 040/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor Fiscal José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19258-9/1, para responder como Gerente de ITBI e FORAL, em substituição ao servidor Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19260-0/1, em gozo de Férias no período de 30/06 a 09/07 de 2025 e 14/07 a 02/08 de 2025 em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/6/14548, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 22 de julho de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:A8A77FAA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 041/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 041/2025
A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio da Silva Pereira matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe da Divisão de Produtividade Fiscal, em substituição a servidora Maria Nubia da Silva Albuquerque, matrícula nº 18013-0/1, em gozo de licença prêmio no período de 16 a 20 de junho de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/6/14542, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 22 de julho de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:21C18530

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 042/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 042/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio da Silva Pereira matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe do Departamento de Coleta e Revisão do Cadastro, em substituição ao servidor Salmo Domingos de Holanda, matrícula nº 18199-4/1, em gozo de férias no período de 16 a 30 de julho de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/7/15263, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 22 de julho de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:8FA7A454

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 010/2025

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:Art.1°**-Designar a servidora **Rosângela Maria Ferreira de Barros, matrícula nº48.323-0/4**, para a função de **FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, institu**ída pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.332/2023.**Art.2°-**Pelo exercício da função acima, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no artigo supramencionado.**Art.**3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2025.**Secretaria de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco.**

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda,Mat. 15.916-6.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:E781C4D9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025-GS/SGPA

Portaria nº 241/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/11769	Patricia Leonor Rangel Bezerra	13217-9/1	Educação	2012/2017
02	2025/11770	Patricia Leonor Rangel Bezerra	13217-9/1	Educação	2017/2022
03	2025/2913	Simone Maria da Silva Acioly	16699-5/1	Educação	2012/2017
04	2025/12080	Silvania Ferreira da Silva	18570-1/1	Educação	2017/2022
05	2025/11284	Maria Gomes Félix Pontes	67250-5/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 14 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:CB0F8F83

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025-GS/SGPA

Portaria nº 242/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/11781	Roseane Freitas da Silva Nascimento	16224-8/1	Educação	2017/2022
02	2025/10110	Ana Mirela Torres Moreira	65680-1/1	Educação	2017/2022
03	2025/10955	Cyntia Danielli de Araújo Silva	18521-3/1	Educação	2017/2022
04	2025/14073	Newton Messias Ferreira	18671-6/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 14 de julho de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6B4DC6C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025-GS/SGPA

Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Portaria nº 243/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/9116	Deise Dantas da Silva	16381-3/1	Educação	2012/2017
02	2025/11607	Luciana Neves da Penha	18523-0/1	Educação	2017/2022
03	2025/9812	Geane Maria Roma de Sena	65735-2/1	Educação	2017/2022
04	2025/9392	Jonadab Mansur Júnior	18722-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de julho de 2025.

•***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:66ECC362

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025-GS/SGPA

Portaria nº 244/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/15348	Eduardo Henrique Simões Duarte	63120-5/1	Educação	2016/2021
02	2025/12330	Cynthia Veronica S. Peixoto da Cruz	66761-7/1	Educação	2018/2023
03	2025/12817	Sandra Batista da Silva	14771-0/1	Educação	2020/2025
04	2025/9622	Dercideio Ricardo Cavalcanti Filho	16742-8/1	Educação	2020/2025
05	2025/13960	Glória Maria Alves dos Santos	14772-9/1	Educação	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 15 de julho de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:8A0F80D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025-GS/SGPA

Portaria nº 247/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/10892	Kelli Cristina Tigre Roma	60696-0/1	Saúde	2015/2020
02	2025/10780	Patricia Nunes Mesquita	63948-6/1	Saúde	2016/2021
03	2025/9533	Maria do Monte L. Ezequiel Mendes	19371-2/1	Saúde	2018/2023
04	2025/9620	Mario Renato Santana de Souza	19124-8/1	Saúde	2018/2023
05	2025/10315	Rubens Gomes Pedroso	17916-7/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 17 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:301BE2CD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025-GS/SGPA

Portaria nº 248/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/11288	Maria Waleria W. Soares de Lima	12994-1/1	Saúde	2006/2011
02	2025/13046	Josiane Alves de Melo Silva	19401-8/1	Saúde	2013/2018
03	2025/13623	Sara Rachel Galvão Tavares	17163-8/1	Saúde	2018/2023
04	2025/14528	Gezilda Monte da Silva	19591-0/1	Saúde	2018/2023
05	2025/12332	Maria Betânia Morais dos S.Silva	19729-7/1	Saúde	2018/2023
06	2025/9647	Fabiola Lima Gouveia	20137-5/1	Saúde	2019/2024
07	2025/11534	Luiza Conceição da Silva de Araujo	20057-3/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 21 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0FE75EB9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025-GS/SGPA

Portaria nº 252/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/14324	Neide Maria Pinho Cirne	25759-1/1	Obras	2016/2021
02	2025/14383	Rejane Galvão V. de Almeida	27237-0/1	Gestão de Pessoas	2017/2022
03	2025/12472	José Severino da Silva Filho	12706-0/1	Gestão de Pessoas	2019/2024
04	2025/12047	Fabio da Silva Pereira	18002-5/1	Fazenda	2020/2025
05	2025/14043	Maria Nubia da S. de Albuquerque	18013-0/1	Fazenda	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 22 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0849BAD4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025

Portaria nº 257/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda – Junta Médica** realizará nos dias **01/08/2025 (sexta-feira), 04/08/2025 (segunda-feira), 05/08/2025 (terça-feira), 07/08/2025 (quinta-feira) e 08/08/2025 (sexta-feira),** o exame médico admissional de 188 novos professores nomeados, referente ao Concurso Público com Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O exame admissional acontece na **Policlínica João de Barros Barreto**, situada na Rua Dr. Justino Goncalves, s/n - Carmo, Olinda.

Art. 3º - Dessa forma, nos dias **01/08/2025 (sexta-feira), 04/08/2025 (segunda-feira), 05/08/2025 (terça-feira), 07/08/2025 (quinta-feira) e 08/08/2025 (sexta-feira),** os servidores deverão agendar suas perícias médicas **exclusivamente por email**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:6F7C266F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação de posse em até **60 dias,** como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, ao candidato constante no anexo único que integra essa portaria, convocado para posse pela Portaria nº 239/2025-GS/SGPA, que protocolou a solicitação em 16 de Julho de 2025.

Art. 2º. Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 **iniciará no dia 16 de Julho de 2025 e findará no dia 15 de Setembro de 2025**.

Parágrafo Único: O candidato constante no anexo único deverá comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **antes do dia 15 de Setembro de 2025**, das 08h às 12h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 258/2025

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
GILSON SOLONO FERREIRA JÚNIOR	124.618.394-33	01° (Ampla Concorrência)	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:300D5794

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que a candidata **Vanessa Clarissa Gomes da Silva** foi aprovada na 02º (segunda) posição, do concurso público supramencionado, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE;

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada através do **Ato nº 1833/2025**, publicado no Diário Oficial Municipal em 02/07/2025;

CONSIDERANDO que no dia 22/07/2025 a candidata solicitou reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO que esse tipo de solicitação de reposicionamento já foi objeto de análise anterior pela Procuradoria Geral do Município, que exarou o parecer opinando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido de reposicionamento ao final da fila de aprovados – grupo de reserva, observando-se a ordem classificatória do certame, de **Vanessa Clarissa Gomes da Silva, CPF: 116.672.134-58,** candidata aprovada no **02º (segundo) lugar**, ampla concorrência, do concurso público de Edital nº 002/2024 de 29/08/2024, para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 23 de Julho de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:FA97A91C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Manutenção Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, celebrou no dia 21/07/2025 o Contrato nº 064/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**,** com a empresa **SB Comércio de Materiais de construção LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.308.439/0001-68, com sede Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1268 A, Olinda/PE, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo como valor da contratação R$ 302.032,00 (trezentos e dois mil e trinta e dois reais). Assinam o contrato o Secretário de Gestão Urbana/SGU do Município de Olinda-PE o Sr. Pedro Henrique Sampaio de Araújo Amorim e o Srº Rômulo Muniz Tenório**,** representante da Empresa.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Manutenção Urbana/SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:35711CCE

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Manutenção Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, celebrou no dia 21/07/2025 o Contrato nº 065/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**,** com a empresa **BMS DE MOARES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47, com sede a rua Antero Mota, 45, Cordeiro, Recife-PE, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo como valor da contratação R$ 61.457,13 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Assinam o contrato o Secretário de Gestão Urbana/SGU do Município de Olinda-PE o Sr. Pedro Henrique Sampaio de Araújo Amorim e a Srª Bianca Maranhão Simões de Morares Ramos**,** representante da Empresa.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Manutenção Urbana/SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:DE063822

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 043/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 043/2025
DE 24 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Ariana dos Santos Zeferino, matrícula n° 75210/0, CPF/MF 093.967.294-42, para a função de fiscal do Contrato n° 064/2025, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.078.681/0001-27, cujo objeto versa sobre A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:5820BBB5

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 044/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 044/2025
DE 24 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Lucicleide Barbosa da Silva Candido, matrícula n° 75210/0, CPF/MF 062.859.564-64, para a função de fiscal do Contrato n° 065/2025, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa BMS DE MOARES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:CE9AD8C8

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 49/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para a função de fiscal e gestor do Contrato nº 217/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO NO BAIRRO OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Designar o servidor Geraldo Ferreira de Lima Júnior, Matrícula 73.354-7, como gestor do Contrato nº 217/2024.

Art. 3º Designar o servidor Andrey Simplício e Silva, Matrícula 75.025-5/1, como fiscal do Contrato nº 217/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 23 de julho de 2025.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:725AE530

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 50/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para a função de fiscal e gestor do Contrato nº 189/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FELICIDADE, FIRMEZA NO BAIRRO DE ALTO NOVA OLINDA E RUA PONTA NEGRA NO BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Designar o servidor Geraldo Ferreira de Lima Júnior, Matrícula 73.354-7, como gestor do Contrato nº 189/2024.

Art. 3º Designar o servidor Andrey Simplício e Silva, Matrícula 75.025-5/1, como fiscal do Contrato nº 189/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
.
Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 23 de julho de 2025.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:CCC599E8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 245/2025 – SMS

Dispõe sobre o pagamento do incentivo financeiro adicional referente ao Componente de Qualidade do cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS e Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o pagamento do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade do financiamento federal da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece as diretrizes e critérios do cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o cumprimento, pelas equipes municipais, dos critérios de avaliação estabelecidos no âmbito do Programa Previne Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade às seguintes equipes da Atenção Primária à Saúde do município de Olinda:

I – Equipes de Saúde da Família (eSF);
II – Equipes de Atenção Primária (eAP);
III – Equipes de Saúde Bucal (eSB);
IV – Equipe de Apoio à Operacionalização das Ações e Monitoramento dos Indicadores de Saúde da APS.

Art. 2º O valor a ser pago observará os critérios de rateio estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme previsto na Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, respeitando a pontuação obtida pelas equipes nas metas pactuadas.

Art. 3º O repasse financeiro aos profissionais será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas locais, pactuações vigentes e proporcionalidade técnica de desempenho das equipes de acordo com os valores pagos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Terão direito ao recebimento do incentivo adicional os profissionais efetivamente vinculados às equipes descritas no art. 1º. Ficam excluídos do recebimento:

I – Profissionais em readaptação de função;
II – Profissionais afastados ou suspensos por qualquer motivo durante o período de avaliação;

III – Profissionais bolsistas vinculados a programas do Ministério da Saúde.
Art. 5º O valor base do repasse referente ao Componente de Qualidade será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por equipe de Saúde da Família, R$ 3.000,00 (três mil reais) por equipe de Atenção Primária 30 horas, e R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) por equipe de Atenção Primária 20 horas, R$ 1.836,75 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para equipe de Saúde Bucal conforme parâmetros estabelecidos na Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS

Art. 6º O valor total destinado a cada equipe será distribuído entre os profissionais, conforme os percentuais abaixo descritos:

I – Equipes de Saúde da Família (40 horas semanais):

Gerente de Unidade 10%

Enfermeiro(a) 19%

Médico(a)..... 19%

Técnico(a) de Enfermagem 12%

Agente Comunitário(a) de Saúde 35%

Equipe de Apoio à Operacionalização e Monitoramento 5%

II – Equipes de Atenção Primária (30h e 20h semanais):

Gerente 10%

Enfermeiro(a) 26%

Médico(a) 26%

Técnico(a) de Enfermagem 21%

Equipe de Apoio à Operacionalização e Monitoramento 10%

III – Equipes de Saúde Bucal (40 horas semanais):

Cirurgião-Dentista (Odontólogo/a) 45%

Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) 40%

Equipe de Apoio à Operacionalização e Monitoramento 15%

Art. 7º Na ausência de profissionais aptos a receber os percentuais definidos, o valor correspondente será redistribuído proporcionalmente entre os demais membros da equipe, exceto para o cargo de Gerência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao repasse federal referente ao ciclo de avaliação previsto pelo Ministério da Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 21 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Município de Olinda – PE

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D466DC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2025 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor Estimado: R$ 36.295,86 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia **07/08/2025**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 24 de julho de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:0BD1C63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 060/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 69 e 70, IV e V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos administrativos voltados à resolução consensual de conflitos que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a importância da redução da litigiosidade como forma de otimizar a atuação do Poder Público, sem perder de vista que a agilidade na resolução de conflitos contribui para a melhoria dos serviços públicos prestados à população;
CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação promovem o fortalecimento do diálogo entre o Município e os cidadãos contribuem para o aprimoramento da democracia participativa e da legitimidade institucional, reduzindo custos operacionais e processuais para a administração pública, em consonância com os princípios da eficiência, celeridade, economicidade e efetividade na administração pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos encontram respaldo na Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII), no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), e, especificamente no âmbito dos Municípios, na Lei nº 13.140/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouricuri/PE, a Câmara de Conciliação da Saúde, com a finalidade de atuar na prevenção e na solução consensual de conflitos administrativos e judiciais relacionados à prestação de serviços de saúde pública municipal.

Art.2º. Compete à Câmara de Conciliação da Saúde:
I – promover a análise e proposição de soluções conciliatórias para demandas judiciais e extrajudiciais que envolvam o Município de Ouricuri/PE na área da saúde;

II – atuar em processos administrativos internos que possam ser solucionados por meio de conciliação ou mediação;
III – prestar apoio técnico às unidades da Secretaria de Saúde em relação às práticas de autocomposição de conflitos;
IV – fomentar a cultura da solução consensual de conflitos na administração pública municipal;
V – promover, sempre que possível, atendimentos, reuniões ou audiências conciliatórias com usuários, prestadores de serviço, outros entes públicos, órgãos de fiscalização e demais interessados;
VI – exercer as funções previstas no art. 32 da Lei Federal nº 13.140/2015, no que couber à esfera municipal, especialmente:
a) dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública municipal;
b) avaliar a admissibilidade de pedidos de resolução consensual apresentados por particulares ou por outros entes públicos;
c) promover, quando couber, a celebração de termos de ajustamento de conduta;
d) realizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, audiências de mediação e conciliação;
e) sugerir medidas para a desjudicialização de demandas simples, repetitivas ou estruturais no âmbito da saúde pública municipal, individuais ou coletivas.
§1º A atuação da Câmara observará os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público.
§2º As medidas e acordos adotados deverão ser formalizados, com os devidos registros e homologações, conforme o caso.

Art.3º. A Câmara de Conciliação da Saúde será composta por três membros designados, através de Portaria específica, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. As decisões da Câmara de Conciliação não têm caráter vinculante, salvo quando homologadas pela autoridade administrativa competente ou, se for o caso, judicialmente.

Art. 5º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Art. 6º. As atividades da Câmara de Conciliação deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como garantir a ampla defesa e o contraditório quando aplicável.

Art. 7º. As reuniões da Câmara ocorrerão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo seu coordenador ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Câmara de Conciliação.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A4414C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE HOMOLOGOÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 018/2025
Pregão Eletrônico N° 002/2025

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas supramencionadas**,** no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação dos Atos de Homologação e ADJUDICAÇÃO, datados de 01/07/2025, refertentes ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

RELATÓRIO:

Através de Licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, os Ordenadores de Despesas, autorizaram a realização de certame público, através do Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**

Após a disputa realizada em 14/02/2025, sagrou-se vencedora a licitante: MV2 SERVICOS LTDA – CNPJ Nº. 30.379.128/0001-79, dando oriegem aos Contratos de nº. 2025/02.25.01; 2025/02.25.02; 2025/02.25.03 e 2025/02.25.04.

Em 10 de junho de 2025, foi Instaurado Processo Adminisatrativo de nº. 1006001/2025/PGM, a fim de apuração possíveis irregularidades na execução dos Contratos Administrativos em epígrafe.

Ocorre que, em 27/06/2025, os particpantes do referido certame, foram intimados da continuidade da licitação, sendo agendada a data de 30/06/2025, para convocação e negociação com a 2ª colocada na disputa, a licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30.

Concluidos os atos, o objeto foi Homolgado em favor da referida licitantem 01/07/2025.

Visto que, o Processo Administrativo instaurado, encontra-se em andamento, não havendo decisão, deta forma, os Atos de Homologação, ocorridos em favor da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, devem ser anulados.
É o breve reltório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa forma, demonstrado os motivos ensejadores para o presente pleito, e considerando a Súmula nº 473 do STF, apresentamos a seguir a decisão, que se faz de forma inconteste.

Ademais, a doutrina da anulação do ato de homologação de licitação estabelece que a administração pública **pode anular seus próprios atos, incluindo a homologação**, quando estes apresentarem vícios insanáveis ou que os tornem ilegais.A anulação ocorre quando há um vício insanável no processo licitatório, enquanto a revogação se dá por motivos de conveniência e oportunidade, decorrentes de fatos

supervenientes.A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, estabelece que a autoridade superior pode determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por conveniência ou oportunidade, ou proceder à sua anulação, de ofício ou mediante provocação, quando presente ilegalidade insanável:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

[…]

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação de vícios insanáveis, o que poderia acarretar prejuízos à administração e a terceiros, caso o procedimento avançasse, sem as devidas adequações.
Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração o interesse público, mostra-se cabível a anulação dos Atos de Homologação referentes a licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Acerca do assunto, vale transcrever os ensinamentos de **Ronny Charles:**

"A anulação consiste no desfazimento do ato em razão de sua ilegalidade. Assim, a anulação pressupõe desrespeito à legalidade e pode ser feita pela Administração ou pelo próprio Judiciário, antes ou depois da assinatura do contrato, sendo que, neste último caso, induz à nulidade do instrumento contratual." (in **Leis de Licitações** Públicas Comentadas 7ª ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2015. p: 533/534)

Uma vez constatado o vício, surge o dever de invalidação do ato praticado (exceto nas hipóteses em que cabível a convalidação). Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ART. 49 DA LEI 8.666/93. 1. Administração Pública constatando vícios de qualquer natureza em procedimento licitatório tem o dever de anulá-lo, em homenagem aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade. 2. Marçal Justen: "Revelado o vicio de nulidade, o ato administrativo deve ser desfeito. Tratando-se de anulação, o obrigatório desfazimento não pode ser impedido por direito adquirido. Como se reconhece de modo pacifico, ato administrativo inválido não gera direito adquirido". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 6a ed. Dialética, pp. 465/467). 3. Recurso improvido". (STJ Resp 686220/RS - Rel. Ministro José Delgado (1105) - Orgão Julgador: Primeira Turma Publicação: DJ 04.04.2005, p. 214)

Pelas lições aqui colacionadas, verifica-se, in casu, que se trata, na verdade, de hipótese de anulação dos Atos de Homologação a 2ª colocada na disputa do procedimento licitatório, uma vez que defeituoso.
Não se pode olvidar que o procedimento licitatório caracteriza, por excelência, nos termos da lei, ato administrativo formal, sendo, pois, imprescindível a observância das formalidades impostas pela Lei n.º 14.133/2021. Nessa senda, é possível afirmar que o princípio da legalidade é de suma importância, em matéria de procedimento licitatório, pois orienta todos os atos praticados pela Administração Pública, de modo que qualquer ato administrativo praticado na licitação só será legítimo e somente produzirá efeitos jurídicos se seguir fielmente todas as prévias determinações contidas na lei.

DECISÃO:

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDIMOS POR ANULAR**, os Atos de Homologação e Adjudicação, referentes a 2ª colocada na disputa, a licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, em face ao disposto nos art 71. da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Ouricuri/PE, 24 de julho de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Sec. de Administração

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação, Cultura e Esportes

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ
Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CA9C3B1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "GUTIERRE MENEZES", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO VIDÉU, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. , para fim de comemorar as festividades juninas, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica 26.567.286 DENNYS GUTIERRE PEREIRA SILVA DE MENEZES, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "GUTIERRE MENEZES", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO VIDÉU, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. , sediada na Rua da Margarida, Ouricuri/PE, inscrita no CNPJ n° 26.567.286/0001-85, neste ato representada pela Representante Legal DENNYS GUTIERRE PEREIRA SILVA DE MENEZES, portador do CPF sob o nº 103.463.934-00, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 24 de julho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1C98DFB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PE 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 034/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES**

ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/07/2025 até 07/08/2025 às 12:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 07/08/2025 às 13h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 07/08/2025 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br- www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F88B22A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PE 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 035/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 035/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/07/2025 até 07/08/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 07/08/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 07/08/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8098E6DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 003/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 003/2025; Pregão Eletrônico – Nº 003/2025; Compras; Objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R$ 283.385,21 (Setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais). Recebimentos das Propostas até 06/08/2025 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/08/2025 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de julho de 2025.
.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A8BAA8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 230/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, através da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
CONTRATADO: Roberto Jacinto Pinho Júnior, Leiloeiro Público Oficial, CPF nº 021.XXX.XXX-07, JUCEPE nº 12/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial, incluindo a preparação, organização, divulgação e condução de leilões híbridos para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Panelas/PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: Sem ônus para o Município. A remuneração será de 5% sobre o valor da arrematação, paga exclusivamente pelos arrematantes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A119CB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 232.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 232/2025
Fornecedor: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA
CNPJ nº: 25.003.525/0001-01
Objeto: Aquisição de 10 LIXEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE 60L PERSONALIZADAS, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, essa aquisição tem como objetivo coleta de resíduos sólidos, recicláveis ou orgânicos, resistentes a chuva, sol, e vento ideal para uso externo nos serviços, proporcionando assim, um ambiente mais limpo e organizado.
Valor: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:21A7FE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 233.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 233/2025
Fornecedor: ANDERSON & ARAUJO MOVEIS E ELETRO LTDA
CNPJ nº: 01.769.395/0001-54
Objeto: Aquisição de 01 COLCHÃO D-28 para ser entregue a família atendida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). De acordo com a Lei nº 8.742/1993, conhecida como Lei orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas regulamentações, incluindo o Decreto nº 6.307/2007 que trata dos benefícios eventuais
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Atribuição Gratuita

Panelas/PE, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D5D6C274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 235.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 235/2025
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre da MENOR LUNA VITÓRIA DA SILVA, incluindo a Urna Funerária, Flores e Translado, de acordo com a Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais, A concessão de Benefício Funeral é assegurada pela Lei Municipal nº 944 de 17 de maio de 2011 Art.6.
Valor: R$ 1.581,25 (mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:206B7FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.25.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ/MF SOB Nº 30.883.597/0001-20 e a empresa 51.919.939 ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS - CNPJ: 51.919.939/0001-95 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ORÇAMENTOS, GERENCIAMENTOS DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Previsto nas seguintes fichas financeiras: 073 e 094, Projeto/Atividade: 12.361.1005.2.063.0000 e 12.361.1005.2.064.0000, elemento de despesa: para ambos: 3.3.90.39.00, **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Denilva Peixoto de Alencar Angelim e 51.919.939 ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS. Parnamirim/PE, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BDE92589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.29.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa ADAUENIO OLIVEIRA NEVES DE MENEZES 14509947410 - CNPJ: 42.923.411/0001-07 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES, CAPTURAS DE IMAGENS E TRANSMISSÃO DE EVENTOS ONLINE POR VIDEO (LIVES) EM PLATAFORMAS DIGITAIS PARA A PREFEITURA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00 (trinta e seis mil reais), presente nas presentes fichas financeiras: 016, 029, 054 projeto/atividade: 04.122.1001.2013.0000, 04.122.1001.2018.0000, 04.123.1009.2257.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e ADAUENIO OLIVEIRA NEVES DE MENEZES 14509947410. Parnamirim/PE, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A69C65B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "PRISCILA SENNA", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE., para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "PRISCILA SENNA", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Av. Edilson Brasil Soares, N° 830, SL 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ n° 34.284.509/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a). MARCIO SOARES PIRES FERREIRA , portador do CPF sob o nº 061.185.204-70, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C61DB77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JUAREZ", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JUAREZ", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua do Sossego, N° 298, CXPST 671, Santo Amaro, Recife/PE inscrita no CNPJ n° 49.836.658/0001-27, neste ato representada pelo Sra. JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do CPF sob o nº xxx.x12.85x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4F0E4125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "RANIERI VAQUEIRO", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "RANIERI VAQUEIRO", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Av. Vinte e Sete de Setembro, N° 151, Saramandaia, Igarassu/PE inscrita no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS, portador do CPF sob o nº xxx.x12.85x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4ADA188E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MICHEL BROCADOR", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MICHEL BROCADOR", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, N° 139, Centro, Carnaíba/PE inscrita no CNPJ n° 47.455.255/0001-02, neste ato representada pelo Sr(a). VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR, portador do CPF sob o nº xxx.x46.20x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F4EAB3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "HEITOR COSTA", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica OK PROMO LTDA - EPP, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "HEITOR COSTA", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua Calixto Machado, N° 139, SALA M, Pires Façanha, Eusébio/CE inscrita no CNPJ n° 48.460.426/0001-54, neste ato representada pelo Sr(a). ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº xxx.x73.79x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5C905D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na AV. DEZESSETE DE AGOSTO, N° 1893, SL 06, POCO, RECIFE/PE inscrita no CNPJ n° 14.322.975/0001-40, neste ato representada pelo Sra. WELLIGTON DE SOUZA FREIRE, portador do CPF sob o nº xxx.x91.10x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4C8F3C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RAFAEL ALENCAR O PRÍNCIPE", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica RAPHAEL ALENCAR O PRÍNCIPE ENTRETENIMENTO LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RAFAEL ALENCAR O PRÍNCIPE", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua Torres Câmara, N° 283, SL-04, Aldeota, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ n° 47.399.123/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). RAPHAEL ALENCAR DA COSTA, portador do CPF sob o nº xxx.x21.87x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:198C0190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "PEDRO GUERRA", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "PEDRO GUERRA", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua 1 de janeiro, nº 561, sala M, Itaperí, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ n° 51.987.285/0001-37, neste ato representada pelo Sr(a). MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº xx.x29.11x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A26E20E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/07/2025 até 06/08/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 07/08/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 07/08/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 24 de julho de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7138FC2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a **9ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, n° 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Orquestra Pérola do Maestro Túlio
Categoria: Orquestra de Frevo Item 6
Representante: Ilka Pinheiro do Nascimento Ferreira Lopes
CPF/CNPJ: 051.937.244-18

2-Grupo/Banda: Caboclo Urubá
Categoria: Cultura Popular Item 8
Representante: Isac Damião de Santana
CPF/CNPJ: 989.294.534-49

3-Grupo/Banda: Maracatu Fonte do Itaíba
Categoria: Cultura Popular Item 8
Representante: Maria Rosinete Ferreira de Oliveira
CPF/CNPJ: 476.659.714-15

4-Grupo/Banda: Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara
Categoria: Cultura Popular Item 8
Representante: Jaelson Borges de Lima
CPF/CNPJ: 31.683.629/0001-07

5-Grupo/Banda: Boi Brincante
Categoria: Cultura Popular Item 8
Representante: Karolayne de Aquino Cavalcanti
CPF/CNPJ: 128.155.134-12

6-Grupo/Banda: Maracatu Leão Teimoso
Categoria: Cultura Popular Item 8
Representante: Maria Cristina de Souza
CPF/CNPJ: 022.912.324-44

Paudalho, 24 de julho de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:597DE7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2025
PROCESSO ADM: n°017/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2025. NATUREZA DO OBJETO:SERVIÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, coquetel e refeições institucionais, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira – PE durante a realização de eventos oficiais, como audiências públicas, sessões solenes, reuniões administrativas, encontros institucionais e capacitações, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência, em consonância com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.VALOR TOTAL R$ 103.655,00 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 às 09h00. O edital está disponível: http://www.bnc.org.broupor o e-mail licitacao@pesqueira.pe.leg.br. Fone 87 99127-5444.
Pesqueira-PE, 24 de julho de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:58A3E915

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n°006/2025
PROCESSO ADM: n°018/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n°006/2025. NATUREZA DO OBJETO:COMPRA OBJETO contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender às necessidades da Câmara municipal de Pesqueira/PE, conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR TOTAL R$ 104.827,74 (Cento e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 às 09h00. O edital está disponível: http://www.bnc.org.broupor o e-mail licitacao@pesqueira.pe.leg.br. Fone 87 99127-5444.
Pesqueira-PE, 24 de julho de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:F50ECF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 076/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 034/2025-PMP.

-Processo Nº: 076/2025/PMP
-Comissão: Comissão de contratação
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, com a finalidade de atender às demandas operacionais e estruturais da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 332.144,21 (trezentos e trinta dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 06 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de agosto de 2025. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 06 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de julho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:8D506E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
SRP Nº 022/2025

PROCESSO **Nº 067/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 024/2025,** SRP **Nº 022/2025**, OBJETO**:** Registro de Preços para **Aquisição de material Odontológico e Descartáveis**, de forma parcelada, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **06/08/2025** às **23h:59** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 07/08/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 24 de Julho de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:8C0B9BCE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.

NÚMERO DO CONTRATO**: 033/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.305.575/0001-86, sediado na Rua Germano Magalhães, nº 176 – 2º Pavimento Superior, Sala nº 06 Bairro: Centro Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.506-550.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de **210 (duzentos e dez) dias**, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 1.055.708,12 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e oito reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA:02 de julho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5E7FD0E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – REF. AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - FMS. Cujo o objeto é a, **ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRIMAVERA-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
> TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM;
> Valor total estimado p/ 12 meses: R$ 2.193.807,18 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos);
> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia **25/07/2025** até o dia **07/08/2025 ÀS 08h. - Início da disputa: 07/08/2025 às 09;30h;**
> CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br
>Edital na íntegra à disposição dos interessados no **SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou** no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera, 24 de julho de 2025.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora do FMS – Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:10733CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA 005/2025 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2025. Processo Nº: 250716DV00005. AGC. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material permanente informática, eletrodomésticos e móveis destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Murilo de Medeiros Silva 06869413495. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor R$59.760,00. Quixaba, 24/07/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00065/2025. Processo Nº: 250716DV00005. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material permanente informática, eletrodomésticos e móveis destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1039 Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos Estratégia para Atenção Primária 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1040 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Média e Alta Complexidade 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Jose Murilo de

Medeiros Silva 06869413495. Valor R$59.760,00. Vigência: de 25/07/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 25/07/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:48095B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 PMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250723PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresas para a formação de registro de preços para o fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R$290.593,62.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 06 de Agosto de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 25/07/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8A72BFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO**, mat. 584, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 16/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:61E12EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 24 de julho de 2025 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2025.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.702.644/0001-22, com sede à SIT POCO DE VACA, s/n, ZONA RURAL, CEP 55.675-000, SALGADINHO/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 24 de julho de 2025. Para apresentações futuras com o **Cantor AILTON A VOZ ROMÂNTICA**, conforme credenciamento no Item 02 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou a Empresa interessada: Empresa **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.702.644/0001-22, com sede à SIT POCO DE VACA, s/n, ZONA RURAL, CEP 55.675-000, SALGADINHO/PE, está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 002/2025, para o Chamamento público nº 001/2025 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 24 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A46A01F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 017/2025 CONTRATO nº **108/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 55.492.463/0001-00, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.** O prazo de vigência da contratação **será de 180 (Cento e oitenta) dias**, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. No valor total **R$ 257.380,36 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 09 de julho de 2025

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:89B18737

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2025 CONTRATO nº **081/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27.** Contratada: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 50.424.465/0001-48, **ENDEREÇO COMPLETO:** Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, Constitui o objeto deste instrumento o Sistema de **Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Munícipio de Riacho das Almas/PE.** O prazo de vigência da contratação **será de** 12 (Doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 637.797,08 (Seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 29 de maio de 2025

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:69AEAEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2025 CONTRATO nº **080/2025**. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61**.** Contratada: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 50.424.465/0001-48, **ENDEREÇO COMPLETO:** Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, Constitui o objeto deste instrumento o Sistema de **Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Munícipio de Riacho das Almas/PE.** O prazo de vigência da contratação **será de** 12 (Doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 76.266,16 (Setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de junho de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:96C7EC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2025 CONTRATO nº **079/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05.** Contratada: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 50.424.465/0001-48, **ENDEREÇO COMPLETO:** Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, Constitui o objeto deste instrumento o Sistema de **Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Munícipio de Riacho das Almas/PE.** O prazo de vigência da contratação **será de** 12 (Doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 460.346,54 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de junho de 2025

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FA93CEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – Inexigibilidade ° 036/2025 CONTRATO nº 112/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada: Sra. MARIA VALDENICE DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 251.656.548-85 e RG sob o nº 4430045 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Janim Mota, nº 636, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. No valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Riacho das Almas/PE, 23 de julho de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:98022B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 23/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 06/2025; Outros Serviços; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Ribeirão, bem como o TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO dos estudantes do município que estudam nas Escolas Técnicas e Faculdades de outras cidades. Valor Estimado (12 meses): R$ 3.952.887,89 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Recebimento das propostas até: 07/08/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 07/08/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:35A7CC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2025 - EDUCAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Secretaria de Educação do Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA	30.308.359/0001-91	R$ 109.043,54
(cento e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).		

Rio Formoso-PE, 24 de julho de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:214E7FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro-PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 087/2025 – Pregão Eletrônico Nº 026/2025. atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.483.747,90 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e trêsmil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) : MS HOSPITALAR EIRELI (36191620000100) com os lotes: 31, 54, 85, 155 e 195 no valor total de R$ 35.745,00 (trinta ecinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais). ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) com os lotes: 100 e 101 no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil eduzentos reais). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com o lote: 147 no valor total de R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). G.O MEDICAL LTDA (56795674000184) comos lotes: 86 e 179 no valor total de R$ 147.390,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos enoventa reais). APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES LTDA (36099392000135) com os lotes: 1, 3, 7, 15, 34, 45, 57, 66, 71, 88, 103,104, 105, 108, 114, 115, 128, 144, 145, 148, 149, 150, 169, 177, 178, 180, 181, 187, 194, 202,206, 208, 209, 216, 222, 223, 229 e 230 no valor total de R$ 458.501,20 (quatrocentos e cinquentae oito mil e quinhentos e um reais e vinte centavos). CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (05359481000140) com o lote: 182 no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentosreais).SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (58676108000189) com os lotes: 40, 41, 146 e 247 novalor total de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). HORUS FARMADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26754510000148) com os lotes: 4, 14, 50, 58, 62,81, 82, 89, 113, 116, 124, 126, 140, 157, 162, 166, 168, 170, 171, 203, 204, 214, 236, 238, 239,241 e 244 no valor total de R$ 248.836,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta eseis reais). GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (01545179000125) com os lotes: 8, 9, 11,12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 74, 75, 84, 87,90, 95, 96, 97, 98, 99, 106, 107, 109, 110, 117, 118, 121, 125, 129, 130, 132, 139, 189, 193, 198,199, 205, 210, 212, 213, 217, 219, 231, 232, 233, 234, 240 e 246 no valor total de R$1.198.562,50 (um milhão e cento e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais ecinquenta centavos). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 5, 156, 211, 215, 237 e 243 no valor total de R$ 53.040,00(cinquenta e três mil e quarenta reais). WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DEMEDICAMENTOS EIRELI (28013023000150) com o lote: 134 no valor total de R$ 7.485,00 (setemil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA (07187827000103) com os lotes: 38 e 119 no valor total de R$ 16.264,00(dezesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais). MEDVIDA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06132785000132) com os lotes: 21, 24, 26, 35, 43, 44,46, 72, 76, 78, 80, 83, 112, 123, 127, 141, 158, 159, 164, 175, 190, 207, 218, 221 e 228 no valortotal de R$ 143.214,20 (cento e quarenta e três mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54388280000186) com os lotes: 6, 25,39, 79, 133 e 138 no valor total de R$ 22.460,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA (40328532000177) com os lotes:91 e 122 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Itens desertos: 32, 42, 63, 68, 93, 94, 143, 163, 167, 173, 174, 176, 184, 197, 201, 220 e 225 Itens fracassados: 2, 10, 18, 23, 33, 51, 55, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 77, 92, 102, 111, 120, 131,135, 136, 137, 142, 151, 152, 153, 154, 160, 161, 165, 172, 183, 185, 186, 188, 191, 192, 196,200, 224, 226, 227, 235, 242 e 245. Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde do

Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/07/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de Julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C347CA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – DISPENSA Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 131/2025 – Dispensa N° 027/2025**. Objeto: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de cessão de direitos de uso de módulo de gestão ambiental para Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Salgueiro/PE. Contratado: **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828.0001/06, com endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4808, sala 113, Office Medical Center - Bairro Centro, Eusébio/CE CEP: 61.760-051 no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Diante do resultado o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/07/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2025.

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:7E672B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO SRP N° 090A/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Contrato SRP n° 090A/2025 - Processo Licitatório **Nº 040/2025** – Pregão Eletrônico **N° 020/2025**. Objeto: contratação de empresas especializadas na Locação de Palco, Som, Iluminação, Grids, Estruturas Metálicas, Painéis de Led, Disciplinadores, Tendas, Banheiros Químicos, Camarins, Geradores de energia, Cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Para realização das festividades do ciclo junino. no período de 15 de junho a 04 de julho de 2025. **Onde se lê:** valor da contratação de R$ 31.671,00. **Leia-se agora:** valor da contratação de R$ 31.752,00. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 11 de junho 2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:504999F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 188/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – DISPENSA Nº 021/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 188/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – DISPENSA Nº 021/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para processamento da folha de pagamento, bem como a elaboração e o envio de relatórios de pessoal, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle e à Receita Federal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças de Salgueiro – PE. CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com endereço na rua Visconde de Inhauma, 410, andar 3, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Rubens Ferreira de Lima, CPF sob o nº 754.XXX.XXX-XX. O **valor global** do contrato será de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), mensais. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 09 de maio de 2025.

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B19C3394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 207/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – DISPENSA Nº 026/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 207/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – DISPENSA Nº 026/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para processamento da folha de pagamento, bem como a elaboração e o envio de relatórios de pessoal, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle e à Receita Federal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro – PE. CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com endereço na rua Visconde de Inhauma, 410, andar 3, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Rubens Ferreira de Lima, CPF sob o nº 754.XXX.XXX-XX. O **valor global** do contrato será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9F4D764E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 208/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 – DISPENSA Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 208/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 – DISPENSA Nº 025/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para processamento da folha de pagamento, bem como a elaboração e o envio de relatórios de pessoal, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle e à Receita Federal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Salgueiro – PE. **CONTRATADA**: BETA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

24.448.730/0001-18, com endereço na rua Visconde de Inhauma, 410, andar 3, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Rubens Ferreira de Lima, CPF sob o nº 754.XXX.XXX-XX. O **valor global** do contrato será de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais) mensais. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9DD643E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 097/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP 097/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024 001/2025; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializadas na Locação de Grids em alumínio Pórtico de acesso 4x3 e 6x3; Trabalho 5x5 e tenda 5x5 para utilização em eventos esportivos realizados e apoiados pela secretaria de Cultura e Esportes no mês de Julho (Domingou, Festival de Férias e Campeonato de Futebol do 2º Distrito),no município de Salgueiro, em face de **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por Yedilton Wagner da Silva Ordonio, portador do CPF n° 907.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 4.846,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais), a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esporte

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:24361C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 - DISPENSA Nº 029/2025

A Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025, DISPENSA Nº 029/2025, objetivando a Aquisição de Ecobags personalizadas destinadas aos participantes da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro-PE, em favor da empresa FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.124/00001-43, com endereço: Rodovia Asa branca, nº 115, Centro, Exu-PE , neste ato representada pelo Sr. Francisco Gustavo de Moura Fernandes inscrito no CPF n° 069.xxx.xxx-09, pelo valor Global de R$ 13.002,00 (Treze mil e dois reais).
Salgueiro/PE, 21 de julho de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:288B0711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 205/2025 23 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, aMaria Lucineide Bezerra Batista, matrícula nº 10010, diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ABA1B598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2025 24 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jeferson César Silva de Oliveira, matrícula nº 1858, médico Pediatra, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora doRecursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C1BF8D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 207/2025 24 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSIVAN BARBOSA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Josivan Barbosa Leite,matrícula nº 1314, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria deAdministração, cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente aosegundo mês do primeirodecênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C2125D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de móveis planejados, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Estimado 422.503,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais, setenta centavos). Data e hora da sessão: 07/08/2025 às 09hs** (horário de Brasília-DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no setor de Licitação, situada a Rua Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.
Pregoeira: Andrezza Christinne Interaminense – Pregoeira
Santa Cruz do Capibaribe - PE, 24 de julho de 2025

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C1B4B959

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2025
CONTRATO – 035/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de impressora visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA **CNPJ:** 52.585.078/0001-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 21 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F2FB305E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2025
CONTRATO – 036/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de impressora visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 57.231.460/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 21 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F64C1310

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2025
CONTRATO – 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: objeto do presente a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de impressora visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 33.937.002/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de o valor total de R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 21 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5260D98D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2025
CONTRATO – 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de impressora visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 50.958.011/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de a o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais),

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 21 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E89C6BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 119/2025

EMENTA: CONSTITUIR a Comissão Provisória de Ética e Decoro Parlamentar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO as indicações apresentadas para composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, feitas pelas lideranças de Bancadas através dos ofícios 058/2025 e 011/2025.

CONSIDERANDO a Reunião que deliberou sobre a composição dos membros da Comissão no dia 16 de julho de 2025, conforme ata de nº 001/2025.

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ficando esta assim constituída:

Presidente: JOSÉ SOARES CORREIA;
Ouvidor: TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA;
Secretário: JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA;
1ª Suplente: JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI;
2º Suplente: JOSÉ MOURA FILHO;
3º Suplente: DEOMEDES ALVES DE BRITO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 113/2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BD29928B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, inscrito no **CNPJ n.º 10.358.182/0001-20**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 023/2025, Concorrência Eletrônica n.º 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realizar a reforma do edifício histórico que abriga a sede da prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista – **Financiamento FINISA – Nº 0624329-70**. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.051.919/0001-16; com o **lote:** 1, no **valor total** de R$ 670.480,99 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de julho de 2025

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CFDBD448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – número da proposta 09216.6270001/24-002/ Novo Pac, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Padrão do Fundo Nacional De Saúde (FNS), no Bairro Senador Paulo Guerra, na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R$ 1.696.281,66 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:11A0C989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – número da proposta 09216.6270001/24-003, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na Fazenda Milano, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5D233301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 08.051.919/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realizar a reforma do edifício histórico que abriga a sede da prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista – **Financiamento FINISA – Nº 0624329-70**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 670.480,99 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4EF0ED54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a 12ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estadode Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Sexta-feira - 25/07/2025 à quinta-feira - 31/07/2025)**, apresentem, a partir das 08h às 13h30min, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, original e cópia, dos seguintes documentos:

I- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
II- cadastro de Pessoa Física - CPF;
III- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
IV- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
V- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VI- certidão de nascimento ou casamento;
VII- comprovante de residência atualizado;
VIII- comprovante de conta corrente bancária;
IX- 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
X- certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
XI- atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
XII– Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
XIII- laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE, em 23 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 070, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nivel Médio e Fundamental:

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO
NM-Recepcionista ACCR	207472	MANUELA PEREIRA DE SOUZA	22º
NF-Vigia-ACCR	208439	ELISOMAR DA SILVA SANTOS	84º
NF-Vigia-ACCR	207944	DAVI IVISON SOUZA SANTOS	85º

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:532CACE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-SEDUC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização e Avaliação da qual trata o Decreto nº 033/2022, que estabelece a Gestão Democrática do ensino público municipal do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, sobre a escolha de diretores e vice-diretores escolares e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Organização e Avaliação da seleção pública de gestores a serem lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista – PE, com as seguintes representações e nomes:

I- Secretária Municipal de Educação – Fabiana Ribeiro Granja;
II- Servidor da área de Recursos Humanos – Iara da Silva Reis;
III– Representante do Setor Jurídico – Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos;
IV- Representante dos servidores técnico-administrativos, indicado por seus pares – Antônia Aparecida da Silva Teles;
V- Representante de pais de alunos, escolhidos em assembleia ou indicados pelo Conselho Escolar – Rodrigo dos Santos Silva;
VI- Representante do Conselho Municipal de Educação – James Costa Oliveira;
VII- Representante do Conselho Municipal do CACS FUNDEB – Sumaya Santos Oliveira;
VIII- Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Maricleide Alves Queiroz Nery;
IX- Representante do Departamento Pedagógico, na quantidade de 01 (um) por cada etapa e/ou modalidade – Educação Infantil: – Edjane Carvalho da Silva Souza; Anos Iniciais do Ensino Fundamental: – Valdilene da Silva Lopes Santana; Anos Finais do Ensino Fundamental: – Handerson Halles Carvalho Sá; Educação de Jovens e Adultos (EJA): – Leide Jane Pereira Costa;
X- Representante do Setor de Programas e Projetos, responsável pela prestação de contas das Unidades Executoras das Escolas Municipais – Maria de Lourdes do Nascimento Alves.

Art. 2º Compete à Comissão de Organização e Avaliação:

I- planejar, organizar e coordenar a realização do processo de escolha dos diretores escolares e vices, lavrada em livro próprio as atas das reuniões;
II- convocar e orientar o processo de escolha, divulgando amplamente as normas do processo através de Edital de Convocação;
III- analisar, aprovar ou rejeitar os requerimentos de inscrição dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos;
IV- divulgar, em local público, o deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo;
V- coordenar a divulgação dos candidatos inscritos e homologados;
VI- receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo de escolha que coordena e preside;
VII- encaminhar formalmente o resultado final dos inscritos homologados ao Secretário Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal;
VIII- tomar todos os atos necessários para a implementação do processo aqui estabelecido;
IX- elaborar e divulgar calendário do processo de escolha.

§ 1° A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação ou, na sua ausência, pelo Servidor da área de Recursos Humanos.

§ 2° Não poderá integrar a Comissão:

a) os profissionais que concorrem a sua nomeação para a direção e vice direção escolar;
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

§ 3° Será de competência da Comissão de Organização e Avaliação:

I- Fornecer, aos candidatos, formulário de inscrição;
II- elaborar roteiro para construção das propostas a serem seguidas pelos candidatos;
III- baixar normas que se façam necessárias para verificação e validação:

a) dos critérios para pontuação quantitativa;
b) dos instrumentos e critérios para avaliação das propostas a serem apresentadas à Comissão;

Art. 3º A Comissão encaminhará lista com até 3 (três) nomes por cada Unidade Escolar à Secretária Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal, que estejam em conformidade com o processo descrito no Decreto nº 033/2022.

Art. 4º Após a posse dos diretores e seu respectivos vice-diretores, esta Comissão elegerá 6 (seis) dos seus representantes que terão a incumbência de avaliar semestralmente o desempenho das metas apresentadas pelos candidatos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, em 22 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:78FF2F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 - PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 - PM

Processo Nº: 250709PE00053. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Registro de Preços. Tipo menor preço. Restrita à participação de ME/EPP, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS E PINTURAS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE**. Valor Estimado: R$634.883,92 (seiscentos e trinta e quatro reais, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). MOTIVO: Prezando pelos princípios da Autotutela, da Isonomia, da Publicidade e da Razoabilidade estamos **suspendendo o referido Processo Licitatório SINDAE**. Assim que possível, procederemos com a republicação do Edital e recontagem dos prazos em todos os meios de divulgação: www.bnc.org.br;
https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp.

Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 24 de julho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:D086CDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, **Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água nas dependências das unidades pertencentes ao fundo municipal de educação de São Bento Do Una/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência**. Valor Máximo admitido **pela U.G R$ 79.513,60 (Setenta e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 11 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 11 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 11 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 25 de julho de 2025 –

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D0ED9AF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025

O Município de São Joaquim do Monte- PE, torna público que realizará a reabertura de prazo para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Portal da transparência ou através do e-mail cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto a Comissão de Contratação, localizada no prédio da sede da Prefeitura, sito a Avenida Estácio Coimbra, nº 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE.
São Joaquim do Monte – PE., 24 de julho de 2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9B0DAAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.162/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, executar e coordenar todas as etapas do evento.

Art. 2º A Comissão será composta por:

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
Morganna Maria Xavier de Melo – Coordenadora da Coordenadoria da Mulher e Casa da Mulher Empreendedora
Geiza Goretti Alpes de Carvalho – Coordenadora do CRAS
Valéria Iceberg Silva- Coordenadora do CREAS
Ednalda Aguiar - Supervisora do PCF
Maria Aparecida dos Santos – Coordenadora da Cozinha Comunitária
Erika Juçara Silva – Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso (CCI)
Verlândia Lisânia de Menezes e Silva- Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família
Rita de Cassia Barbosa Mendes – Coordenadora SCFV
Ilária Monique Silva de Melo Rodrigues – Coordenadora do Administrativo

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
II – Organizar e divulgar o cronograma e estrutura da Conferência;
III – Coordenar a eleição das representantes municipais para a etapa estadual;
IV – Elaborar e enviar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte – PE, 14 de julho de 2025.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:6BCDD083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 - REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE–PE

O Secretário de Educação do Município de São José do Belmonte, através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Eleitoral Municipal, resolve, por meio do presente edital, estabelecer as datas, as normas e os procedimentos acerca da realização das Eleições para escolha dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e na LEI Nº 1.446/2024, regulamentado conforme as disposições que seguem:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes eleitorais para a organização, realização e apuração das eleições dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Belmonte, conforme disposto no Art. 1º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e na LEI Nº 1.446/2024.

Art. 2º. A escolha dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Belmonte dar-se-á por eleição direta, com a participação da comunidade escolar.
Parágrafo único. Será realizada as Eleições para escolha dos Diretores as seguintes Escolas Municipais de São José do Belmonte:

Nº	ESCOLA
01	ESCOLA MARIA JOSÉ NÓBREGA DE FIGUEIREDO MOURA
02	ESCOLA MARIZINHA BARROS
03	ESCOLA INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SÁ
04	ESCOLA PRFª VALDECI DE PAULA MENESES
05	ESCOLA JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES
06	ESCOLA JOSÉ MARIANO DE MOURA
07	ESCOLA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
08	ESCOLA MANUELA FERNANDES DE ARAÚJO LEÃO
09	ESCOLA ANCILON ALVES GONDIM
10	ESCOLA NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDÉ
11	ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA
12	CRECHE JOSÉ NAPOLEÃO ALBUQUERQUE SOBREIRA
13	**ESCOLAS RURAIS:** ESCOLA MOISES FLORENTINO DE MEDEIROS ESCOLA JOAQUIM MARIANO DE MOURA ESCOLA JOSÉ PRUDÊNCIO DOS SANTOS ESCOLA MANOEL BARBOZA DA SILVA ESCOLA EMÍDIO FRANCISCO DA SILVA
14	ESCOLA JOSÉ PIRES DA SILVA
15	ESCOLA MANOEL NUNES DE MAGALHÃES
16	ESCOLA FUTURO DA GENTE

CAPÍTULO II
DAS CHAPAS DE ELEIÇÃO

Art. 3º. Os interessados em se candidatar à eleição direta para Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e na LEI Nº 1.446/2024.

Art. 4º. Os candidatos concorrerão às eleições para Diretor em chapas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que possuírem Ensino Fundamental ou Educação Infantil.

Art. 5º. São candidatos elegíveis os professores municipais concursados que possuam no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Rede Pública Municipal, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:

– Possua formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica.
- Ter cumprido dois anos do estágio probatório
– O candidato ao cargo de Diretor deverá ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 (quarenta) horas semanais.
– Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado
– Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, nos 05 (cinco) anos que antecederem ao pleito.
– Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Diploma de Conclusão de Curso em Aperfeiçoamento em Gestão ofertado pela Secretaria de Educação de São José do Belmonte, conforme Art. 8º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.
–Não ocupar cargos eletivos.

Parágrafo único. Professores inativos e em licença de interesse não poderão se candidatar ao processo para eleição de Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA

Art. 6º. O processo eleitoral será dirigido em cada unidade escolar por uma Comissão Eleitoral, constituída conforme Art. 3 ºdo Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e pelo Art. 4º da Lei Nº 1.446/2024.
Parágrafo único. Cada Conselho Escolar deverá nomear 3 (três) pessoas para Formação da Comissão Eleitoral da Escola.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 7º. Poderão votar no processo de escolha para eleição de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:
I– Professores municipais lotados (efetivos e contratados) e demais servidores não docentes em efetivo exercício na Escola.
II– A totalidade do corpo discente matriculado no Ensino Fundamental, a partir dos 10 (dez) anos de idade.
III– Pai/Mãe ou responsável legal do estudante devidamente matriculado na escola.
Parágrafo único. Fica assegurado o direito de voto, uma única vez para cada eleitor.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º. Cada chapa terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais escolhidos dentre os servidores públicos da unidade de ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Escola, que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VI
DA PROMOÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 9º. A promoção da candidatura dos concorrentes nas Escolas poderá ser feita após divulgação pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Escola do nome dos candidatos inscritos ao pleito, no período de 19 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025.
§1º. A propaganda falsa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada em primeira instância pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pela Comissão Central e, persistindo, promoverá o cancelamento do registro de candidatura da chapa, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
§2º. No dia da eleição não será permitido, nas dependências e proximidades do estabelecimento escolar, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.
§3º. No período da promoção de candidatura não será permitida a distribuição de brindes.
§4º. A Comissão Eleitoral deverá estabelecer as regras de campanha.

Parágrafo único. É permitido o uso da rede social da Escola, desde que de forma justa para ambas chapas concorrentes, sendo a Comissão Eleitoral a responsável pelo procedimento de postagem.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO MUNICIPAL
Art. 10. A atribuição da Comissão Municipal será regida pelo Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e pela Lei Nº 1.446/2024.

CAPÍTULO VIII
DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Art. 11. Para efeito deste Edital, será válido o seguinte cronograma:
I– Publicação do Edital para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: 25 de julho de 2025.
II– Divulgação do Edital para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: 25 de julho de 2025.
III– Formação da Comissão Eleitoral nas Escolas: até o dia 29 de julho de 2025.
IV– Informativo para a Comissão Municipal da lista dos componentes da Comissão Eleitoral das escolas até 30 de julho de 2025.
V– Inscrição das Chapas para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: de 30 e 31 de julho de 2025 das 08hs às 13hs no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barbosa, Nº 14, Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte-PE.
VI– Análise da documentação apresentada para a Comissão Eleitoral Central: até 4 de agosto de 2025.
VII– Homologação das Chapas para Eleição: até 5 de agosto 2025.
VIII– Período de promoção da candidatura: de 19 a 21 de agosto de 2025.
IX– Período do pleito: 22 de agosto de 2025.
X- Divulgação do resultado no site do município: 22 de agosto de 2025.
XI- Homologação do resultado: 25 de agosto de 2025.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕESFINAIS E CONTRADITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Central.

Art. 13. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São José do Belmonte, 25 de julho de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

MARIA APARECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES –
Presidente da Comissão

LUEDJA FLÁVIA PEREIRA VALÕES –
Secretária da Comissão

ADRIANA NUNES DE BARROS MELO –
Membro da Comissão

FRANCILENE LUCAS DOS SANTOS FERRAZ –
Membro da Comissão

EDSON EDMUNDO SILVA –
Membro da Comissão

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0CFD22E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-011/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de sêmens e materiais para inseminação artificial em bovinos, utilizados para atender aos Programas da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor estimado de R$ 839.208,62 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 06 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0CFA2F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 030/2025

EMENTA: Altera o Decreto 23/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência de inscrição de organizações da sociedade civil fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José do Belmonte-PE, inscrição necessária e prevista no § 1º do art. 6º da Lei 1.496/2025;

CONSIDERANDO que a escolha das representantes e as organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José do Belmonte-PE devem ocorrer em fórum próprio, conforme art. 6º, II c/c § 2º da Lei 1.496/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 5º do Decreto 23/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 24 de julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:191154D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ALINE MIRELLY SANTOS BRITO** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:047FD005

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ALISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:07FDA57D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 410, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura

Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **ALISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotada no **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:ECB257BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE ADEVÂNIO DE LIMA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:43A6CA00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **JOSÉ ADEVÂNIO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado no **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:C858455B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ RANIERI DE FARIAS FERREIRA** do cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:52CCA785

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **JOSÉ RANIERI DE FARIAS FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:2DBCA6A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **PEDRO MANOEL LIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:57ECCAF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **JOÃO VITOR FERNANDES SOUTO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:73FCA3E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **ANA CLARA SOUZA SIQUEIRA MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:10B6E60D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MANOEL WILSON CORDEIRO DE ANDRADE** do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme Legislação Municipal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A9F59B6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **MANOEL WILSON CORDEIRO DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, simbologia AP2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:9B545AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **RENATO DA COSTA MARQUES** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:73E7E42A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **RENATO DA COSTA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:AEB19C7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **MIRELLA CAMPOS LEITE DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 24 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:C92D5182

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **IRIS GOMES DOS SANTOS** do cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2,conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 24 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:4A31C699

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **IRIS GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 24 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A95523DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JORDANA NUNES BERNARDES** do cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2,conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 24 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:CD5FEF8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **JORDANA NUNES BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 24 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:0A12F313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 045/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025.

Processo Nº: 045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2025. Compra. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00075/2025. Contratado: Alena Lucianne Sena de Souza. CNPJ: 17.690.036/0001-47. Valor R$39.700,00. Vigência: de 24/07/2025 a 24/07/2026. São José do Egito, 24/07/2025. Contrato Nº: 00076/2025. Contratado: Marcelo Leite Mamedio 05596064432. CNPJ: 20.136.407/0001-58. Valor R$79.100,00. Vigência: de 24/07/2025 a 24/07/2026. São José do Egito, 24/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CC613839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.559.074-16, para ocupar a Secretaria Executiva de Infraestrura, Símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:83384165

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13 /2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº13 /2025-CMAS

Dispõe sobre aprovação da exclusão da entidade Cantinho do Idoso no Sistema da Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 3.067/2024 de 06 de setembro de 2024 e 3.077/2024 de 13 de dezembro de 2024, revoga a Lei nº 1.889/1996, no uso de suas atribuições.

Considerando que compete ao CMAS o acompanhamento, a deliberação e o controle da inscrição das entidades e organizações de assistência social no CNEAS;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do CMAS realizada em 21 de julho de 2025, registrada em ata;

Resolve:

Art. 1º Fica **excluída** do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, a entidade **Cantinho dos Idosos CNPJ nº 26.713.168/0001-91,** por não atender aos critérios e exigências legais previstas na legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:59D05B3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através da Equipe de Planejamento, em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133 21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliários, equipamentos urbanos e comunitários em diversas áreas públicas, atendendo a demanda da Diretoria de Obras desta Secretaria. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br em até 8 oito dias úteis após esta publicação, devendo a ser encaminhado ofício ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I – Documento de Formalização da Demanda-DFD; II - Estimativa de consumo e Local de entrega (Instalação dos playgrounds e/ou demais equipamentos); III – Classificação Orcamentária. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023. Esclarecimentos e especificação dos itens poderão ser obtidosnas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrura, Rua João Severiano, S/N – Centro – São Lourenço da Mata – PE, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 13h00min, ou através do e-mail cplose@slm.pe.gov.br .

São Lourenço da Mata, 24/07/2025.

Equipe de Planejamento SEINFRA/SLM

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:001501F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado R$ 703.306,06 (setecentos e três mil, trezentos e seis reais e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 06.08.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 06.08.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 24 de julho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0619AC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO "MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025/2026, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS 01 (UM) DO MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, COM ENTREGA IMEDIATA, TUDO EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 693.333,33 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **07 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**

Serrita - PE, 24 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9EB0F270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 276/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE "RAYNEL GUEDES" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO), A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA** inscrita no CNPJ **23.626.845/0001-92.**

VALOR GLOBAL: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA
CONTRATADA

Serrita - PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BDD23561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE "RAYNEL GUEDES" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO), A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.
CONTRATADO:
EMPRESA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.626.845/0001-92, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
1. DO OBJETO
1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	DATA	VALOR
01	RAYNEL GUEDES	01 (uma) apresentação artística.	01h40min mínima de duração, em local e horário a ser pré-definido pelo Município;	Dia 19 de Julho de 2025.	R$ 90.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
2.2. O processo foi instruído com notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação ora pretendida, conforme determina o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL,** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 18 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7CBE01B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **54.860.907/0001-50**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: odontomasterequipamentosltda@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0F229B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **20.669.174/0001-59**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: sac@khalkos.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:DFEBF0F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.897.039/0001-00, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: dentemed@dentemed.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A43E4FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de**

instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, convocamos a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.897.039/0001-00, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: dentemed@dentemed.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:93CD008A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.649.293/0001-57**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D9AD58BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.568.688/0001-04**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: apsmedicamentos@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:7FC632C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de postes, para atender as necessidades do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **GENIVAL ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº **58.315.382/0001-22**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: alvesdasilvagenival603@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:48368F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, para Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: A & M Material de Construcao Ltda, pelo valor de R$144.996,12. Tabira, 24/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D940C998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 24/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:AC07E23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025, DE 03 DE JULHO 2025

DECRETO Nº 038/2025, DE 03 DE JULHO 2025

EMENTA: NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis e, **CONSIDERANDO** a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/2007 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/2010

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Wedna Raiane Feitosa Silva	Secretária Executiva dos Conselhos/ Secretaria de Desenvolvimento Social
Maria Aparecida de Souza	Secretária Adjunta/Prefeitura Municipal de Tabira
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Maria do Socorro Pereira Leandro Alves do Nascimento	Conselho de saúde/ Conselho do Idoso/ Conselho de Direito da Criança e Adolescente.
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
José Adelmo de Brito	Vereador/ Câmara Municipal de Tabira
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Audeci Alves Barros Junior	Membro/Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Rízia Maria Martins Rocha	Assistente Administrativa/ Secretaria de Desenvolvimento Social
Márcia Limeira do Amaral	Diretora Pedagógica/Prefeitura Municipal de Tabira
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
José Geneci Cristóvão	Membro/Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Edilson Oliveira da Silva	Vereador/Câmara Municipal de Tabira
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Enildes Rocha de Oliveira Gonçalves	Membro/Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.
Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. José Adelmo de Brito, Representantes dos Segmentos Organizados Sociais, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.
Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hélder Batista de Araújo Lopes
Código Identificador:34BBAFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis e, **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 039/2025, de 03 de julho de 2025, publicado com o objetivo de regulamentar os critérios técnicos e legais para a escolha de dirigentes escolares no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, apresentou ausência de informações relevantes e incorretas em sua redação; **CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir tais informações para garantir a conformidade do ato normativo com os princípios legais, a transparência dos critérios estabelecidos e a efetividade do processo de escolha dos dirigentes escolares; **CONSIDERANDO** ainda o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, clareza normativa e a valorização dos profissionais da educação,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, o inciso IV no artigo 3º do Decreto n° 039/2025, de 03 de julho de 2025, que onde se lê: Tenham formação mínima em nível superior na área de educação, leia-se: Tenha exercido à docência por no mínimo 3 (três) anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu.
Art. 2° - **ACRESCENTA** o inciso X no artigo 3º do Decreto n° 039/2025, de 03 de julho de 2025:
X – O candidato poderá inscrever-se para concorrer a qualquer unidade escolar.
Art. 3° - Fica suprimida a alínea *c* do § 1º, do art. 3º do Decreto n° 039/2025, de 03 de julho de 2025.
Art. 4° - As demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 039/2025, de 03 de julho de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hélder Batista de Araújo Lopes
Código Identificador:3345727F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 039/2025 de 03 de julho de 2025, e em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.113/2020, torna público a presente Errata do Edital nº 001/2025 de 10 de julho de 2025, que estabelece as normas para o Processo de Seleção de Gestores Escolares das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, com as seguintes alterações:

1. Acrescentado às Disposições Preliminares o ponto: "**1.8.** O candidato poderá inscrever-se para concorrer à qualquer unidade escolar".

2. Onde se lê: 2.1.3 Possuir habilitação mínima em nível superior, em licenciatura ou pós- graduação;

Leia-se: 2.1.3. Ter exercido a docência por no mínimo 3 (três) anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu", nos termos do art. 28, I, do PCR.

3. Onde se lê: 4.2.8. Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade por força de Procedimento Administrativo Disciplinar, Cível ou Criminal nos últimos 05 (cinco) ao pleito e que não está respondendo procedimento disciplinar no âmbito do Município de Tabira, conforme ANEXO V;

Leia-se: 4.2.8. Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade por força de Procedimento Administrativo Disciplinar, Cível ou Criminal nos últimos 05 (cinco) anos e que não está respondendo procedimento disciplinar no âmbito do Município de Tabira, conforme ANEXO V.

4. Onde se lê: 4.2.11. Declaração de existência de compatibilidade, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 037/2023, conforme ANEXO VI;

Leia-se: 4.2.11. Declaração de existência de compatibilidade, nos termos do § único do Art. 7º do Decreto nº 039/2025, conforme ANEXO VI.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publique-se.

Tabira, 21 de julho de 2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Hélder Batista de Araújo Lopes
Código Identificador:DC2C5B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 504/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenharia Civil / Coordenadora do Grupo de Trabalho Pernambuco	Plansanear
Ilson Batista Borges Júnior	Engenharia Civil/Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Tabira
Maria Lúcia da Silva Barros	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Tabira
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Jackson Matheus Brito Veras	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Tabira
Cayo Souza Martins[2]	Direito/Gabinete do Prefeito	Prefeitura Municipal de Tabira
José Robério da Silva	Secretário de Obras e Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Tabira
Gisela Ramos dos Santos de Melo e Souza	Chefe de atendimento	Compesa
Maria Ivani Ferreira Bispo	Conselheira de Saúde e da Assistência Social	Prefeitura Municipal de Tabira
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil	UNIVASF

[1] Coordenadora do comitê executivo
[2] Secretário do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[1]	Engenharia Agrícola e Ambiental / Coordenador do Grupo de Trabalho Bahia I	Plansanear
Gabrielly Oliveira Alves Cordeiro	Engenharia Civil/Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de Tabira
Thamires Ferreira Feitosa Queiroz	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Tabira
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
Brunna da Costa Vasconcelos	Estagiária de Ciência Sociais	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Anna Carolinne Azevedo Borges[2]	Vigilância Sanitária	Prefeitura Municipal de Tabira
Valdeir Tomé da Silva	Secretário Executivo de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tabira
José Ronaldo de Siqueira Oliveira	Formação em Direito e Matemática	Compesa
Nádia Valéria Rodrigues de Sousa Amaral	Conselheira	Conselho da Alimentação Escolar/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada	UNIVASF

[1] Suplente da coordenadora do comitê executivo
[2] Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º - Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hélder Batista de Araújo Lopes
Código Identificador:4E37BB9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 003/2025
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, TIPO FURGONETA C/CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA ANO MODELO MÍNINO: 2024/2025, PROVENIENTE DA EMENDA Nº 658/24, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO REFERIDO MUNICÍPIO.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025/FMS
FORNECEDOR REGISTRADO:
- NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.914.425/0001-20, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com valor de: **R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e cinco mil reais).**

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

TACARATU - PE, 24 de Julho de 2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2BA7D3E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 23 DE JULHO DE 2025

EMENTA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, no Forte Santo Inácio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Conferência terá como objetivo debater o tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",** além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa**.**

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 23 de julho de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:D1AB43D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2025. **Processo Nº: 00025/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00021/2025**. Serviço. Contratação da atração "Kátia Cilene" para apresentação artística no dia 08 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 08.490.221/0001-05 Valor R$ 120.00,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2EE84077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2025. **Processo Nº: 00026/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00022/2025**. Serviço. Contratação da atração "Marcelo Falcão" para apresentação artística no dia 09 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: POLY&EDRO PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 07.398.064/0001-31. Valor R$ 300.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BC7A4060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2025. **Processo Nº: 00027/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00023/2025**. Serviço. Contratação da atração "Michele Andrade" para apresentação artística no dia 10 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: BK MUSIC LTDA - CNPJ nº 31.776.314/0001-04. Valor R$200.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E3F67E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2025. **Processo Nº: 00028/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00024/2025**. Serviço. Contratação da banda "Fundo de Quintal" para apresentação artística no dia 10 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: L.A DE LUCENA EVENTOS - CNPJ nº34.802.411/0001-12. Valor R$220.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E1B4CEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2025. **Processo Nº: 00029/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00025/2025**. Serviço. Contratação da atração "Carla Alves" para apresentação artística no dia 07 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA- CNPJ nº 19.297.391/0001-86. Valor R$50.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:942C3561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2025. **Processo Nº: 00030/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00026/2025**. Serviço. Contratação da atração "Maria Clara" para apresentação artística no dia 07 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02. Valor R$100.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EB8E9E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2025. **Processo Nº: 00031/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00027/2025**. Serviço. Contratação da atração "Tayara Andreza" para apresentação artística no dia 08 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02. Valor R$130.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 12/09/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E369E73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2025. **Processo Nº: 00023/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00019/2025**. Serviço. Contratação da atração "Flavinha Rocha", para apresentação artística no dia 21 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, no Município de Taquaritinga do Norte – PE.Contratada: X1 Like Producoes e Eventos LTDA - CNPJ nº 52.888.991/0001-94. Valor R$ 5.000,00. Vigência: de 18/06/2025 a 15/08/2025. Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:200280E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2025. **Processo Nº: 00024/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00020/2025**. Serviço. O objeto do presente contrato consiste: Contratação da banda "Capital do Sol", para apresentação artística no dia 05 de julho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Povoado do Algodão no Município de Taquaritinga do Norte – PE..Contratada: L.A de Lucena Eventos - CNPJ nº 34.802.411/0001-12. Valor R$ 120.000,00. Vigência: de 30/06/2025 a 29/08/2025. Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:50A99514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00021/2025. Processo Nº: 00025/2025. Objeto: Contratação da atração "Kátia Cilene" para apresentação artística no dia 08 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 08.490.221/0001-05 Valor R$ 120.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:11DF6916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2025. Processo Nº: 00026/2025. Objeto: Contratação da atração "Marcelo Falcão" para apresentação artística no dia 09 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: POLY&EDRO PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 07.398.064/0001-31. Valor R$300.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:590A5C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2025. Processo Nº: 00027/2025. Objeto: Contratação da atração "Michele Andrade" para apresentação artística no dia 10 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: BK MUSIC LTDA - CNPJ nº 31.776.314/0001-04. Valor R$200.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F5377E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2025. Processo Nº: 00028/2025. Objeto: Contratação da banda "Fundo de Quintal" para apresentação artística no dia 10 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE.; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: L.A DE LUCENA EVENTOS - CNPJ nº 34.802.411/0001-12. Valor R$ 220.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:68BFA2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00025/2025. Processo Nº: 00029/2025. Objeto: Contratação da atração "Carla Alves" para apresentação artística no dia 07 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: LUA PRODUCOES ARTISTCAS LTDA - CNPJ nº 19.297.391/0001-86. Valor R$50.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E0A9B3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00026/2025. Processo Nº: 00030/2025. Objeto: Contratação da atração "Maria Clara" para apresentação artística no dia 07 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02. Valor R$100.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:69F3BEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00027/2025. Processo Nº: 00031/2025. Objeto Contratação da atração "Tayara Andreza" para apresentação artística no dia 08 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02. Valor R$ 130.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EDC6DA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Processo Nº: 00023/2025. Objeto: Contratação da atração "Flavinha Rocha", para apresentação artística no dia 21 de junho de 2025, por ocasião das festividades juninas, no Município de Taquaritinga do Norte – PE;Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: X1 Likes Producoes e Eventos LTDA - CNPJ nº 52.888.991/0001-96. Valor R$5.000,00. Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5AB0F21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2025. Processo Nº: 00024/2025. Objeto: Contratação da banda "Capital do Sol", para apresentação artística no dia 05 de julho de 2025, por ocasião das festividades juninas, do Povoado do Algodão no Município de Taquaritinga do Norte – PE..Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: L.A de Lucena Eventos. CNPJ nº 34.802.411/0001-12. Valor R$ 120.000,00. Taquaritinga do Norte, 27 de junho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7AB9F6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 061/2025. Processo Nº: 015/2025. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Capibaribe, Município de Taquaritinga do Norte – PE. PROPOSTA 08677.9600001/24–003. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104281.050 – Const., Amp. E Rest. De Unidades de Saúde – APS 44905100 – Obras e Instalações | COD. 402 – 403 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . Contratado: M. M. da Silva

Oliveira Construcao de Edificios Ltda. Valor R$1.583.821,12. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Taquaritinga do Norte, 22/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:649C37D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027/2025. Processo Nº: 00019/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS, destinados ao Hospital Geral Severino Pereira da Silva, de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 Reequipamento da Unidade | COD. 383 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204281.052 Reequipamento da unidade – MAC | COD. 459 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Allianca Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 28.421.328/0001-09. Valor R$19.400,00. Vigência: de 29/05/2025 a 29/05/2026. Taquaritinga do Norte, 28/05/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9119B460

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 00019/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS, destinados ao Hospital Geral Severino Pereira da Silva, de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 Reequipamento da Unidade | COD. 383 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204281.052 Reequipamento da unidade – MAC | COD. 459 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: A Frente Solucoes Integradas Ltda. CNPJ: 36.489.366/0001-13. Valor R$2.133,33. Vigência: de 29/05/2025 a 29/05/2026. Taquaritinga do Norte, 28/05/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A363A8BF

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco. Itens 19, 20, 28, 30: Alianca Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.302.314/0001-05, pelo valor de R$169.000,00 Itens 18, 21, 22, 29, 31, 32, 33, 37, 40, 42, 48, 49: B S Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 32.859.799/0001-62, pelo valor de R$419.434,00 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 44, 46, 47: Jose da S Ferreira. CNPJ: 17.599.154/0001-44, pelo valor de R$268.590,00 Itens 2, 7, 8, 10, 17, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 38, 39, 41, 43: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$597.819,00. Taquaritinga do Norte, 14/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:944FAAA9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2025. Processo Nº: 00035/2025. CDC. Dispensa Nº DV00012/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de topografia para realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais de diversas ruas e áreas públicas no município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Fabio Jose de Lima Topografia. Valor R$36.288,00. Vigência: de 30/05/2025 a 28/02/2026. Taquaritinga do Norte, 30/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF19B83D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2025. Processo Nº: 00037/2025. CDC. Dispensa Nº DV00013/2025. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à articulação institucional e intergovernamental, no âmbito da Secretaria de Articulação Governamental, com vistas ao fortalecimento das ações estratégicas do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 324 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Engiserve Servicos de Engenharia Ltda. CNPJ: 58.921.954/0001-17. Valor R$37.200,00. Vigência: de 03/06/2025 a 03/06/2026. Taquaritinga do Norte, 03/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A6F64E6

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 067/2025. Processo Nº: 023/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.029 – Programa de Alimentação na Escola 33903000 – Material de Consumo | COD. 122 – 123 – 124 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 500 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE

Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Alianca Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.302.314/0001-05. Valor R$169.000,00. Vigência: de 15/05/2025 a 15/05/2026. Taquaritinga do Norte, 15/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DB0FC067

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 068/2025. Processo Nº: 023/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.029 – Programa de Alimentação na Escola 33903000 – Material de Consumo | COD. 122 – 123 – 124 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 500 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Jose da S Ferreira. CNPJ: 17.599.154/0001-44. Valor R$268.590,00. Vigência: de 15/05/2025 a 15/05/2026. Taquaritinga do Norte, 15/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5FCB353E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 069/2025. Processo Nº: 023/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.029 – Programa de Alimentação na Escola 33903000 – Material de Consumo | COD. 122 – 123 – 124 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 500 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$597.819,00. Vigência: de 19/05/2025 a 19/05/2026. Taquaritinga do Norte, 15/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F3CDBC8C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 070/2025. Processo Nº: 00023/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.029 – Programa de Alimentação na Escola 33903000 – Material de Consumo | COD. 122 – 123 – 124 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 500 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: B S Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor R$419.434,00. Vigência: de 19/05/2025 a 19/05/2026. Taquaritinga do Norte, 16/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:290EC6A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.406.720/0001-31.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:210850F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
DETENTOR: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.482,00 (Mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7B4387C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 40.957,80 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D69482D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.514.779/0001-85.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 308,10 (Trezentos e oito reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:49B7ADCA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 23.782,50 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8412FF03

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: NSG COMÉRC IO LTDA, inscrita no CNPJ sob o **n° 06.300.403/0001-32**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 16.711,30 (Dezesseis mil, setecentos e onze reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5358A5F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.743.363.0001/24**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 419,20 (Quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4982F2ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2025
Processo Licitatório FMS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.733.464/0001-94.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 25.889,92 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:22 de Julho de 2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIA ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:62E136DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 042/2025

O Município de Toritama, por meio da Diretoria de Compras, torna público a ERRATA referente ao Contrato administrativo do Processo Administrativo **PMT nº 043/2025,** Contratação de empresa para o serviço de lixamento e enceramento para preservação do piso do Centro administrativo do Município de Toritama/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de lixamento e ensinamento para preservação do piso do centro administrativo no município de Toritama/PE, e atendimento às necessidades da Secretaria municipal de administração.

Valor Global:R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura:16 de julho de 2025.

Vigência:16 de julho de 2026.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de lixamento e enceramento para preservação do piso do Centro administrativo do Município de Toritama/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global:R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025.

Vigência:16 de outubro de 2025.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 24 de julho de 2025. (**Código Identificador:** A2470E0A).

Toritama/PE, 24 de julho de 2025.

SRA. VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:B7A97762

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2025

O Município de Toritama, por meio da Diretoria de Compras, torna público a ERRATA referente ao Contrato administrativo do Processo Administrativo PMT nº 045/2025, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte e manutenção em tecnologia da informação (TI), Abrangendo computadores, servidores e firewall, bem como o fornecimento de treinamento técnico aos servidores da Secretaria municipal da fazenda

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 044/2025

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 045/2025

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 23 de julho de 2025. (**Código Identificador:** E98C6AE5).

Toritama/PE, 24 de julho de 2025.

SRA. RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:DB548511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior

retorno econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Processo Licitatório N° 049/2025. Objeto: concessão da gestão, implantação e operação de serviços de loteria municipal em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas autorizados pela Legislação Federal, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Anual Estimado da Concessão: R$ 406.141,67 (quatrocentos e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública: 16 de setembro 2025. https://licitar.digital
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 25/07/2025. https://licitar.digital
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 16 de setembro de 2025. https://licitar.digital
Horário da disputa: 10h:30min (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2025. https://licitar.digital
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 24 de julho de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:2469A07F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 028/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025,** referente à contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Triunfo – PE, sendo vencedora a empresa **DB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.819.193/0001-23, valor global de **R$ 4.347.092,82** (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.
Triunfo, 24 de Julho de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4BA80FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2025
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
RECORRENTE: RECURSOS APRESENTADOS: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA E GLIDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

RECORRIDA: **EMPRESA DB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Triunfo – PE**.**

Nos termos do § 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO integralmente o posicionamento e a decisão proferidos pela Agente de Contratação em sua resposta ao Recurso Administrativo interposto pelas Recorrentes, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.
Mantenho, portanto, a decisão que declarou habilitada a empresa Recorrida, pelos fundamentos técnicos e jurídicos já expostos, considerando, ainda, que a mesma atendeu de forma satisfatória a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório.
É como decido.
Triunfo, 24 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B010D203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 015/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Chamada Publica 001/2025.NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Chamamento Público para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o reforço na complementação do Programa de Alimentação Escolar Do Município de Tupanatinga, conforme termo em anexo. Valor Máximo Admitido R$ 538.445,00 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta sete centavos). DATA DE RECEBIMENTO DE PROJETOS: 25/07/2025 à 05/082025 às 12:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga@gmail.com/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 24 de julho de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AC8543CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 11/2025

PORTARIA N°11/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA-PE no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal Art. 34;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a funcionária Samara Rodrigues da Silva, lotada no cargo CC1-Tesouraria para desempenhar a função de agente de atesto, pelo recebimento dos materiais e serviços desta Casa Legislativa, em atendimento a legislação estabelecida pela Lei 4.320/64 art. 63, § 2º, III e a Lei 8.666/93, art. 73, II.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Tuparetama, 18 de Julho de 2025

ANTONIO VALMIR BATISTA TUNU
Presidente

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:9DBA36B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.0048/2025 PMV

RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA , Através do Prefeito no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 048/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica. Os serviços contratados compreendem, ainda, a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias, em representação do Município, perante a própria concessionária local, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, as agências reguladoras estaduais e demais órgãos ou entidades públicas e privadas competentes, com a finalidade de assegurar a defesa dos interesses da contratante, inclusive no que se refere à compensação, devolução ou regularização de cobranças, em estrita conformidade com as disposições da legislação aplicável, especialmente as normas expedidas pela ANEEL e o Código de Defesa do Consumidor **constantes no Termo de Referência**. **CONTRATADA: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.913.149/0001-93, com sede à Av. Santos Dumont, 1740, sala 502, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE. com Valor Global: 20% do valor recuperado que tem como** estimativo o valor R$ 416.458,15 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito e quinze centavos **), com previsão contratual de 12 (Doze) meses .**

Venturosa, 21 de julho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:09656394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

A Secretário de Administração e Estratégia Governamental, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025**, que em virtude da desistência da empresa I E S DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 04.189.240/0001-37, no **item 02** da **ATA de Registro de Preço Nº 007/2025**, Com valor Global do item 02 Registrado em **R$ 670.050,72** (seiscentos e setenta mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos); Vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação, MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 20.737.267/0001-73, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar, no prazo de 3(três) dias úteis, o seu interesse de Registrar Preço no Item 02 do **Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025** com o Município, nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de julho de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AB1283D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

Proc. 025/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu, comunica aos interessados do **Processo Licitatório nº. 025/2025 - Pregão Eletrônico n.º 015/2025** em epígrafe, cujo objeto é **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico 015/2025**, tendo como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIAS PADRONIZADS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS BANDAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE***, que foi adiada "sine die", a data de realização da sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico**, a qual se encontrava marcada para o dia **06 de Agosto de 2025 às 09h30min**, no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no Site www.bnc.org.br.

O presente adiamento ocorreu diante da necessidade de revisão e adequação de novos e itens e quantitativos. A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicações na imprensa oficial, conforme disposição legal.

Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 24 de Julho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:882CDB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA Nº **006/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **008/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE.**

O Critério de julgamento, será considerada vencedora a proposta que apresentar **Menor Preço por Lote**, O edital encontra-se disponível

nos sites: **https://bnc.org.br/.** Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor Administrativo da Câmara do Paulista/PE no endereço: Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE - CEP: 53401-370 Centro – Paulista/PE ou, ainda, através do e mail: licitacao@paulista.pe.leg.br.
PUBLICAÇÃO: 24/07/2025
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/07/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 31/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 40.112,69 (Quarenta mil cento e doze reais, e sessenta e nove centavos).

VALOR POR LOTE: LOTE 01 – R$ 36.824,52 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 02 - R$ 3. 288,17 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)
Paulista/PE , em: 24 de julho de 2025

GLORIA MARIA DIAS PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:F75CE4A7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº081/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **ROBERTO FERREIRA ROCHA,** matrícula nº 47345, CREA-PE nº 0601488108 e **CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 46.842, CREA-PE 022090D, para atuarem com Gestor e Fiscal, respectivamente, do **Contrato de nº 117/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência n° 010/2024 (em substituição as PORTARIAS SEIN Nº 073 e 074/2025).
Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21** Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, 2N, 8N E 9N REFERENTE AS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 22 de julho de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:96E35FEB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 - OBJETO: **“**formação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, COM GRAU DE PUREZA E ESPECIFICAÇÕES COMPATÍVEIS COM O USO HOSPITALAR. A CONTRATAÇÃO INCLUI, AINDA, A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, A IMPLANTAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, INCLUINDO O SAMU E O ATENDIMENTO DOMICILIAR.”** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 28/07/2025 às 10hs00min.** Lembrando que após a divulgação do resultado, **será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos**, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 24/07/2025.

MANOEL ARTHUR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Arthur Oliveira Santos
Código Identificador:F2E6AF40

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DO PARECER TÉCNICO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 007/2025
PROCESSO 024/2025

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DO PARECER TÉCNICO– DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – PROCESSO 024/2025 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE FÓRMULAS INFANTIS PARA DISTÚBIOS GÁSTRICOS E ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 28/07/2025, às 10:00hs.

Paulista, 24 de julho de 2025

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D66285A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Saúde;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 32 (trinta e dois) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 24 de julho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933008787	GLÓRIA PENÉLOPE CARNEIRO DE OLIVEIRA	**47**	18º	PSICÓLOGO
933004932	THAMILYS LOPES DE LIMA	**47**	19º	PSICÓLOGO
933000467	GABRIELA CAROLLINE SALINAS	**47**	20º	PSICÓLOGO
933009203	TATYANE MARQUES FERREIRA	**47**	21º	PSICÓLOGO
933008154	JACKELINE DE OLIVEIRA MARINHO	**47**	22º	PSICÓLOGO
933002901	JÉSSICA MAYRA UELLENDAHL RAMOS	**47**	23º	PSICÓLOGO
933008886	THAMIRES DAYANE DE SÁ PEREIRA	**47**	24º	PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933009619	JESSYKA NASCMENTO DA SILVA	**40**	36º	ENFERMEIRO
933003757	MARIA EMANOELE INTERAMINENSE BARBOSA	**40**	37º	ENFERMEIRO
933001227	ALICIA CAROLAINE BELTRÃO OLIVEIRA RAMOS	**40**	38º	ENFERMEIRO
933005896	LYDIA FLORENTINA BEUTTENMULLER	**40**	39º	ENFERMEIRO
933009648	EMANUELA CORDEIRO DE SOUSA	**40**	40º	ENFERMEIRO
933007134	MARIA TATHIANE DA SILVA	**40**	41º	ENFERMEIRO
933004549	ELIZANDRA REGINA DOS SANTOS GOMES	**40**	42º	ENFERMEIRO
933007530	NATÁLIA BEATRIZ TAVARES DE SOUSA	**40**	43º	ENFERMEIRO
933006730	POLLYANA MARIA DE SAMPAIO FONSECA	**40**	44º	ENFERMEIRO
933008784	MIRELLA FERNANDA BARBOSA SANTANA	**40**	45º	ENFERMEIRO
933008155	MARIA GABRIELLA DE MELO	**40**	46º	ENFERMEIRO
933008646	LUCIANA TAVARES ALVES	**39**	47º	ENFERMEIRO
933010358	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES	**39**	48º	ENFERMEIRO
933010206	MARIA DAS DORES BARBOSA DE QUEIRÓZ	**39**	49º	ENFERMEIRO
933001004	MARCOS SOARES DE LIMA	**39**	50º	ENFERMEIRO
933001475	MIKAELLY MARIA ROCHA	**39**	51º	ENFERMEIRO
933009315	DANDARA DIAS DE SOUZA	**39**	52º	ENFERMEIRO
933010246	FLAVIA GABRIELLE BORGES SANTIAGO	**39**	53º	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933000916	LARISSA MILENA SANTIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	**41**	17º	FISIOTERAPEUTA
933008254	ISABEL CRISTINA GUEDES DE LIMA	**41**	19º	FISIOTERAPEUTA
933003267	VANEZA PEREIRA DA SILVA	**40**	20º	FISIOTERAPEUTA
933008812	NEILA ALVES DE QUEIROZ	**40**	21º	FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933007345	MADIANA ARRUDA MOURA	**47**	10º	NUTRICIONISTA
933004361	JULIANA DIAS DE ARAÚJO MELO	**46**	11º	NUTRICIONISTA
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933006072	JANICLEIDE FREITAS SALES	**36**	58º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933000046	DOUGLAS DE LIMA MESSIAS DA SILVA	**36**	59º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933010136	JOSE ADSON GOMES CAVALCANTI	**36**	60º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933008690	BRUNA LUARA FERREIRA DA SILVA	**36**	61º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933001680	CILLAYNE PRAZERES DA SILVA	**36**	62º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933005451	CATIA ALVES DE FREITAS	**36**	63º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933002679	MAGNA MARIA DA COSTA	**35**	64º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933006281	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	**35**	65º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933009561	TARCIANA GOMES DA SILVA	**35**	66º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933006146	ORCIANE MARIA NEUDI DE MELO	**35**	67º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	18/08/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	19/08/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	20/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	21/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	22/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B3EA0D49

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
9238	MARIA VICTÓRIA CAETANO	130.737.094-28	CIRURGIÃO DENTISTA	15
9646	JÚLIA VITAL DE OLIVEIRA	088.971.054-67	CIRURGIÃO DENTISTA	14

CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
4861	FILIPE HENRIQUE CASTRO SILVA	701.578.084-40	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	28

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5756	RENATA CIBELLY BARBOSA DE MELO	103.462.634-50	FARMACEUTICO	14

AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7332	MARIA GILDA DA SILVA	072.342.094-76	AUXILIAR DE FARMÁCIA	46

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5926	SUZANA SILVA LIRA	029.487.944-71	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA	63

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5894	JOÃO MELQUIAS MOURA HONÓRIO	050.504.534-61	ASSISTENTE SOCIAL	31
4541	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	640.840.432-49	ASSISTENTE SOCIAL	31

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
8030	WELTON CAMPOS DE LIMA	106.669.224-62	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	35

Abreu e Lima, 24 de julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B2737F54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 071/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 71 DE 24 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR.

O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB, Sr. Antônio Henrique Habib Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 003/2025, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Ensino Superior.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2025 DE JUNHO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR.

	Seleção Docentes AEB/FBJ 2025.1 Edital 03/2025 Candidato(a): CURSO: Psicologia ÁREA: Graduação em Psicologia - pós-graduação lato sensu	TOTAL - Formação Acadêmica	TOTAL - Produção Acadêmica	TOTAL - Experiência Profissional	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	**LUANA DE PAULA CAMPOS FERREIRA**	**20,0**	**16,0**	**24,0**	**60,0**	**APROVADA**
2	**IALY PACHECO FARIAS**	**20,0**	**22,0**	**0,0**	**42,0**	**CLASSIFICADA**

Belo Jardim-PE, 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB
Matrícula nº 4.0023444.1

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:E90451F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecim+ento de medicamentos, material médico hospitalar, fórmulas especiais e material de higiene para atendimento as demandas judiciais.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: AR MEDCI LTDA - CNPJ Nº 58.350.058/0001-45.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.041.377,42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal emergencial com elemento O2, com peso mol de 3,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão, apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindrode01m³) EXCLUSIVO ME/EPP	Unidades	Air pure	750	96,73	72547,5
2	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal emergencial com elemento O2, com peso mol de 3,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão, apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindrode03m³) COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidades	Air pure	1500	165	247500
3	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal emergencial com elemento O2, com peso mol de 3,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão, apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindrode03m³) - COTA RESERVADA 25% - DIRECIONADO A ME/EPP	Unidades	Air pure	500	165	82500
4	Recarga de Ar comprimido medicinal, oxigênio na composição entre 9,5 e 23,5% + nitrogênio na composição entre 76,5 e 80,5%, produto acondicionado em cilindro de alta pressão (cilindroc/10m³) - COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidades	Air pure	1875	143,13	268368,75
5	Recarga de Ar comprimido medicinal, oxigênio na composição entre 9,5 e 23,5% + nitrogênio na composição entre 76,5 e 80,5%, produto acondicionado em cilindro de alta pressão (cilindroc/10m³) - COTA RESERVADA 25% - DIRECIONADO A ME/EPP	Unidades	Air pure	625	143,13	89456,25
6	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal com elemento 02, com peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão, apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindrode10m³) - COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unidades	Air pure	825	253,63	209244,75
7	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal com elemento 02, com peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão, apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindrode10m³) - COTA RESERVADA 25% - DIRECIONADO A ME/EPP	Unidades	Air pure	275	253,63	69748,25
10	Fluxometro 0-15LPM femea para ar comprimido - indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 KGF/CM2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 L/MIN conexões compatíveis com a norma NBR11906daABNT. EXCLUSIVO ME/EPP	Unidades	Air pure	2	65,99	131,98
11	Válvula reguladora para cilindro de uma saída para ar comprimido, indicada para uso em cilindros para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conector equipamentos medico, construída em metal (polido e cromado), composto de diafragma de borracha e molas de inox de compensação de pressao de entrada e saída. Com manômetro indicador de alta 90-315KGF/CM2), válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressaode6,5 KGF/CM2. EXCLUSIVO ME/EPP	Unidades	Air pure	2	277,99	555,98
12	Válvula reguladora para cilindro de uma saída para oxigenio, indicada para uso em cilindros para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conector equipamentos medico, construída em metal (polido e cromado), composto de diafragma de borracha e molas de inox de compensação de pressao de entrada e saída. Com manômetro indicador de alta 90-315KGF/CM2), válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressaode6,5 KGF/CM2. EXCLUSIVO ME/EPP	Unidades	Air pure	2	331,99	663,98
13	Carrinho para cilindro de 15/16 LTS, para transporte de cilindro. Pintura epóxi, estrutura em cubos redondos, cor branca, 02 rodas maciça de borracha, base para descanso do cilindrode18,55cm. EXCLUSIVO ME/EPP	Unidades	Air pure	2	329,99	659,98
VALOR TOTAL						1.041.377,42

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:07696D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 25 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 016, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Convoca 25 (vinte e cinco) profissionais devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do

Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 01 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA (CÓD: 015)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
330	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	031***.***-06	APROVADO (A)
331	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS	051***.***-58	APROVADO (A)
332	JOCELIANE MARIA DA SILVA	098***.***-50	APROVADO (A)
333	GILSON GENERINO LUIZ	932***.***-49	APROVADO (A)
334	VANESSA FERREIRA DA SILVA	044***.***-58	APROVADO (A)
335	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	072***.***-85	APROVADO (A)
336	GABRIELA DE LIMA LEAL	474***.***-08	APROVADO (A)
337	MIKAELLY MACEDO DA SILVA	120***.***-26	APROVADO (A)
338	ELIS GLÁUCIA DE ARRUDA OLIVEIRA SALGADO	072***.***-01	APROVADO (A)
339	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	045***.***-55	APROVADO (A)
340	INAJÁ MARIA DO NASCIMENTO	034***.***-30	APROVADO (A)
341	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	044***.***-70	APROVADO (A)
342	SAVIANY VIEIRA ANGELIM DE MELO	031***.***-31	APROVADO (A)
343	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	051***.***-29	APROVADO (A)
344	JULIANA MARIA DA SILVA RANGEL	053***.***-84	APROVADO (A)
345	NADJANE MARIA DA SILVA	082***.***-64	APROVADO (A)
346	GEANNE MARIA DA SILVA	111***.***-65	APROVADO (A)
347	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	104***.***-95	APROVADO (A)
348	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	111***.***-55	APROVADO (A)
349	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	105***.***-65	APROVADO (A)
350	AILTON CLEMENTE DA SILVA	112***.***-92	APROVADO (A)
351	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125***.***-32	APROVADO (A)
352	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	896***.***-34	APROVADO (A)
353	MARLUCE AMADOR DA SILVA	028***.***-95	APROVADO (A)
354	RENATA MINELLI DA SILVA	100***.***-46	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 11.2 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 – Prado – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 24 de julho de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:C0677651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 929 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º inciso I da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 23 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**500.000,00**
Total		**900.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL 44905200 – EQUIPAMNTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**900.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F1E8CC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2025, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Munícipio de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 50.424.465/0001-48, **ENDEREÇO COMPLETO:** Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇÚCAR.** Tipo: Cristal; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Fardo com 30 unidades de 1kg.	FD	240	DA ROÇA	R$ 112,10	R$ 26.904,00
2	**AMIDO DE MILHO** – TIPO CREMOGEMA – mistura à base amido para preparo de mingau e/ou papas de sabor tradicional. Caixa com 24	CX	85	MAIZENAA	R$ 71,70	R$ 6.094,50

	embalagens de papelão de 180 gramas cada, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega.					
3	**ADOÇANTE**. Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente; Ingredientes: Sacarina Sódica,Ciclamato De Sódio E Edulcorantes; Prazo Validade: 1 ano; Características Adicionais: Bico Dosador. Caixa com 12 unidades de 200ml.	FD	13	ADOCYL	R$ 59,90	R$ 778,70
4	**ARROZ PARBOILIZADO**. Tipo: Parboilizado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo Fino; Qualidade: Tipo 1. Fardo com 30 unidades de 1kg.	FD	320	PANELAÇO	R$ 123,90	R$ 39.648,00
5	**AVEIA INTEGRAL EM FLOCO GROSSO**. Aveia Beneficiada - Classe: Branca | Apresentação: Em Flocos Grossos | Presença De Glúten: Contém Glúten. Caixa com 24 embalagens de 200 gr.	CX	130	DULAR	R$ 82,80	R$ 10.764,00
6	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA**. Apresentação: Redondo; Sabor: Maisena; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Caixa com 20 unidades de 400gr.	CX	310	VITAMASSA	R$ 66,69	R$ 20.673,90
7	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER**. Apresentação: Quadrado; Sabor: Cream Cracker; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Salgado; Aplicação: Alimentação Humana. Caixa com 20 unidades de 400gr.	CX	310	VITAMASSA	R$ 64,39	R$ 19.960,90
8	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ**. Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Fardo com 20 unidades de 250gr (COTA AMPLA)	FD	232	KIMIMO	R$ 251,93	R$ 58.447,76
9	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ**. Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Fardo com 20 unidades de 250gr (COTA RESERVADA)	FD	78	KIMIMO	R$ 251,93	R$ 19.650,54
10	**CANELA EM PÓ** - fina e com cheiro e sabor próprio isento de sujidades tubo com 40g. Embalagem com caixa 12 unidades de 36gr, com prazo de validade de no minímo 6 meses, a partir da data da entrega	CX	8	PLATINA	R$ 19,99	R$ 159,92
11	**CREME DE LEITE** - Teor Gordura: Até 20% De Gordura | Processamento: Uht Caixa contendo 24cx/200gr unidades.	CX	220	CCGL	R$ 28,39	R$ 6.245,80
12	**LEITE CONDENSADO** - Tipo: Integral | Ingrediente Básico: Leite In Natura | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, 395gr.	Unidade	530	ITALAC	R$ 4,17	R$ 2.210,10
13	**DOCE DE BANANA** em pote embalada individualmente em filme plástico atóxico caixa com 24 unidades de 250gr. Unidade com 300 gramas com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	119	PRAIEIRA	R$ 107,99	R$ 12.850,81
14	**DOCE DE GOIABA** em pote embalada individualmente em filme plástico atóxico caixa com 24 unidades de 250g. Unidade com 300 gramas com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	119	XAVANTE	R$ 99,94	R$ 11.892,86
15	**LEGUME EM CONSERVA - TIPO: ERVILHA** |. Adicional: À Vácuo. Embalagem lata com 300g Caixa com 24 unidades de 200gr, validade minímo 6 meses.	CX	200	ODERICH	R$ 79,89	R$ 15.978,00
16	**EXTRATO DE TOMATE.** Tipo: Extrato Concentrado; Composição: Tradicional; Apresentação: Creme. Caixa com 24 unidades de 340gr.	CX	320	XAVANTE	R$ 31,14	R$ 9.964,80
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - Grupo: Seca | Subgrupo: Branca Torrada | Classe: Fina | Aspecto Físico: Tipo 1 | Acidez: Baixa Acidez. Fardo de 30 pacotes de 1kg.	FD	140	FEIRA NOVA	R$ 97,80	R$ 13.692,00
18	**FARINHA DE TRIGO** - Grupo: Doméstico | Tipo: Tipo 1, Especial | Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, com fermento. Validade minímo 6 meses, fardo contendo 10 pacotes.	FD	150	ROSA BRANCA	R$ 44,99	R$ 6.748,50
19	**FEIJÃO CARIOCA** – TIPO 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Fardo de 30 unidades de 1 kg	FD	195	MARQUINHOS	R$ 137,90	R$ 26.890,50
20	**FEIJÃO MACASSAR** - SECO DE 1ª QUALIDADE, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacote de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Fardo de 30 unidades de 1 kg	FD	180	PAI HELENO	R$ 184,77	R$ 33.258,60
21	**FEIJAO PRETO,** tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. FARDO COM 30 PACOTES DE 1 KG, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	FD	130	PAI HELENO	R$ 199,60	R$ 25.948,00
22	**FUBÁ DE MILHO**. Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, Fardo com 30 unidades de 500gr.	FD	430	NORDESTINO	R$ 32,00	R$ 13.760,00
23	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**. Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade: Não Instantâneo. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, Fardo com 50 unidades (COTA AMPLA)	FD	315	CCGL	R$ 307,90	R$ 96.988,50
24	**LEITE EM PÓ INTEGRAL.** Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade: Não Instantâneo. validade de no mínimo 6 meses a partir	FD	105	CCGL	R$ 307,90	R$ 32.329,50

	da entrega, Fardo com 50 unidades (COTA RESERVADA)					
25	**LEITE DE COCO**. Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, com 24 unidades de 500ml.	FD	150	BOM COCO	R$ 85,00	R$ 12.750,00
26	**MACARRÃO ESPAGUETE FINO** Teor De Umidade: Massa Seca; Base Da Massa: De Sêmola/Semolina; Ingredientes Adicionais: Com Ovos; Apresentação: Espaguete. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, com 20 unidades de 500gr.	FD	268	ALIANÇA	R$ 41,16	R$ 11.030,88
27	**MACARRÃO** - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Ingredientes Adicionais: Com Ovos | Apresentação: Parafuso. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, com 20 unidades de 500gr.	FD	150	VITARELLA	R$ 41,10	R$ 6.165,00
28	**MAIONESE** - Tipo: Tradicional | Aplicação: Uso Culinário. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, com 12 unidades de 400GR	CX	200	ODERICH	R$ 66,79	R$ 13.358,00
29	**MARGARINA VEGETAL**. Tipo: Creme Vegetal; Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura; Sabor: Com Sal. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, com 24 unidades de 250GR	CX	210	DELINE	R$ 55,10	R$ 11.571,00
30	**MILHO DE PIPOCA** - Grupo: Duro | Classe: Amarela | Qualidade: Tipo 1 | Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, 500gr	Unidade	120	GRÃO VERDE	R$ 79,90	R$ 9.588,00
31	**LEGUME EM CONSERVA - TIPO: MILHO VERDE** |. Adicional: À Vácuo. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, Lata com 200g, caixa com 24 unidades.	CX	130	GRÃO VERDE	R$ 74,10	R$ 9.633,00
32	**FARINHA DE MILHO - GRÃO: AMARELO** | Tipo: Canjiquinha/Xerém | Característica Adicional: Transgênico. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, fardo com 20 unidades de 50gr.	FD	220	GRÃO VERDE	R$ 49,99	R$ 10.997,80
33	**ÓLEO DE SOJA REFINADO.** Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, caixa com 20 unidades de 900gr.	CX	204	SOYA	R$ 169,99	R$ 34.677,96
34	**SAL IODADO E REFINADO.** Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, fardo com 20 unidades de 1kg.	FD	56	VENEZA	R$ 18,49	R$ 1.035,44
35	**SARDINHA EM LATA.** Variedade: Sardinha; Apresentação: Descabeçada E Eviscerada; Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, caixa com 24 unidades de 125gr.	CX	180	CABO VERDE	R$ 96,73	R$ 17.411,40
36	**SALSICHA** - Embutido - Tipo: Salsicha Hot Dog | Tipo Preparação: Cozida | Estado De Conservação: Congelado(A). validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega, fardo de 30kg com 6 pacotes de 5kg.	FD	120	RARA	R$ 159,99	R$ 19.198,80
37	**CARNE SALGADA - TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA** - Charque | Origem: Bovina | Apresentação: Em Mantas | Estado De Conservação: Seco(A). Validade no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 1kg	FD	470	GMA	R$ 28,39	R$ 13.343,30
38	**LINGUIÇA CALABRESA** - Embutido - Tipo: Linguiça Calabresa | Tamanho: Grossa | Tipo Preparação: Defumada | Estado De Conservação: Congelado(A). Validade no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. pacote de 5kg	Pacote	180	SEARA	R$ 77,99	R$ 14.038,20
39	**PEIXE IN NATURA** - Variedade: Corvina | Tipo Corte: Inteiro | Apresentação: Com Pele | Estado De Conservação: Congelado(A) Validade no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. caixa de 25kg	CX	200	LAGUBRAS	R$ 16,84	R$ 3.368,00
40	**VINAGRE DE ÁLCOOL**. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega, caixa com 12 unidades	CX	176	FIGUEIRA	R$ 14,99	R$ 2.638,24
41	**COLORÍFICO EM PÓ.** Tipo: Urucum; Apresentação: Pó. Validade de no mínimo 6 meses, acondicionado em saco plástico de 100g	kg	50	VITAMILHO	R$ 8,90	R$ 445,00
42	**COMINHO.** Tipo: Cominho, Apresentação: Pó. Validade de no mínimo 6 meses, acondicionado em saco plástico de 100g	kg	51	VITAMILHO	R$ 10,99	R$ 560,49
43	**ACHOCOLATADO** em pó. Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Validade de no mínimo 6 meses, acondicionado em saco plástico de 400gr.	Unidade	580	ITALAC	R$ 6,89	R$ 3.996,20
44	**LEGUME EM CONSERVA** - Tipo: Azeitona Verde | Tamanho: Média | Apresentação: Sem Caroço. Validade de no mínimo 6 meses, Frasco de 200gr.	Unidade	70	VALE FERTIL	R$ 8,35	R$ 584,50
45	**TEMPERO - TIPO: CALDO** | Apresentação: tablete| Aplicação: Uso Culinário | Sabor: Carne. Validade de no mínimo 6 meses, caixeta com 6 tabletes de 50g.	Unidade	560	KNOR	R$ 23,99	R$ 13.434,40
46	**TEMPERO - TIPO: CALDO** | Apresentação: tablete| Aplicação: Uso Culinário | Sabor: Gablinha. Validade de no mínimo 6 meses, caixeta com 6 tabletes de 50g..	Unidade	800	KNOR	R$ 23,99	R$ 19.192,00
47	**CÔCO RALADO** - Ingredientes: Amêndoa De Côco | Apresentação: Desidratado E Triturado | Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten. Validade de no mínimo 6 meses, embalagem de 100gr.	Unidade	45	MAIS COCO	R$ 3,49	R$ 157,05
48	**CREMOGEMA** alimento nutritivo infantil. Sem ovo, sabor tradicional, caixa com 200gr Com Cresce Nutri (B1, B12, C, Fe, Zn, Ácido Fólico). Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	Unidade	285	MAIZENAA	R$ 5,99	R$ 1.707,15

50	**TIPO CORTE: PATINHO;** Apresentação: Peça Inteira; Processamento: Sem osso; Estado De Conservação: Congelado(A). Validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega	KG	1920	FRIBOI	R$ 29,50	R$ 56.640,00
51	**TIPO CORTE: PATINHO;** Apresentação: Peça Inteira; Processamento: Sem osso; Estado De Conservação: Congelado(A). Validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega	KG	1920	FRIBOI	R$ 29,50	R$ 56.640,00
52	**TIPO CORTE: PATINHO;** Apresentação: Moída; Estado De Conservação: Congelado (A). Validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega	KG	4300	FORTBOI	R$ 10,29	R$ 44.247,00
53	**TIPO ANIMAL: FRANGO; TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO;** Apresentação: Fatiado; Estado De Conservação: Congelado (A); Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega (COTA AMPLA)	KG	3675	FORMOSO	R$ 17,80	R$ 65.415,00
54	**TIPO ANIMAL: FRANGO; TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO**; Apresentação: Fatiado; Estado De Conservação: Congelado (A); Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega (COTA RESERVADA)	KG	1225	FORMOSO	R$ 18,20	R$ 22.295,00
55	**FILÉ DE MELUSA** tratado, abatido e congelado de tamanho considerável em embalagem de até 1kg, com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega	KG	2700	MAURICEA	R$ 16,99	R$ 45.873,00
56	**FILÉ DE MELUSA** tratado, abatido e congelado de tamanho considerável em embalagem de até 1kg, com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega	KG	900	MAURICEA	R$ 16,99	R$ 15.291,00
57	**OVO - ORIGEM: GALINHA** | Grupo: Branco | Classe: A | Tipo: Jumbo, com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega	Bandejas	1700	ENAVIS	R$ 13,69	R$ 23.273,00
58	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PARA CARNE VERMELHA** da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	1260	CAMIL	R$ 4,35	R$ 5.481,00
59	**REFRIGERANTE** - Material: Água Gaseificada, Açucar, Extrato Noz De Cola | Sabor: Aroma Natural | Caracteristicas Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338. com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, 2lts.	Unidade	130	INDAIA	R$ 4,99	R$ 648,70
60	**REFRIGERANTE** - Material: Água Gaseificada, Açucar, Semente Guaraná 0,025% | Sabor: Aroma Sintético | Caracteristicas Adicionais: Acidulante Ins 330, Caramelado Iv, Conservador 211. com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, 2lts.	Unidade	520	INDAIA	R$ 4,99	R$ 2.594,80
61	**SUCO** - Apresentação: Pó | Sabor: Variado | Tipo: Artificial. com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Unidade	452	FRESH	R$ 1,39	R$ 628,28
62	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA,** Apresentação: Pedaço, Estado De Conservação: Resfriado(A) – CatMat447415	KG	1800	MASTERBOI	17,44	R$ 31.392,00
63	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ALCATRA,** Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A)- CatMat447402	KG	1980	MASTERBOI	17,15	R$ 33.957,00
64	**CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SOBRECOXA,** Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso – CatMat479982	KG	400	FORMOSO	8,64	R$ 3.456,00
65	**CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA**, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Com Osso - CatMat447626	KG	800	FORMOSO	8,24	R$ 6.592,00
66	**CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: ASA,** Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso - CatMat447622	KG	800	FORMOSO	12,79	R$ 10.232,00
67	**CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS**, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Limpo - CatMat447587	KG	800	FRANGO DOURADO	8,79	R$ 7.032,00

Prefeitura Municipal De Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO **–**
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B3E28B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2025, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital, pelo período de

12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 06.132.785/0001-32, **ENDEREÇO COMPLETO:** ROD. BR 101 SUL, S/N, KM 80 GP B, JARDIM JORDÃO, CEP 54.320-230, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, **E-MAIL:** vendas@medvida.net Tel. (81) 9.9243-4599**, nos respectivos itens:**

ITENS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃOCATMAT	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
51	BR0444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 4,00 M	CREMER	1.000	R$ 5,08	R$ 5.080,00

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Secretária De Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0DABDFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2025, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** MIX DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 55.492.463/0001-00, **ENDEREÇO COMPLETO:** AV. PROJETADA, C/N, LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA 2C LOTE 07, BOA VISTA, CEP 55.293-000, GARANHUNS/PE**, nos respectivos itens:**

ITENS	DESCRIÇÃOCATMAT	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	NATHALYA	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
2	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000,00 ML	RIOQUIMICA	500	R$ 16,15	R$ 8.075,00
3	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM	UNIDADE	MEDIX	500	R$ 1,49	R$ 745,00
4	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	IMAX	300	R$ 1,18	R$ 354,00
5	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	LABOR CARE	50	R$ 13,49	R$ 674,50
6	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	FRASCO 500,00 ML	BELLO BELLA	800	R$ 7,33	R$ 5.864,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	BELLO BELLA	1.000	R$ 6,10	R$ 6.100,00
8	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	LUDAN	30.000	R$ 0,50	R$ 15.000,00
9	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	LUDAN	30.000	R$ 0,67	R$ 20.100,00
10	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	LUDAN	30.000	R$ 0,90	R$ 27.000,00
11	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00
12	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARBOX	500	R$ 6,19	R$ 3.095,00
13	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARBOX	500	R$ 6,32	R$ 3.160,00
14	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	LUDAN	5.000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU,	UNIDADE	LABOR IMPORT	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00

	COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S					
16	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	LABOR IMPORT	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00
17	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	SOLIDOR	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
18	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	POLYMED	10.000	R$ 0,87	R$ 8.700,00
19	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	ABL	10.000	R$ 0,71	R$ 7.100,00
20	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	UNIDADE	BIOBASE	500	R$ 1,05	R$ 525,00
21	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1000,00 ML	FORTSAN	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
22	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	MISSNER	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
23	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 1,30	R$ 650,00
24	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 10 MM	UNIDADE	PROCARE	500	R$ 1,67	R$ 835,00
25	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	CLEAN TEST	200	R$ 2,66	R$ 532,00
26	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	FRASCO 100,00 ML	3L	100	R$ 10,09	R$ 1.009,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	UNIDADE	CONFORT CARE	5.000	R$ 1,26	R$ 6.300,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:TIPO "CALCINHA", TAMANHO:EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIPO PAINEL:CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS	UNIDADE	TENA	5.000	R$ 2,16	R$ 10.800,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	UNIDADE	TENA	3.000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	BOLINHA DE SABÃO	5.000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	BOLINHA DE SABÃO	5.000	R$ 0,41	R$ 2.050,00
32	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	FRASCO 1,00 KG	KOLPLAST	200	R$ 6,57	R$ 1.314,00
33	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, E	UNIDADE	KOLPLAST	800	R$ 3,56	R$ 2.848,00
34	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EM	UNIDADE	KOLPLAST	800	R$ 3,14	R$ 2.512,00
35	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL	UNIDADE	KOLPLAST	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00

	PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,					
36	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	UNIQMED	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00
37	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	UNIQMED	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
38	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	UNIQMED	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
39	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	UNIQMED	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
40	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA 100,00 UN	MEDLEVENSOHN	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
41	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MACRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPR	UNIDADE	JGM	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
42	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇ	UNIDADE	FORT HEALTH	100	R$ 1,14	R$ 114,00
43	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	ENVELOPE	WILTEX	300	R$ 2,25	R$ 675,00
44	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML	UNIDADE	JPROLAB	50	R$ 5,39	R$ 269,50
45	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	JPROLAB	50	R$ 5,15	R$ 257,50
46	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	MEDIX	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
47	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	UNIDADE	SR	20.000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
48	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDI	UNIDADE	SR	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
49	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	DESCARPACK	25.000	R$ 0,16	R$ 4.000,00
50	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	ABL	100	R$ 8,52	R$ 852,00
52	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE 100,00 UN	THEOTO	200	R$ 5,51	R$ 1.102,00
53	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	KOLPLAST	500	R$ 0,55	R$ 275,00
54	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:ESPINHAL CONTÍNUA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE I:CATETER PONTA CÔNICA 24G, COMPONENTE II:C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR DE FIXAÇÃO,	UNIDADE	PROCARE	500	R$ 5,16	R$ 2.580,00
55	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO:DESCARTÁV	UNIDADE	PROCARE	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
56	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL	UNIDADE	ABL	500	R$ 0,08	R$ 40,00

	CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU					
57	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 1,27	R$ 635,00
58	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
59	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
60	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 0,69	R$ 345,00
61	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 0,59	R$ 295,00
62	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 1,17	R$ 585,00
63	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$ 4,12	R$ 2.060,00
64	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	100	R$ 4,69	R$ 469,00
65	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 0,85	R$ 425,00
66	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOBASE	500	R$ 0,75	R$ 375,00
67	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 1,06	R$ 530,00
68	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁ	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
69	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁ	UNIDADE	SOLIDOR	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
70	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	WELL LEAD	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
71	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	BIOBASE	500	R$ 0,91	R$ 455,00
72	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	500	R$ 1,09	R$ 545,00
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE	CAIXA 100,00 UN	ABL	500	R$ 21,97	R$ 10.985,00
74	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:	UNIDADE	SHALON	200	R$ 4,77	R$ 954,00
75	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO,	UNIDADE	SERTIX	200	R$ 1,50	R$ 300,00
76	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:	UNIDADE	SHALON	200	R$ 4,77	R$ 954,00
77	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOLINE	300	R$ 1,70	R$ 510,00
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY,	UNIDADE	SOLIDOR	50	R$ 3,38	R$ 169,00

	COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,					
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	SOLIDOR	50	R$ 5,29	R$ 264,50
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	SOLIDOR	50	R$ 3,57	R$ 178,50
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	SOLIDOR	50	R$ 4,62	R$ 231,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	SOLIDOR	50	R$ 3,39	R$ 169,50
83	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:EM "L", CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, U	UNIDADE	SOLIDOR	100	R$ 5,01	R$ 501,00
84	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM	ROLO 15,00 M	MSO	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
85	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM	ROLO 15,00 M	MSO	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
86	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM	ROLO 15,00 M	MSO	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00
87	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM	ROLO 15,00 M	MSO	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
88	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:DUPLA PONTA PERFURANTE, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/ TAMPAS, TIPO USO:	UNIDADE	GLOMED	1.000	R$ 0,99	R$ 990,00
89	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	G-TECH	20	R$ 17,22	R$ 344,40
90	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,	UNIDADE	G-TECH	20	R$ 17,22	R$ 344,40
91	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HEPA, TIPO:BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO, COMPONENTE:CONEXÕES	UNIDADE	HAIBREATH	300	R$ 13,33	R$ 3.999,00
92	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HEPA, TIPO:BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO, COMPONENTE:CONEXÕES	UNIDADE	TIVA	25	R$ 6,72	R$ 168,00
93	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	LAMEDID	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15 C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	LAMEDID	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
95	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	FOYOMED	50	R$ 10,62	R$ 531,00
96	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/	UNIDADE	GOODCOME	50	R$ 10,62	R$ 531,00
97	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	BIOBASE	500	R$ 1,29	R$ 645,00
98	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1,00 L	RIOQUIMICA	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
99	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: PÓS-PARTO , COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE , COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	Pacote 10 UN	CONFORT MAXI	300	R$ 2,40	R$ 720,00
100	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE POLIÉSTER , TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Embalagem 500 G	NATHALYA	200	R$ 16,44	R$ 3.288,00
101	ATADURA TIPO 1: GESSADA , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Rolo 4.5 M	ORTOFEN	1.000	R$ 3,73	R$ 3.730,00
102	ATADURA TIPO 1: GESSADA , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Rolo 4.5 M	ORTOFEN	1.000	R$ 4,92	R$ 4.920,00
103	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	ORTOFEN	13.000	R$ 5,94	R$ 77.220,00
104	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	CREMER	13.000	R$ 5,96	R$ 77.480,00
105	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO	UNIDADE	CLINMED	10	R$ 39,38	R$ 393,80

	PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS , VOLUME: 1.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP , ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº16 C/ FIO RADIOPACO , USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVE					
106	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO , DIÂMETRO FIO: 2-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOLINE	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00
107	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIPROPILENO AZUL , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOLINE	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00
108	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 6 ,ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	ABL	10	R$ 14,80	R$ 148,00
109	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 6,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	ABL	10	R$ 16,40	R$ 164,00
110	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	ABL	10	R$ 14,90	R$ 149,00
111	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	ABL	10	R$ 14,50	R$ 145,00
112	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	ABL	10	R$ 14,80	R$ 148,00
113	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	ABL	10	R$ 14,80	R$ 148,00
114	FILTRO RESPIRADOR USO: MÁSCARA FACIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMBINADO COM ROSCA , COMPATIBILIDADE: MÁSCARA FACIAL INTEIRA	UNIDADE	PROTEC	100	R$ 32,60	R$ 3.260,00
115	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER , TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	EMBALAGEM 100,00 UN	ABL	100	R$ 4,50	R$ 450,00
116	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: C/ ELÁSTICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 100,00 UN	ABL	100	R$ 8,60	R$ 860,00
117	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 23 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	25.000	R$ 0,19	R$ 4.750,00
118	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 2-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SHALON	500	R$ 7,48	R$ 3.740,00
119	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR , TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ , CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM , ADICIONAL: C/ CLAMP , COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNIDADE	ABL	500	R$ 1,12	R$ 560,00
120	ÉTER DIETÍLICO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C2H5)2O , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO , PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	LITRO	MERCK	30	R$ 87,60	R$ 2.628,00
121	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ,COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA /	ROLO	PACK GC	25	R$ 63,40	R$ 1.585,00

	ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO					
122	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO	ROLE 50M	HOSPFLEX	25	R$ 111,00	R$ 2.775,00
123	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL: ALGODÃO , DIMENSÕES: 4 C	ROLO 15M	MSO	300	R$ 10,74	R$ 3.222,00
124	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 2,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	WELL LEAD	50	R$ 7,08	R$ 354,00
125	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 3,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	VITALGOL	50	R$ 3,57	R$ 178,50
126	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	WELL LEAD	50	R$ 3,57	R$ 178,50
127	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	SOLIDOR	100	R$ 3,57	R$ 357,00
128	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	GLOMED	100	R$ 4,78	R$ 478,00
129	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: Nº 14 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FPYOMED	500	R$ 0,97	R$ 485,00
130	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME , CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: SILICONE , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
132	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , COR: BRANCA , COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR , TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	ABL	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
133	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL*: POLÍMERO , TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	MEDIX	500	R$ 0,77	R$ 385,00
134	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SHALON	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
135	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SHALON	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
136	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BC SUTURE	500	R$ 1,50	R$ 750,00
137	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR ,	UNIDADE	PROCARE	500	R$ 1,50	R$ 750,00

	DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
138	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	SOLIDOR	150	R$ 7,40	R$ 1.110,00
139	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 5-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOLINE	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Secretária De Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EFA87DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 118/2025

EMENTA:Dispõe sobre a concessão de férias referente aos mêses de JULHO e AGOSTO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDOo art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2ºdo Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L VE:

CONCEDERférias ao servidor relacionado abaixo, referente aos mêses de julho e agosto de 2025.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
João Bosco Randu Batista dos Santos	Auxiliar Administrativo	109.***.***-82	**21/07/2025**	**19/08/2025**	1	30	**Quarta-feira, 20 de agosto de 2025**
Daniel Welles Andrade do Nascimento	Guarda Legislativo	132.***.***-85	**21/07/2025**	**04/08/2025**	1	15	**Terça-feira, 5 de agosto de 2025**
Débora Raissa Cardoso Silva	Recepcionista	125.***.***-70	**21/07/2025**	**04/08/2025**	1	15	**Terça-feira, 5 de agosto de 2025**
Dallas Walber Ferraz Segundo	Auxiliar Administrativo	082.***.***-85	**21/07/2025**	**04/08/2025**	1	15	**Terça-feira, 5 de agosto de 2025**
Saulo Correia de Albuquerque	Auxiliar de Controle Interno	083.***.***-67	23/07/2025	06/08/2025	1	15	**Quinta-feira, 7 de agosto de 2025**
Henrique dos Santos Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	105.***.***-14	04/08/2025	02/09/2025	1	30	**Quarta-feira, 3 de setembro de 2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 113/2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
-Presidente-

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4F1CD395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS E VAN PARA FORNECER APOIO À REALIZAÇÃO DA LIGA PAU BRASIL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, DO MUNICIPIO D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS E VAN PARA FORNECER APOIO À REALIZAÇÃO DA LIGA PAU BRASIL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
01	**ITEM 1: VAN** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Contratação de serviço de transporte por van. **Capacidade:** 16 lugares. **Dimensões:** Comprimento: Varia de acordo com a configuração, podendo chegar a 5,9 metros. Largura: 1,922 metros. Altura: 2,365 metros. Entre-eixos: 3,000 mm. **Peso:** Peso em ordem de marcha: 1.840 kg. Peso Bruto Total (PBT): 3.500 kg. Carga útil: Varia de acordo com a configuração, podendo chegar a 1.250 kg. **Motor:** 2.2 turbodiesel. Potência máxima: 129 cv a 3800 rpm. Torque máximo: 31 kgfm a 2400 rpm. Câmbio: Manual ou automático. **Desempenho:** Aceleração 0-100 km/h: 19 segundos. Velocidade máxima: 149 km/h. **Outras características:** Sistema de freios: Disco ventilado na dianteira e tambor na traseira. Suspensão: Braços triangulares na dianteira e eixo rígido na traseira. Capacidade de carga: Varia de acordo com a configuração, podendo chegar a 22 m³. Consumo: Aproximadamente 10,5 km/l na cidade. Segurança: ABS, ASR, airbags. **Quilometragem Diária Máxima:** 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros. **CATSER:** 3239.	DIARIA	150		
02	**ÔNIBUS** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Contratação de serviço de transporte por ônibus. **Quantidade Mínima Diária:** 03 (três) unidades de ônibus por domingo. **Capacidade:** 43 lugares. **Dimensões e Capacidade:** Comprimento: Variável, podendo variar de 9.500 mm a 15.000 mm. Largura: 2.500 mm. Altura: 3.185 mm / 3.260 mm (versão comum). **Motor:** Vários modelos de motor são usados. **Transmissão:** Pode ser manual ou automática, com diferentes opções de marchas. **Quilometragem Diária Máxima:** 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros. **CATSER:** 3239.	DIARIA	150		
			VALOR TOTAL R$		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:AD6547E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPREV N° 00331/2025)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00331/2025)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF:CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER
CNPJ: 41.053.612/0001-20
Endereço: PÁTIO JOÃO FRANCISCO, 03
Bairro: CENTRO **CEP:**55.860-000
Telefone: 813655-1227
E-mail:cmsvf@hotmail.com
Representante: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA

CPF: 042.630.114-57
Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA
E-mail:cmsvf@hotmail.com **Data início da**02/01/2025

CREDOR
Unidade Gestora:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
CNPJ:06.265.282/0001-35
Endereço:ROD PE 89, SN
Bairro:CENTRO **CEP:**55860-000
Telefone:8198161-8372
Representante:ELDELITA DE FATIMA BORBA DE MOURA
CPF:657.599.584-53
Cargo: Presidente
E-mail:eldelitam@gmail.com **Data início da**02/06/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°1031/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER da quantia de R$ 44.610,79 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2022 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 44.610,79 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos), será pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.115,27 (hum mil e cento e quinze reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.115,27 (hum mil e cento e quinze reais e vinte e sete centavos), vencerá em 20/07/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 1031/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

São Vicente Ferrer - PE / 02/07/2025

INTERVENIENTE-GARANTE:
Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - 11.361.896/0001-50

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito
CPF: 038.650.674-41

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
03865067441	MARCONE VICENTE DOS SANTOS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/07/2025
65759958453	ELDELITA DE FATIMA BORBA DE MOURA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 02/07/2025
09008532476	CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANCA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/07/2025
89532538453	Joselia Maciel da Silva	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/07/2025

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV: nº 00331/2025 Data: 02/07/2025
Valor consolidado: 44.610,79 Valor da prestação inicial: 1.115,27
Número prestações: 40 Vencimento 1ª prestação: 20/07/2025

DEVEDOR
Ente Federativo: São Vicente Ferrer/PE CNPJ: 11.361.896/0001-50
Representante Legal: MARCONE VICENTE DOS SANTOS
CPF: 038.650.674-41
Conta para débito: Banco do Brasil
Agência nº: 2669-7 Conta nº: 26516-0

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ:06.265.282/0001-35
Representante Legal:ELDELITA DE FATIMA BORBA DE MOURA CPF:657.599.584-53
Conta para crédito: Banco do Brasil
Agência nº: 2669-7 Conta nº: 8310-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

São Vicente Ferrer/PE - 02/07/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
03865067441	MARCONE VICENTE DOS SANTOS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/07/2025
65759958453	ELDELITA DE FATIMA BORBA DE MOURA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 02/07/2025
09008532476	CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANCA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/07/2025
89532538453	Joselia Maciel da Silva	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/07/2025

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ:11.361.896/0001-50**Número do acordo:**00331/2025**Data de consolidação do**02/07/2025
Ente: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer / PE**Data de assinatura do Termo:**02/07/2025
TítuloPatronal da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer 2022-2024 (ABONO)**Data de vencimento da 1ª**20/07/2025
Lei autorizativa do1031/2024

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: Contribuição Patronal
Competência Inicial:10/2022**Final:**12/2024**Quantidade de Parcelas:**40
Valor original:37.115,67**Valor Consolidado:**44.610,79
Valor da parcela na data de consolidação:1.115,27

Critérios de atualização para consolidação do
Índice:INPC**Taxa de juros:**0,50 am**Tipo de juros:**Simples**Multa:**1,00 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice:INPC**Taxa de juros:**0,50 am**Tipo de juros:**Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice:INPC**Taxa de juros:**0,50 am**Tipo de juros:**Simples**Multa:**1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2022	1.792,23	0,47	12,94	231,91	16,00	323,86	17,92	2.365,92
11/2022	896,11	0,38	12,51	112,10	15,50	156,27	8,96	1.173,44
12/2022	896,11	0,69	11,74	105,20	15,00	150,20	8,96	1.160,47
13/2022	896,11		11,74	105,20	15,00	150,20	8,96	1.160,47
01/2023	949,25	0,46	11,23	106,60	14,50	153,10	9,49	1.218,44
02/2023	949,25	0,77	10,38	98,53	14,00	146,69	9,49	1.203,96
03/2023	949,25	0,64	9,68	91,89	13,50	140,55	9,49	1.191,18
04/2023	1.527,72	0,53	9,10	139,02	13,00	216,68	15,28	1.898,70
05/2023	1.436,03	0,36	8,71	125,08	12,50	195,14	14,36	1.770,61
06/2023	1.436,15	-0,10	8,82	126,67	12,00	187,54	14,36	1.764,72
07/2023	1.441,77	-0,09	8,92	128,61	11,50	180,59	14,42	1.765,39
08/2023	1.441,77	0,20	8,70	125,43	11,00	172,39	14,42	1.754,01
09/2023	1.441,77	0,11	8,58	123,70	10,50	164,37	14,42	1.744,26
10/2023	1.441,77	0,12	8,45	121,83	10,00	156,36	14,42	1.734,38
11/2023	1.441,77	0,10	8,34	120,24	9,50	148,39	14,42	1.724,82
12/2023	1.441,77	0,55	7,75	111,74	9,00	139,82	14,42	1.707,75
13/2023	1.441,77		7,75	111,74	9,00	139,82	14,42	1.707,75
01/2024	2.591,39	0,57	7,14	185,03	8,50	236,00	25,91	3.038,33
02/2024	2.708,63	0,81	6,28	170,10	8,00	230,30	27,09	3.136,12
03/2024	2.673,12	0,19	6,08	162,53	7,50	212,67	26,73	3.075,05
04/2024	3.660,97	0,37	5,69	208,31	7,00	270,85	36,61	4.176,74
05/2024	3.660,96	0,46	5,20	190,37	6,50	250,34	36,61	4.138,28
06/2024	0,00	0,25	4,94	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
07/2024	0,00	0,26	4,67	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00
08/2024	0,00	-0,14	4,81	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
09/2024	0,00	0,48	4,31	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00
10/2024	0,00	0,61	3,68	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
11/2024	0,00	0,33	3,34	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00
12/2024	0,00	0,48	2,85	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
13/2024	0,00		2,85	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	37.115,67			3.001,83		4.122,13	371,16	44610,79

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
03865067441	MARCONE VICENTE DOS SANTOS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/07/2025
65759958453	ELDELITA DE FATIMA BORBA DE MOURA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 02/07/2025
09008532476	CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANCA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/07/2025
89532538453	Joselia Maciel da Silva	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/07/2025

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:0F4BB6E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 11 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral, acondicionada em garrafas de 500ml e copos de 200ml, visando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó. O contrato terá duração de 12 meses e contará com a participação do Fundo Municipal de Assistência Social como órgão integrante; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: GUARANI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 58.532.228/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	1521195 – AGUA MINERAL – NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 500ML, VASILHAME PLASTICO RECICLAVEL	Villa	und	32000	1,11	35.520,00
2	5080363 – AGUA MINERAL – NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, LACRADA	Sterbom	und	42000	0,97	40.740,00
TOTAL						76.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUARANI COMERCIO E SERVICOS LTDA.
58.532.228/0001-02
Valor: R$ 76.260,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Julho de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:53B46D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00025/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 04.780.117/0001-96						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60mm, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADO COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19mm À 64mm. COM PROTEÇÃO ANTI–ODOR, DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL, COM ADESVO MICROPORE E PLACA COM PROTETOR CUTÂNEO HIPOALREGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.PACOTE COM 10 UNIDADES.	Skinupper	PCT	200	13,00	2.600,00
106	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Biobase	UND	2000	0,70	1.400,00
107	SONDA URETRAL Nº6 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Biobase	UND	1000	0,70	700,00
108	SONDA URETRAL Nº8 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Biobase	UND	1000	0,70	700,00
123	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Biobase	UND	3000	0,80	2.400,00
TOTAL						7.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n°: 04.780.117/0001-96

Valor: R$ 7.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FCB72E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00026/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VICPHARMA	FR	500	4,22	2.110,00
40	ESPARADRAPO COMUM 5 CM X 4,5 M – COM DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES ECOM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60ºC, COM FORTE ADESÃO A PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, NA DIMENSÃO DE 5 CMCM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PROCITEX	RO	1500	5,69	8.535,00
TOTAL						10.645,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ n°: 06.132.785/0001-32
Valor: R$ 10.645,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4937C7BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00027/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 09.028.635/0001-71						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
110	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO ANTÍGENO AG – TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SWAB NASAL PARA CORONAVIRUS DE IMUNOCROMATOGRAFIA DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DOS VALORES DE ANTÍGENO ANTI–CORONAVIRUS (COVID–19) RESULTADO DE 10–20 MINUTOS.	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD	UND	1000	3,80	3.800,00
TOTAL						3.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº

00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ n°: 09.028.635/0001-71
Valor: R$ 3.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0F0056F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00028/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: SUPRIMED COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 10.293.279/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO, SEM REBARBAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	PCT	500	5,20	2.600,00
36	EQUIPO DE DUAS VIAS POLIFIX MULTIVIAS – EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS, DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	UND	5000	0,63	3.150,00
104	SONDA FOLEY N° 20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MEDIX	UND	1000	2,72	2.720,00
TOTAL						8.470,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **SUPRIMED COMERCIO EIRELI.**
CNPJ n°: 10.293.279/0001-00
Valor: R$ 8.470,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FF0E9C58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00029/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
35	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL SEM PVC E DEHP, ÂMBAR, P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL C/ 1 INJETOR.	BIOBASE	UND	500	3,98	1.990,00
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UND	300	0,94	282,00
112	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL 50X70CM – LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50M, COMPRIMENTO 70M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MARCA HOSPITALAR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MASTER PAPER	RO	500	6,23	3.115,00
121	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EM TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20 A 30, BRANCO MEDINDO 2,00 X 0,90 CM.	HMED	UND	2000	2,49	4.980,00
TOTAL						10.367,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n°: 10.978.106/0001-18
Valor: R$ 10.367,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6467BCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00030/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M – CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	TEXCARE	UND	10000	0,91	9.100,00
26	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE 2%. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 100 ML.	VIC PHARMA	FR	3000	2,59	7.770,00
37	TORNEIRA DE 3 VIAS – TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER–LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER–LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	UND	5000	0,66	3.300,00
54	FRALDA TAMANHO DESCARTÁVEL P CINTURA ATÉ 89 A 112CM PACOTE COM 8 UNIDADES PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	BE LIFE	PCT	100	10,80	1.080,00
55	FRALDA TAMANHO DESCARTÁVEL M, CINTURA ATÉ 89 A 112CM PACOTE COM 8 UNIDADES PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	BE LIFE	PCT	100	10,80	1.080,00
56	FRALDA TAMANHO DESCARTÁVEL G CINTURA ATÉ 114 A 144 CM PACOTE COM 8 UNIDADES PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	BE LIFE	PCT	100	10,80	1.080,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SR	UND	10000	0,34	3.400,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SR	UND	15000	0,44	6.600,00
TOTAL						33.410,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n°: 23.706.033/0001-57
Valor: R$ 33.410,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:632BF397

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00031/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
69	AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 40G/M2 MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO COR BRANCA.	PROPRIA	UND	1000	1,80	1.800,00
70	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL 40 G/M2. , COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PROPRIA	CX	1000	3,50	3.500,00
85	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MICRO–PERFURADO, COM ELÁSTICO ME TODA SUA EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO GRANDE E GRAMATURA DE 30G/M2. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PROPRIA	PCT	300	6,20	1.860,00
TOTAL						7.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ n°: 23.829.339/0001-09
Valor: R$ 7.160,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7B1B2E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00032/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º – FRASCO COM 1000 ML – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.	BELLOBELLA	FR	4000	5,99	23.960,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70º – FRASCO COM 1000 ML – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.	BELLOBELLA	FR	250	8,20	2.050,00
TOTAL						26.010,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ n°: 33.613.876/0001-62
Valor: R$ 26.010,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2F1E0027

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00033/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 35.900.411/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS, EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO ITP.	DESCARBOX	UND	850	6,11	5.193,50

23	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOPUNÇÃO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	POLYMED	UND	2000	1,02	2.040,00
28	COLETOR PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAMES COM TAMPA ROSQUEADA, COM ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA 80 ML.	CRALPLAST	UND	10000	0,40	4.000,00
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. CONTEÚDO 1L.	FORTSAN	L	20	20,00	400,00
39	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5M – COM DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES ECOM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60ºC, COM FORTE ADESÃO A PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, NA DIMENSÃO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	WILTEX	RO	1500	8,45	12.675,00
41	ESPARADRAPO MICROPORE 50 MM X 10 M – ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10M, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE FIO DE ALGODÃO OU VISCOSE, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	WILTEX	UND	1500	4,50	6.750,00
43	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO – EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KOLPLAST	UND	1000	1,25	1.250,00
44	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO – EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KOLPLAST	UND	1500	1,29	1.935,00
45	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE– EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KOLPLAST	UND	1500	1,32	1.980,00
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19 MM X 50 M, PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	EUROCEL	UND	200	4,15	830,00
73	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 50ML.	FOYOMED	UND	50	8,20	410,00
84	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 204, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORMES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 2 METROS.	GALDI	PCT	50	5,03	251,50
105	SONDA FOLEY N° 22 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	TERA	UND	1000	2,78	2.780,00
116	SONDA FOLEY N° 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	TERA	UND	1000	2,58	2.580,00
117	LUVA DE VINIL – LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA – VINIL / PVC, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: MÉDIO – M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Medix	CX	100	18,00	1.800,00
118	PAPEL TERMOSENSIVEL MILÍMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000 MARCA BIONET TAMANHO 216MM X 30MM.	FOURSTAR	UND	24	28,50	684,00
TOTAL						45.559,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n°: 35.900.411/0001-18
Valor: R$ 45.559,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5CCA138

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00034/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: TYR MEDICAL LTDA						
CNPJ: 37.954.697/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
71	MANTA TÉRMICA COBERTO ISOLANTE RESGATE E 2,10 X 1,40. MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO TAMANHO: ADULTO APLICAÇÃO: P/ CORPO INTEIRO ESTERILIDADE: USO ÚNICOAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TYR Medical	UND	300	5,50	1.650,00
TOTAL						1.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TYR MEDICAL LTDA.
CNPJ n°: 37.954.697/0001-40
Valor: R$ 1.650,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5DA352A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00035/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR						
CNPJ: 40.069.394/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ABL	UND	8000	0,08	640,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ABL	UND	6000	0,08	480,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ABL	UND	8000	0,09	720,00
10	ALCOOL IODADO 1% FRASCO COM 1.000 ML – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RIOQUIMICA	FR	100	8,31	831,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA 20 CM, PACOTE COM 500G – ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA DE ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INODORO, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 500G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE.	NATYFRAL	PCT	400	14,00	5.600,00
12	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M – CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	SOFT	UND	15000	0,48	7.200,00
13	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5M – CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	SOFT	UND	15000	0,65	9.750,00
16	BORRACHA DE PURO LÁTEX Nº 200,15 METROS ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS, NA COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.	GALDI	PCT	10	31,89	318,90
17	LÁTEX OXIGENIOTERAPIA 5X10 MM, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS, NA COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.	GALDI	PCT	10	22,16	221,60
19	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	DESCARPACK	UND	1000	0,98	980,00
20	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE	ABL	UND	1000	0,90	900,00

	11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
25	CLAMP UMBILICAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	UND	1000	0,49	490,00
27	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE 2%. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1000 ML.	RIOQUIMICA	FR	500	14,70	7.350,00
30	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML – FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM EQUIPO DE NUTRIÇÃO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA.	MEDGRAN	UND	5000	1,14	5.700,00
32	COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO 25 X 28 CM, CAMPO OPERATÓRIOESTÉRIL, COM ALÇA E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA OU FILAMENTO, DESCARTÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², UNIDAS ENTRE SI MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X28 CM E PESO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, COM BORDA VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14767. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, REEMBALADOS DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ECOMAX	PCT	500	5,81	2.905,00
33	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 – ESTÉRIL – COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 CM X 30 CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS.	AMED	PCT	80000	0,47	37.600,00
34	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA – CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO.	SEVEN	UND	8000	0,95	7.600,00
42	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES – EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	THEOTO	PCT	100	9,36	936,00
49	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0, NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE NYLON PRETO, MONOFILAMENTAR (POLIAMIDA) COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, CORTANTE DE 2,5CM CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	UND	1200	1,25	1.500,00
51	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COM REAGENTE, PARA INDICAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR/VENOSO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM APARELHO ESPECIFICADO, O QUAL DEVERÁ SER OFERECIDO QUANDO SOLICITADO. TUBOS COM 50 FITAS INDIVIDUAIS, PARA USO MANUAL. A EMPRESA GANHADORA DAS FITAS DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO.	ONCALL PLUS	CX	500	24,99	12.495,00
57	FRALDA TAMANHO DESCARTÁVEL XG CINTURA ATÉ 114 A 144 CM PACOTE COM 8 UNIDADES PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	BFRAL	PCT	100	13,00	1.300,00
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	150	27,99	4.198,50
60	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GROMED	CX	120	7,82	938,40
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ABL	PAR	1500	1,29	1.935,00
74	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 50ML.	GTECH	UND	30	6,98	209,40
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UND	300	0,95	285,00
98	SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM	MEDSONDA	UND	1200	1,00	1.200,00

	EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
99	SONDA NASOGASTRICA N° 14 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UND	1200	1,00	1.200,00
100	SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UND	2000	1,00	2.000,00
119	KIT CAMPO CIRURGICO UNIVERSAL, ITENS INCLUSOS: 1 UNIDADE: CAMPO MESA/LAM 130X200 CM MÉDIO; 1 UNIDADE: CAMPO CIR C/REF–P 130X200 CM PLUS INFERIOR; 2 UNIDADES: CAMPO CIR C/REF–P 100X160 CM PLUS LATERAL; 1 UNIDADE: CAMPO CIR C/REF–P 160X260 CM PLUS SUPERIOR.	MEDIX	KIT	150	40,00	6.000,00
120	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM SABOR, PACOTE COM 40 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESPÁTULA DE PLASTICO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO, SEM REBARBAS.	THEOTO	PCT	50	35,76	1.788,00
TOTAL						125.271,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR.
CNPJ n°: 40.069.394/0001-59
Valor: R$ 125.271,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4999BB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00036/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA						
CNPJ: 40.328.532/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SOLIDOR	UND	2000	1,01	2.020,00
22	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND	2000	1,03	2.060,00
24	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	POLYMED	UND	3000	1,16	3.480,00
38	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOPATOLOGIA, COM CERDAS MACIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE.	LABORCASE	UND	6000	0,43	2.580,00
52	GLICOSÍMETRO COM MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COM TECNOLOGIA BIOSENSOR QUE SE LIGA AUTOMATICAMENTE AO COLOCAR A TIRA TESTE, COM RESULTADO EM ATÉ 4 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 4ML. ACOMPANHA: 01FRASCO CONTENTO 50 TIRAS DE REAGENTES CADA UM DELES.	ON CAL PLUS	UND	50	44,93	2.246,50
61	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	G–TECH	CX	500	6,37	3.185,00
62	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM	MEDIX	PAR	2300	1,30	2.990,00

	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	PAR	3000	1,30	3.900,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA PARA INSULINA – 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA, 13 X 4,5 ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA E PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TKL	UND	10000	0,22	2.200,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	UND	10000	0,22	2.200,00
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	300	0,78	234,00
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	2000	0,82	1.640,00
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	300	0,82	246,00
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	300	0,92	276,00
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	300	1,00	300,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	800	0,74	592,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	800	0,77	616,00
96	SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	800	0,95	760,00
101	SONDA FOLEY N° 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	TKL	UND	1000	2,72	2.720,00
102	SONDA FOLEY N° 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	SOLIDOR	UND	1000	2,73	2.730,00
103	SONDA FOLEY N° 18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	TKL	UND	1000	2,73	2.730,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA	DESCARPACK	UND	2000	1,60	3.200,00

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
122	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	TKL	UND	2000	1,18	2.360,00
TOTAL						45.265,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.**
CNPJ n°: 40.328.532/0001-77
Valor: R$ 45.265,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DF40E4B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00037/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 51.685.649/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
65	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	500	23,00	11.500,00
66	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	2000	23,00	46.000,00
67	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	2000	23,00	46.000,00
68	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	850	23,00	19.550,00
TOTAL						123.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n°: 51.685.649/0001-24
Valor: R$ 123.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1BCEDFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00038/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO – MEYTECH						
CNPJ: 52.023.056/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
109	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS–50 CREME BLOQUEADOR SOLAR CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB, COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS–50 CONSISTÊNCIA NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, ODOR CARACTERÍSTICO, COR BRANCO AMARELADO, PH IN NATURA DE 5,5 A 7, PREPARADO NÃO TÓXICO, NÃO OLEOSO, ÁGUA–RESISTENTE, INDICADO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2,3,4 E 5 (PELE BRANCA À NEGRA) COM PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O CREME BLOQUEADOR SOLAR DEVE TER SUA FORMULAÇÃO SOB O AVAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO E CREDENCIADO COM CRF E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	ALGSUN	UND	500	30,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO – MEYTECH.
CNPJ n°: 52.023.056/0001-65
Valor: R$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6FC49F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00039/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: MIX DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 55.492.463/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	UND	8000	0,08	640,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ABL	UND	8000	0,08	640,00
31	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI–REFLUXO E FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM P.V.C. BRANCO TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2.000 ML.	LABOR IMPORT	UND	800	3,48	2.784,00
46	KIT PAPANICOLAU P (01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRES,01 ESPECULO TAM. PEQUENO, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL COM 01 LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA).	KOLPLAST	KIT	1000	3,37	3.370,00
47	KIT PAPANICOLAU M (01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRES,01 ESPECULO TAM. MÉDIO, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL COM 01 LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA).	KOLPLAST	KIT	1500	3,47	5.205,00
48	KIT PAPANICOLAU G (01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRES,01 ESPECULO TAM. GRANDE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL COM 01 LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA).	KOLPLAST	KIT	1500	3,60	5.400,00
53	FIXADOR PARA CITOLOGIA CELULAR SPRAY, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, ISENTO DE CFC, CONTENDO 100 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S.	KOLPLAST	FR	100	6,88	688,00
58	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG GEL ELETROLÍTICO PARA ULTRASSONOGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO COM 1KG.	KOLPLAST	UND	350	5,06	1.771,00
72	MÁSCARA MULTIUSO 98,73% N95/PFF2, 4 CAMADAS DE PROTEÇÃO TNTN 40G/M2; 2 ELÁSTICOS, 1 TIRA NO PESCOÇO E OUTRA NA NUCA ACIMA DAS ORELHAS, AJUSTÁVEL. FIANLIDADE PARA USO DE PROTEÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS.TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA COM CLIP NASAL.	FORT HEALTH	UND	250	0,78	195,00
75	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 24,5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PTALA E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE	KOLPLAST	UND	2000	1,46	2.920,00

	ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE.					
76	ALMOTOLIA 250ML, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, SEM MANGUEIRA INTERNA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO A CADA 50 ML, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	JPROLAB	UND	300	4,28	1.284,00
77	ALMOTOLIA 500 ML, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, SEM MANGUEIRA INTERNA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO A CADA 50 ML, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	G PLASTICO	UND	300	4,50	1.350,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SR	UND	10000	0,13	1.300,00
83	TERMÔMETRO CLÍNICO AXIAL PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42ºC, DIGITALFÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	G TECH	UND	50	9,98	499,00
93	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO – ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PREMIUM	UND	30	71,12	2.133,60
97	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOSANI	UND	1200	0,95	1.140,00
TOTAL						31.319,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **MIX DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ n°: 55.492.463/0001-00
Valor: R$ 31.319,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DF3FE175

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0014/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
23	Broca SHO–FU, FG 4704, tipo esférica.	MK LIFE	UND	10	14,30	143,00
24	Campo operatório, kit cirúrgico gramatura 40, kit com: 02 toalhas absorventes; 02 aventais cirúrgicos; 02 máscaras triplas; 02 toucas sanfonada; 02 campos de mesa 0,70 x 0,90; 01 campo fenestrado 2,00 x 1,20; 02 protetores de sugadores; 02 protetores de refletor.	BIOMEDICAL	KIT	50	22,33	1.116,50
33	Fita matriz 0,05 x 5 x 500 mm, em aço inox, com dimensões 0,05 x 5 x 500 mm.	PREVEN	RL	10	1,89	18,90
35	Fixador para RAIO–X, solução pronta para uso em embalagem 475 ml, com tiossulfato de amônio, de 10 a 15%.	SS WHITE	UND	20	9,90	198,00
40	Lâmina de bisturi nº 12, descartável em aço inoxidável resistente a fratura corrosão, perda de afiação, esterilizado por cobalto 60, invólucro de alumínio individual, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	5	36,90	184,50
41	Lâmina de bisturi nº 15, descartável em aço inoxidável resistente a fratura corrosão, perda de afiação, esterilizado por cobalto 60, invólucro de alumínio individual, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	10	36,90	369,00
46	Ponta diamantada nº 1011, 25mm	FAVA	UND	30	4,90	147,00
54	Ponta diamantada nº 1111ff, 25mm.	FAVA	UND	30	4,50	135,00
55	Ponta diamantada nº 3118f, 25mm.	FAVA	UND	20	4,50	90,00
56	Ponta diamantada nº 3168ff, 25mm.	FAVA	UND	20	4,50	90,00
58	Brocas do tipo ponta diamantada 3080, ponta inativa, 25mm.	FAVA	UND	20	16,50	330,00
66	Revelador para RAIO–X, solução pronta para uso, embalagem com 475 ml com hidroquinona (2 a 3%).	SS WHITE	UND	10	9,90	99,00
70	Selante fotopolimerizável com propriedades específicas para prevenção de cáries dentais, utilizado em superfícies oclusais e indicado para selamento de fóssulas e fissuras. O material deve atender aos seguintes requisitos técnicos: 1. Composição e propriedades químicas: base de resina fotopolimerizável com liberação ativa de íons fluoretos, proporcionando atividade anticariogênica e remineralização do esmalte. Formulado para promover ótima fluidez, permitindo o escoamento completo nas fóssulas e fissuras, formando uma barreira protetora uniforme contra cáries. 2. Propriedades de aplicação: deve ser fotopolimerizável, permitindo controle total do tempo de trabalho e cura imediata	BIO	BNG	20	25,30	506,00

	ao ser exposto à luz. Não deve necessitar de mistura prévia ou manipulação adicional antes da aplicação. Apresentar adesão direta à estrutura dental, dispensando primers ou adesivos auxiliares para aplicação. 3. Especificações de liberação de flúor: o material deve liberar flúor de forma controlada e contínua, contribuindo para a prevenção de lesões cariosas em superfícies dentárias tratadas. 4. Apresentação e embalagem: disponível em seringa ou embalagem com ponta aplicadora, que permita precisão na aplicação do material em áreas restritas. Embalagem contendo, no mínimo, 3 g de material. 5. Indicações de uso: especificamente projetado para selamento de fóssulas e fissuras em superfícies oclusais de dentes posteriores, com propriedades que favoreçam a retenção prolongada. 6. Características distintivas: o produto solicitado deve apresentar propriedades anticariogênicas comprovadas, com liberação ativa de flúor e barreira seladora resistente. Fluidez superior, garantindo preenchimento total das fissuras mais profundas. Deve permitir cura rápida e controle adequado no tempo de trabalho. Conformidade e exclusividade: o produto fornecido deve atender integralmente às especificações descritas. Não serão aceitas variações ou substituições por produtos que não apresentem as propriedades exatas mencionadas. O material deve ser acompanhado de documentação técnica que comprove suas características e benefícios clínicos.					
73	Tira de poliéster para isolar restaurações com resina composta, pacote com 50 unidades.	PREVEN	PC	20	1,85	37,00
87	Edta trissódico gel 24%.	IODONTOSUL	UND	4	14,00	56,00
91	Brocas do tipo ponta diamantada 3081, ponta inativa, 25mm.	FAVA	UND	13	12,90	167,70
99	Cones de guta percha tipo M (para melhor compatibilidade com o motor endodôntico atualmente em uso).	INJECTA	KIT	6	42,40	254,40
100	Cones de guta percha acessórios tipo F, FF, FM, M e XF (para melhor compatibilidade com o motor endodôntico atualmente em uso).	INJECTA	KIT	6	42,40	254,40
104	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio.	IODONTOSUL	UND	6	35,90	215,40
121	Kit Alavanca Apexo, kit Millennium, aço autoclavável.	UNIÃO	UND	17	98,50	1.674,50
122	Kit Alavancas Heidbrink. kit com 3 unidades aço inoxidável. Autoclavável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	UNIÃO	UND	14	94,50	1.323,00
123	Alavanca potts, aço inox. Autoclavável.	MARINOX	UND	10	99,90	999,00
124	Kit Alavanca Seldin adulto 3 unidades aço inox; autoclavável; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNIÃO	UND	15	94,00	1.410,00
128	Aplicador Dycal angulado; tamanho: 16 cm. Cabo oitavado; duas pontas curvas. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Fabricado em aço inoxidável AISI–420.	UNIÃO	UND	11	9,30	102,30
130	Sugador endodôntico com pontas de diversas espessuras.	A&G	UND	4	19,00	76,00
132	Bandeja clínica lisa bandeja de inox, sem separação; tamanho 22,5 x 9,2 x 1cm. Validade 10 anos.	FLEXINOX	UND	5	25,15	125,75
139	Broqueiro de alumínio 21 furos, indicado na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Esterilizável em autoclave.	PERFURABRAG	UND	10	22,95	229,50
141	Cabo para espelho bucal indicado para fixação do espelho clínico, produzido em liga de alumínio anodizado, totalmente autoclavável. Garantia de 2 anos. Validade: indeterminada. Tamanho 13 cm.	MARINOX	UND	60	5,50	330,00
144	Cureta de Lucas, produzida em aço inoxidável; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação; totalmente autoclavável.	UNIÃO	UND	22	17,85	392,70
145	Descolador Molt 2–4, produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho de 17 cm; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	CASSIFLEX	UND	26	25,99	675,74
147	Espátula para inserção de resina composta nº 02; fabricado em aço inox; autoclavável; validade: 5 anos após a data de fabricação.	CASSIFLEX	UND	20	21,00	420,00
175	Lamparina metálica com pavio.	AAF	UND	2	46,45	92,90
179	Periótomo duplo produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade totalmente autoclavável. garantia: 10 anos. Validade: indeterminada.	CASSIFLEX	UND	20	60,60	1.212,00
182	Pinça clínica; fabricado em aço inox; autoclavável; 15cm; garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	UNIÃO	UND	65	9,60	624,00
183	Pinça dente de rato – 14 cm, aço inoxidável, autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNIÃO	UND	20	15,90	318,00
190	Porta algodão; 8 x 10 cm.	FLEXINOX	UND	10	59,00	590,00
200	Tamborel (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	PERFURABRAG	UND	4	13,00	52,00
TOTAL						15.059,19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 15.059,19

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:30D41883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 072 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 072 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Apresenta o Resultado Final – EDITAL Nº 002/2025 de junho de 2025 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo – Autarquia Educacional do Belo Jardim.

O Presidente da comissão examinadora da seleção simplificada 02/2025 para corpo técnico administrativo portaria 050/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO:
O EDITAL Nº 002/2025 de junho de 2025 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo – Autarquia Educacional do Belo Jardim apresenta o RESULTADO FINAL:

	Edital 02/2025 Cargo: Analista de Bolsas e Programas Candidato(a):	**TOTAL – DIPLOMA NIVEL SUPERIOR**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA TOTAL – DECLRAÇÃO PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL - -ACAD- A**	**TOTAL – EXPERIENCIA PLATAFORMA FREIRE/ OU CAPES**			**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHEIRO	20	30	0	10	10			**70,00**	**APROVADO**
2	GERAILTON LUIZ DA SILVA	**20**	**30**	**0**	**0**	**10**			**60,00**	**CLASSIFICAD0**
3	VITOR MATEUS CALUMBI	**20**	**0**	**20**	**0**	**10**			**50,00**	**CLASSIFICAD0**
4	IVANA BERNARDINO DOS SANTOS	**20**	**30**	**0**	**0**	**0**			**50,00**	**CLASSIFICADA**
	Edital 02/2025 Cargo: ASSESSOR DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO:	**TOTAL – DIPLOMA NIVEL SUPERIOR NA AREA**	**TOTAL -ESPECIALIZAÇÃO AL – DECLRAÇÃO PUBLICA**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA TOTAL – DECLRAÇÃO PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**EXPERIENCIA - PLATAFORMA BOTcONVERSA**			**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA	**30**	**10**	**20**	**0**	**20**			**80,00**	**APROVADO**
2	LARISSA DOS SANTOS ROCHA	30	0	0	20	20			**70,00**	**CLASSIFICADA**
3	LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA DE MEDEIROS	30	10	20	0	0			**60,00**	
4	CLAUDIONOR SALES PIMENTEL	30	0	20	0	0			**50,00**	**CLASSIFICAD0**
5	PEDRO PAULO DA SILVA NERI	**30**	**0**	**0**	**20**	**0**			**50,00**	**CLASSIFICAD0**

	Edital 02/2025 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:	**TOTAL – HISTORICO ESCOLAR**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL - -ACAD-**	**TOTAL – CURSOS TECNICOS**	TOTAL – EXPERIENCIA REGISTRO DE DIPLOMA	PACOTE OFFICE	**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	**20,00**	**20,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**0**	**80,00**	**APROVADO**
2	ANA KARLA FIGUEIREDO DA SILVA	**20,00**	20,00	0	0	0	**10,00**	**20,0**	**70,00**	**CLASSIFICADA**
3	LUCAS SANTOS	**20,00**	20,00	10,00	0	10,00	**0**	**0**	**60,00**	**CLASSIFICADO**
4	GUILHERME GALVÃO SOUZA	**20,00**	0	10,00	0	10,00	**0**	**20,00**	**60,00**	**CLASSIFICADO**
5	GISLENE DA COSTA ALVES LACERDA	**20,00**	20,00	0	0	10,00	**0**	**0**	**50,00**	**CLASSIFICADA**
6	THAYS DE CARVALHO LEAL	**20,00**	0	10,00	0	0	**0**	**20,00**	**50,00**	**CLASSIFICADA**
	Edital 02/2025 Cargo: ASSISTENTE DE COMUNCAÇÃO:	**TOTAL – HISTORICO ESCOLAR**	**TOTAL – VINCULO SUPERIOR**	**TTOTAL- CURSO DE ADOBE-**	**TOTAL - - CURSO NA AREA**				**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	GRACILENE GUIMARÃES ALVES	**20,00**	**0**	**20,00**	**30,00**				**70,00**	**APROVADA**
2	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	**20,00**	**20,00**	**0**	**10,00**				**50,00**	**CLASSIFICADO**
3	MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA	**20,00**	**20,00**	**0**	**10,00**				**50,00**	**CLASSIFICADA**
	Edital 02/2025 Cargo: ASSISTENTE DE INFORMATICA:	**TOTAL – HISTORICO ESCOLAR**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL - - CURSOS NA AREA**				**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	LUAN DE OLIVEIRA LIMA	**20,00**	**20,00**	**10,00**	**40,00**				**90,00**	**APROVADO**
2	VANDO JOÃO DA SILVA	**20,00**	**20,00**	**10,00**	**30,00**				**80,00**	**CLASSIFICADO**
3	BRENO MARCEL DE SOUZA SIMÕES	**20,00**	**20,00**	**10,00**	**10,00**				**60,00**	**CLASSIFICADO**
4	TED WILLIAM SIQUEIRA BRITO	**20,00**	**0**	**10,00**	**20,00**				**50,00**	**CLASSIFICADO**
	Edital 02/2025	**TOTAL – DIPLOMA NIVEIL SUPERIOR**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL - -ACAD**	**TOTAL - -CURSOS NA AREA**	**TOTAL - -PACOTE OFFICE**		**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**

	Cargo: ATENDENTE FINANCEIRO:									
1	LEOCÁDIO AIRTON DA SILVA	**20,00**	**20,00**	**0**	**20,00**	**20,00**	**10,00**		**90,00**	**APROVADO**
2	ERITA FEITOSA DE SOUZA	**20,00**	**0**	**10,00**	**0**	**20,00**	**10,00**		**60,00**	**CLASSIFICADA**
3	JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	**20,00**	**0**	**10,00**	**0**	**20,00**	**10,00**		**60,00**	**CLASSIFICADO**
4	LUANA KARLA LUCENA PEREIRA DE SOUZA CARACIOLO	**20,00**	**0**	**10,00**	**0**	**20,00**	**0**		**50,00**	**CLASSIFICADO**

	Edital 02/2025 **Cargo: ATENDENTE PEDAGOGICO:**	**TOTAL – HISTORICO ESCOLAR**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL - -ACAD-**	**TOTAL – CURSOS TECNICOS**	TOTAL – EXPERIENCIA REGISTRO DE DIPLOMA		**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	ADRIANA CHAVES DA SILVA	**20,00**	**20,00**	**0**	**20,00**	**10,00**	**10,00**		**90,00**	**APROVADA**
	Edital 02/2025 **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**	**TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**					**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	MARIA LUCIANA LACERDA DOS SANTOS	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADA**
2	HELENA CORDEIRO MERGULHÃO LIRA	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADA**
3	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADA**
4	MARIA VALDINEIDE FERREIRA	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADA**
	Edital 02/2025 **Cargo: BIBLIOTECARIO:**	**TOTAL – ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**TOTAL – ESPECIALIZAÇÃO**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL - -ACAD-**			**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	MICHELINE MARIA DA SILVA RIBEIRO	**30,00**	**10,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**			**100,00**	**APROVADA**
2	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	**30,00**	**0**	**20,00**	**20,00**	**0**			**70,00**	**CLASSIFICADA**
	Edital 02/2025 **Cargo: CAPINADOR:**	**TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**					**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	GILSON MARQUES DE SOUZA	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADO**
2	ADEILTON MARQUES DE BARROS	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADO**
	Edital 02/2025 **Cargo: COORDENADOR DE PREDIO:**	**TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL – PACOTE OFICE**				**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES	**20,00**	**0**	**30,00**	**20,00**				**70,00**	**APROVADO**

	Edital 02/2025 **Cargo:INTERPLETE DE LIBRAS:**	**TOTAL – EHISTORICO ESCOLAR**	**TOTAL –DIPLOMA NIVEL SUPERIOR**	**TTOTAL- CERTIFICADO EM LIBRAS**	**TOTAL – CURSOS NA AREA**				**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	**20,00**	**20,00**	**20,00**	**40,00**				**100,00**	**APROVADA**
2	DEYSE FRANCIANE COSTA DE DEUS SILVA	**20,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**				**80,00**	**CLASSIFICADA**
	Edital 02/2025 **Cargo:MOTORISTA:**	**TOTAL – EHISTORICO ESCOLAR**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**	**TOTAL – CURSOS NA AREA**				**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	ADERALDO DE CARVALHO	**20,00**	**30,00**	**0**	**20,00**				**70,00**	**APROVADO**
	Edital 02/2025 **Cargo: PEDREIRO:**	**TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**					**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADO**
	Edital 02/2025 **Cargo: VIGIA:**	**TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL**	**TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA**	**TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -**					**TOTAL GERAL**	**RESULTADO**
1	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADO**
2	ADRIANO ROSSE DA SILVA	**20,00**	**10,00**	**30,00**					**60,00**	**APROVADO**
3	ZIVANILSON ALVES DOS SANTOS	**20,00**	**40,00**	**0**					**60,00**	**APROVADO**
4	LEVY LUAN GONÇALVES TRINDADE	**20,00**	**0**	**40,00**					**60,00**	**APROVADO**
5	DANILO SERAFIM DOS SANTOS	**20,00**	**30,00**	**0**					**60,00**	**CLASIFICADO**
6	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	**20,00**	**20,00**	**0**					**50,00**	**CLASSIFICADO**

Belo Jardim 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Presidente da Comissão Examinadora da Seleção
Simplificada 02/2025 Para Corpo Técnico Administrativo
Portaria 050/2025

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:AD187EE6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE